



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA – EPL**

AVISO DE LICITAÇÃO

RDC ELETRÔNICO Nº 5 /2015

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE
ENGENHARIA PARA ANÁLISE DE ESTUDOS NOS
PROCEDIMENTOS DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM
CONCESSÕES RODOVIÁRIAS.**

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGISTICA S/A - EPL
Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate,
Torre C - 7º e 8º andares. Brasília – DF - CEP: 70308-200
Tel: (55) (61)3426.3700
HOME PAGE: <http://www.epl.gov.br>**



A **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A – EPL**, empresa pública federal com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares, Brasília – DF, CEP: 70308-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.763.423/0001-30, nos termos do que disciplina o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, a Lei Federal n.º 12.462, de 04/08/2011, e Decreto n.º 7581, de 11/10/2011, representada pela Comissão Especial de Licitação constituída pela Portaria n.º 149, de 17/12/2015, do Diretor Presidente da EPL, doravante designada simplesmente de **COMISSÃO**, torna pública, para conhecimento das interessadas, a abertura de licitação, nos seguintes termos:

MODALIDADE: Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC;

FORMATO DE REALIZAÇÃO: Eletrônico;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto;

MODO DE DISPUTA: Fechado;

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário;

QUANTIDADE DE LOTES: Único.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado, far-se-á a abertura da Sessão Pública de RDC, por intermédio de sistema eletrônico:

DATA: 15/01/2016

HORÁRIO: 10:00 hrs (horário de Brasília – DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

UASG: 395001

Sumário

1. DO OBJETO	7
2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	7
3. DO CREDENCIAMENTO	9
4. DAS IMPUGNAÇÕES E DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO	9
5. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.....	9
6. DAS PROPOSTAS INICIAIS DE PREÇOS.....	10
7. DA SESSÃO PÚBLICA	11
8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	12
9. DA VERIFICAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.....	13
10. DA HABILITAÇÃO.....	14
11. DOS RECURSOS	20
12. DO ENCERRAMENTO	21
13. DA GARANTIA CONTRATUAL	21
14. DOS PRAZOS DO CONTRATO	23
15. DA FONTE DE RECURSOS	23
16. DA SUBCONTRATAÇÃO	23
17. DO REAJUSTE	23
18. DOS PAGAMENTOS	24
19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	26
20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	26
ANEXO I	29
PROJETO BÁSICO DE LICITAÇÃO	29
1 - OBJETO/DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS.....	30
1.1 OBJETO.....	30
1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS	30
1.3 GRUPO (LOTES)	31
1.4 PERMISSÃO DE CONSÓRCIO	31
1.5 PERMISSÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	31
1.6 CRITÉRIO DE JULGAMENTO	31
1.7 REGIME DE EXECUÇÃO.....	31



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

1.8	FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO	32
1.9	MODO DE DISPUTA.....	32
1.10	DO ORÇAMENTO E PREÇO DE REFERÊNCIA	32
1.11	REMUNERAÇÃO OU PRÊMIO.	32
1.12	RELAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS PREVISTOS NA MINUTA DE EDITAL PADRÃO DA EPL (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA)	32
1.13	EXCLUSIVIDADE/BENEFÍCIO ME/EPP (ART. 48, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)	32
1.14	DA RESTRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.....	33
2	JUSTIFICATIVA	33
2.1	DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	33
2.2	DA JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO	34
2.3	DA OPÇÃO PELA FORMA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	35
3	DESCRIÇÃO DAS NORMAS, DOS SERVIÇOS, DAS ATRIBUIÇÕES, DAS RESPONSABILIDADES E DOS RELATÓRIOS.....	35
3.1	NORMAS, MANUAIS E ESPECIFICAÇÕES.....	35
3.2	ABRANGÊNCIA.....	35
3.3	RESPONSABILIDADES	36
3.4	PRODUTOS.....	36
4	QUANTIDADES E VALORES	46
5	ORGANIZAÇÃO DA CONTRATADA.....	47
5.1	EQUIPE TÉCNICA	47
5.2	COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA – REFERENCIAL	47
6	PROPOSTA DA LICITANTE	51
7	HABILITAÇÃO	52
7.1	CAPACITAÇÃO DA PROPONENTE.....	52
7.2	CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL (PROFISSIONAIS QUALIFICÁVEIS)	53
A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:		53
7.3	TERMO DE COMPROMISSO	53
8	QUALIFICAÇÃO	53
8.1	ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA	53
8.1.1	Capacidade Operacional da Licitante	54
8.1.2	Capacidade Profissional.....	54



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

A comprovação da Capacidade Técnica Profissional deverá atender aos critérios a seguir estabelecidos:.....	56
8.2 VISTORIA	57
9 LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS/PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO	57
9.1 LOCAL DE EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS	57
9.2 PRAZOS DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	57
9.3 ORDENS DE SERVIÇO.....	57
10 GARANTIA DOS SERVIÇOS	57
11 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO	58
11.1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE.....	58
11.2 MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS	58
11.3 FORMA DE PAGAMENTO	58
12 VIGÊNCIA DO CONTRATO	59
13 GARANTIA CONTRATUAL.....	59
14 CRONOGRAMAS.....	59
14.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	59
14.2 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.....	59
15 OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR.....	62
16 OBRIGAÇÕES DA EPL	62
17 FISCALIZAÇÃO.....	62
18 REAJUSTE	62
19 PLANILHAS ESTIMATIVAS DE CUSTOS	62
20 SANÇÕES	67
21 INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS SUFICIENTE PARA A CONTRATAÇÃO	70
22 DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL, NO CASO DE INVESTIMENTO CUJA EXECUÇÃO ULTRAPASSE UM EXERCÍCIO FINANCEIRO	70
23 ANEXOS	70
ANEXO II - DO EDITAL - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS.....	94
ANEXO III - DO EDITAL – CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO (MODELO)	95
ANEXO IV- DO EDITAL – TERMO DE COMPROMISSO (GARANTIA).....	96
ANEXO V- DO EDITAL – MODELO DE CURRÍCULO.....	97



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

ANEXO VI – DO EDITAL - MINUTA DE CONTRATO.....	99
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.....	99
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.....	99
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	99
CLÁUSULA QUARTA– DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS.....	100
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	100
CLÁUSULA SEXTA– DO REAJUSTE.....	100
CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	101
CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DA EPL.....	103
CLÁUSULA NONA– DA FISCALIZAÇÃO.....	104
CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E AUTORIZAÇÃO DE FATURAMENTO.....	105
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO.....	106
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES.....	107
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA SUSPENSÃO.....	108
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.....	108
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS SANÇÕES.....	109
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA RESCISÃO.....	111
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO.....	113
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	113
CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DO FORO.....	113
ANEXO I – DO CONTRATO – CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.....	115
ANEXO II – DO CONTRATO– DESCRIÇÃO DAS NORMAS, DOS SERVIÇOS, DAS ATRIBUIÇÕES, DAS RESPONSABILIDADES E DOS RELATÓRIOS.....	116
ANEXO III – DO CONTRATO – ORÇAMENTO E PLANILHA DE PAGAMENTO.....	129

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO RDC ELETRÔNICO Nº 5 /2015

A Empresa de Planejamento e Logística S.A. – EPL, mediante a Comissão Especial de Licitação constituída pela Portaria nº 149, de 17/12/2015, do Diretor Presidente da EPL, doravante designada simplesmente de **COMISSÃO**, torna pública, para conhecimento das interessadas, a abertura de licitação, destinada à contratação do objeto citado no **Subitem 1.1** deste Edital.

A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus Anexos, na Lei n.º 12.462, de 05 de agosto de 2011, no Decreto n.º 7.581, de 11 de outubro de 2011, e na legislação complementar.

A opção pelo RDC resulta no afastamento das normas contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **exceto** nos casos expressamente previstos na Lei e no Decreto do RDC.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Serviços de Consultoria de Engenharia para análise de Estudos nos Procedimentos de Manifestação de Interesse em Concessões Rodoviárias.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação, cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e credenciadas pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP, que comprovem o atendimento das condições neste Edital e seus Anexos.

2.2. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizada nas Unidades da Federação.

2.3. O credenciamento pela SLTI/MP será realizado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, na forma estabelecida na Seção Cadastramento.

2.4. As pessoas jurídicas referidas no Item 2.1 poderão participar desta licitação isoladamente ou organizadas em consórcio.

2.5. Na hipótese da participação em consórcio, deverá ser observado o seguinte:

- a) As licitantes deverão apresentar compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que deverá conter, no mínimo:
 - a.1) a indicação da empresa-líder, que deverá se responsabilizar pela coordenação do objeto e representação junto à EPL;
 - a.2) a indicação do percentual de participação de cada consorciada;
 - a.3) cláusula de responsabilidade solidária, indicando que as empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio em que se constituírem, desde a fase da licitação até o final da execução do contrato;
 - a.4) a previsão do prazo de duração do consórcio, que deverá, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto contratado, até a sua aceitação definitiva;
 - a.5) a afirmação de que o consórcio não se constitui nem se constituirá em pessoa jurídica distinta das empresas consorciadas; e
 - a.6) o compromisso de que as consorciadas não alterarão a composição do consórcio sem a prévia autorização da EPL.

2.6. As pessoas jurídicas integrantes do consórcio deverão apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

2.7. A qualificação econômico-financeira do consórcio será determinada pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção da sua respectiva participação, na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos.

2.8. A comprovação da capacidade técnica do consórcio poderá ser atendida, no todo ou em parte, por qualquer uma das consorciadas.

2.9. Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio ou, de forma concomitante, isoladamente e em um ou mais consórcios, bem como a participação de profissional em mais de uma empresa e/ou em mais de um consórcio.

2.10. As Microempresas – ME, as Empresas de Pequeno Porte – EPPs e as Cooperativas, para utilizarem do benefício do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, somente poderão se consorciar com empresas do mesmo enquadramento.

2.11. A empresa-líder do consórcio será responsável pela obtenção da senha de acesso junto ao provedor do sistema.

2.12. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

2.13. É obrigatória a constituição e o registro do consórcio, antes da celebração do contrato.

2.14. Será permitida a participação de Cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.15. Não poderão participar desta licitação e/ou da execução do objeto contratado:

- a) empresas que se encontrem em regime de concordata ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução e liquidação, em recuperação judicial ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- c) empresas que estejam suspensas ou impedidas de contratar com o Poder Público;
- d) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;
- e) sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- f) cooperativas de mão-de-obra, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União; e
- g) servidores, empregados ou ocupantes de cargo em comissão na EPL.

2.16. Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta de preços, incluindo-se na vedação acima:

- a) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, entendidas como aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- b) empresas que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias umas das outras; e

- c) empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo de empresa que esteja participando desta licitação.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento para a participação na licitação dar-se-á pela atribuição no âmbito do *Portal de Compras Governamentais* (www.comprasgovernamentais.gov.br) de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.1. A SLTI/MP atuará como órgão provedor do sistema eletrônico de RDC.

3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema e/ou à EPL responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. No caso da participação de empresas em consórcio, o credenciamento e a operação do sistema eletrônico deve ser realizada pela empresa líder do consórcio.

3.4. As informações acerca do funcionamento, regulamento e da correta utilização do sistema eletrônico deverão ser obtidas no *Portal de Compras Governamentais* (www.comprasgovernamentais.gov.br).

4. DAS IMPUGNAÇÕES E DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa poderá, em até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para abertura da Sessão Pública:

- a. impugnar o ato convocatório deste RDC; e/ou
- b. encaminhar solicitação de esclarecimento sobre as condições e especificações do objeto deste RDC.

4.1.1. As impugnações e as solicitações de esclarecimento deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail licita.epl@epl.gov.br, com a referência RDC n.º 5 /2015.

4.1.2. Não serão conhecidas as impugnações e não serão recebidos os pedidos de esclarecimentos apresentados após o esgotamento do prazo fixado no Item 4.1 deste Edital.

4.2. A COMISSÃO responderá aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações mediante publicação no site da EPL, no endereço www.epl.gov.br, ficando as licitantes e demais interessados exclusivamente responsáveis por acessar o endereço para a obtenção das informações divulgadas.

4.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não terão efeito suspensivo.

4.4. A COMISSÃO decidirá, motivadamente, sobre as impugnações no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à abertura da Sessão Pública, podendo ser auxiliada pela(s) área(s) técnica(s) responsável (eis) pelo Projeto Básico da licitação.

4.5. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, caso necessário, será designada nova data para a realização do certame.

5. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1. As licitantes deverão atender integralmente o disposto neste Edital e seus Anexos, bem como, no que couber, no Manual do Usuário – Fornecedor do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC Eletrônico, disponível no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.2. A participação no RDC eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA INICIAL DE PREÇO.

5.3. As licitantes serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

5.4. As licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública, ficando responsáveis pelos ônus decorrentes da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DAS PROPOSTAS INICIAIS DE PREÇOS

6.1. As empresas licitantes, isoladamente ou em consórcio, deverão apresentar a PROPOSTA INICIAL DE PREÇOS, exclusivamente por meio de Sistema Eletrônico, **até a data e horário marcado para abertura da Sessão Pública**, quando será encerrada automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação pelas licitantes das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.1.2. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.1.3. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo as licitantes pleitear acréscimos após a abertura da Sessão Pública.

6.1.4. Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não previstas neste Edital, nem preço ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

6.1.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.1.6. As propostas que contiverem qualquer elemento que possa identificar a licitante serão desclassificadas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.1.7. As propostas ficarão disponíveis no Sistema Eletrônico, não sendo permitidas, após o início da Sessão Pública, quaisquer alterações nas condições ofertadas e/ou o seu cancelamento.

6.2. As licitantes, juntamente com as PROPOSTAS INICIAIS DE PREÇOS, deverão preencher no Sistema Eletrônico, as declarações de que:

- (a) estão cientes e concordam com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- (b) até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, e de que estão cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- (c) cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, bem como de que estão aptas a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, no caso das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativas;
- (d) não empregam menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

(e) a proposta foi elaborada de forma independente, de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 16/12/09; e

(f) não possuem em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

6.2.1. As declarações mencionadas nas alíneas do item 6.2 acima serão visualizadas pelo Presidente da COMISSÃO, na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas ao processo, não havendo necessidade de envio.

6.2.2. No caso de emissão de declaração falsa, as licitantes estarão sujeitas às sanções administrativas e criminais previstas na legislação.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da Sessão Pública deste RDC ocorrerá no dia 15/01/2016 às 10:00 (dez horas) , conforme previsto no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Presidente da COMISSÃO.

7.2. Durante a Sessão Pública, a comunicação entre o Presidente da COMISSÃO e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via “chat”, em campo próprio do sistema eletrônico, não sendo aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

7.3. Na abertura da Sessão Pública, o Presidente da COMISSÃO verificará as propostas apresentadas e poderá desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

7.3.1. A desclassificação das propostas será feita de forma fundamentada e deverá ser registrada no Sistema Eletrônico, para acompanhamento por todas as licitantes, em tempo real.

7.3.2. O Sistema Eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas por ordem decrescente do desconto ofertado.

7.4. A Sessão Pública poderá ser suspensa administrativamente mediante comunicação do Presidente da COMISSÃO, que informará a data e o horário para a sua reabertura.

7.5. Na hipótese de instabilidade no sistema, se ele permanecer acessível aos licitantes, não haverá prejuízo dos atos realizados.

7.5.1. Quando a instabilidade no sistema persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do procedimento licitatório do RDC, na forma eletrônica, será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.5.2. No caso da desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 (dez) minutos, não se retomar, em prazo razoável, a Sessão Pública será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

7.5.3. No caso de desconexão da licitante, esta deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar o restabelecimento da sua conexão ao sistema.

7.6. O Presidente da COMISSÃO, após anunciada a classificação das licitantes, poderá encaminhar, via sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha ofertado o maior desconto, para buscar melhor proposta.

7.7. O Presidente da COMISSÃO anunciará a proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar, acerca da aceitação do maior desconto.

7.8. Ocorrendo a participação de licitante que detenha a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e não sendo a proposta válida classificada em primeiro lugar de empresa desse porte, serão adotados os procedimentos estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações c/c arts. 38 e 39 do Decreto n.º 7.581/11.

7.8.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs, EPPs e Cooperativas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.8.2. Para efeito do disposto no item 7.8.1, ocorrendo o empate, o sistema eletrônico convocará a ME, EPP ou Cooperativa melhor classificada, que poderá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será, após conformidade de sua habilitação, adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.8.3. Durante o período indicado no item 7.8.2, apenas ME, EPP, Cooperativas poderão registrar o novo lance.

7.8.4. Não ocorrendo à contratação da ME, EPP ou Cooperativa, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 1º do art. 44, da Lei Complementar n.º 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.8.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs, EPPs e Cooperativas que se encontrem no intervalo estabelecido no §1º, do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/06, prevalecerá o lance recebido e registrado cronologicamente em primeiro lugar que poderá apresentar melhor oferta.

7.9. No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas, não sendo o caso de aplicação do direito de preferência referido no item 7.8, prevalecerá o lance recebido e registrado cronologicamente em primeiro lugar.

7.10. Por convocação do Presidente da Comissão, a licitante melhor classificada deverá encaminhar, no prazo de **1 (um) dia útil**, contado da intimação para tanto, a PROPOSTA DE PREÇO FINAL e documentação de HABILITAÇÃO por meio da opção “Enviar anexo”.

7.11. A licitante declarada habilitada deverá encaminhar os originais da sua PROPOSTA FINAL DE PREÇOS e da documentação de HABILITAÇÃO, em prazo máximo de **3 (três) dias úteis contados da data do julgamento da sua habilitação**, por meio da entrega dos documentos na sede da EPL, no setor de “protocolo”, situado no endereço: Setor Comercial Sul, Edifício Parque Cidade Corporate, Quadra 9, Lote C, Torre “C”, 7º andar, em Brasília-DF – CEP: 70.308-200;

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A COMISSÃO examinará a adequação da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar e verificará a habilitação da licitante melhor classificada, na forma do presente Edital e seus Anexos.

8.2. A PROPOSTA FINAL DE PREÇO compreenderá a descrição dos serviços que serão executados e por se tratar de contratação por maior desconto, cada preço unitário da proposta deverá conter o desconto linear equivalente à oferta da empresa, na relação à referência da EPL. A linearidade deverá ocorrer nos preços contidos no Anexo I.1 do Projeto Básico e compatível com as especificações constante do Projeto Básico desta licitação, e nela deverão constar os seguintes dados:

- apresentar devidamente preenchidas as Planilhas “**Orçamento e Planilha de Pagamento**”, Anexo I.1 e “**Cronograma Físico-Financeiro**”, Anexo I.2, conforme modelos constantes deste Projeto Básico de Licitação;
- Apresentar uma tabela contendo percentuais de encargos sociais, custos administrativos, lucro e despesas fiscais;
- registrar o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura; e
- razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, *fax* e endereço eletrônico (*e-mail*) para contato, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento, bem como o nome do proponente ou de seu representante legal com a indicação do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), dados do Registro Geral (RG) e cargo que ocupa na empresa;
- preço ajustado ao desconto ofertado ou negociado, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e valor por extenso, sendo que, em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, será considerado este último;
- declaração de estarem incluídos no preço todos os custos e despesas, globais e unitários, tais como: custos diretos e indiretos, Bonificações e Despesas Indiretas – BDI, fretes, tributos, taxas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagem, garantia contratual dos serviços, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- descrição dos serviços a serem executados, levando-se em consideração as especificações constantes do Projeto Básico de Licitação, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características dos mesmos;

8.2.1. Não serão admitidas retificações ou alterações de especificações na PROPOSTA FINAL DE PREÇO apresentada, exceto a promoção de diligências que a COMISSÃO entender necessárias, bem como a autenticação de documentos, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório ou para instrução de eventuais recursos interpostos.

8.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Capítulo, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9. DA VERIFICAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. Poderão ser desclassificadas as propostas que:

- (a) contenham vícios insanáveis;
- (b) não obedeçam às especificações técnicas previstas neste Edital e seus Anexos;
- (c) apresentem preços acima do orçamento estimado para a contratação;
- (d) estejam inexecutáveis e não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Comissão; ou
- (e) apresentem desconformidade com quaisquer exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanáveis.

9.2. Quando a proposta melhor classificada estiver acima do orçamento estimado, a COMISSÃO poderá negociar com as licitantes condições mais vantajosas.

9.3. A negociação de que trata o Item 9.2. poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a

ordem de classificação, quando a primeira colocada, após a negociação, for desclassificada em função de sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

9.3. Considera-se inexequível a proposta que:

- (a) apresentar valores simbólicos, irrisórios, de valor zero e/ou incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;
- (b) apresentar valor global inferior a **70% (setenta por cento)** do menor dos seguintes valores:
 - (b1) média aritmética dos valores das propostas superiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor do orçamento estimado pela Administração Pública, ou
 - (b2) valor do orçamento estimado pela EPL.

9.4. A COMISSÃO poderá realizar diligências para aferir à exequibilidade da proposta ou conferir a licitante a oportunidade de demonstrá-la.

9.5. O Presidente da COMISSÃO, quando julgar necessário e com fins de orientação para sua decisão, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da EPL.

9.6. Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o Presidente da COMISSÃO divulgará o resultado do julgamento da proposta de preço da licitante convocada.

9.7. Na hipótese da PROPOSTA FINAL DE PREÇO não ser aceita, por qualquer motivo, a COMISSÃO examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos do Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Após o encerramento da fase de aceitação das Propostas de Preços, a COMISSÃO procederá à verificação da habilitação da Licitante que ofertou o maior desconto, conforme a seguir:

10.2. Consulta “*on line*” ao SICAF e nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para analisar as seguintes informações:

- a) os índices Solvência Geral-SG, Liquidez Geral-LG e Liquidez Corrente - LC maiores ou iguais a 01 (um inteiro);
- b) regularidade fiscal com a Fazenda Nacional (Receita Federal), o Sistema da Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal);
- d) regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);
- e) registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (Portal da Transparência – www.transparencia.gov.br); e
- f) registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis Por Ato de Improbidade Administrativa (Portal do Conselho Nacional de Justiça – CNJ – www.cnj.jus.br).

10.3. As microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação **da regularidade fiscal** da ME, EPP ou Cooperativa, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4. A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos, **no prazo previsto no Item 7.10 deste Edital:**

10.4.1. Relativo à Habilitação Jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores e publicação em Diário Oficial;
- b) credenciamento do representante legal da licitante, com poderes para realizar a assinatura do contrato;
- c) compromisso de constituição do consórcio, se for o caso.

10.4.2. Relativo à qualificação econômico-financeira:

- a) comprovação de que possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta ajustada, sendo que, em se tratando de consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para a licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, não se aplicando o acréscimo previsto neste item aos consórcios compostos, em sua totalidade, por MEs, EPPs e Cooperativas;
- b) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, sendo que, no caso de praças com mais de um cartório distribuidor deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores; a certidão, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão; e
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, apresentados e publicados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. No caso das sociedades anônimas, observadas as exceções legais, apresentar as publicações do balanço efetivadas na Imprensa Oficial e demonstrações contábeis e da ata de aprovação devidamente arquivada na junta comercial.
 - c.1) Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas,

das páginas do Livro Diário Geral onde os mesmos foram transcritos devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário Geral na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

10.4.3. Relativo à HABILITAÇÃO:

10.4.3.1 CAPACITAÇÃO DA PROPONENTE:

- a) Será necessário apresentar Certidão de registro ou inscrição da LICITANTE e do(s) respectivo(s) profissional (is) detentor (es) do(s) atestado(s) exigido(s) no item 10.4.4. deste edital, na entidade profissional competente, com validade na data de apresentação da proposta.
- b) Ainda, juntar Declaração formal emitida pela licitante de que os profissionais componentes da equipe técnica especializada objeto de qualificação e os equipamentos/veículos necessários para execução do serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação;
- c) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos acima.
- d) Todos os documentos apresentados ficarão anexados ao processo, sendo vedada sua retirada ou substituição.
- e) A não apresentação de qualquer documento solicitado acima ou sua apresentação em desacordo com a forma e quantidades estipuladas, implicará na automática inabilitação da Licitante.
- f) Nos termos do artigo 51, III do Decreto 7581/2011, em caso de consórcio a comprovação da capacidade técnica deste poderá ser fornecida, no todo ou em parte, por qualquer uma das consorciadas.

10.4.3.2 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL (PROFISSIONAIS QUALIFICÁVEIS)

- a) Deverá (ão) constar, obrigatoriamente, do(s) atestado(s) de capacidade técnica, em destaque, os seguintes dados: nome do profissional; data de início e término dos serviços; local de execução; nome do contratante e da CONTRATADA; descrição dos serviços e os quantitativos executados, quando couber;
- b) A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:
 - b.1) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
 - b.2) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
 - b.3) Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
 - b.4) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo Conselho de Classe competente com a sua área de graduação, quando couber, da Sede ou Filial da Licitante onde consta o registro do profissional como RT, pertinente a função a ser exercida, ou a apresentação de um dos seguintes documentos:

- b.4.1) ficha de registro do empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou
 - b.4.2) carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, em nome do profissional; ou
 - b.4.3) contrato Social ou último aditivo se houver; ou
 - b.4.4) contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatício;
 - b.5) profissional contratado: contrato de prestação de serviço.
- c) Cada Responsável Técnico só poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação das Licitantes;
- d) Os profissionais habilitados deverão obrigatoriamente participar da integralidade do objeto deste Projeto Básico de Licitação, sendo permitida a sua substituição, desde que haja comunicação prévia da EPL, e que o profissional substituto preencha as mesmas condições técnicas, ou possua habilitação superior à prevista nas condições de habilitação aqui estabelecidas;
- e) TERMO DE COMPROMISSO - Deverá ser apresentado um Termo de compromisso do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, declarem que participarão no Contrato resultante, a serviço da licitante. Este termo deverá ser firmado pelo representante da licitante com o ciente do(s) profissional (is), podendo ser efetuado de forma conjunta ou individual para cada técnico indicado.

10.4.4. Atestados de Capacidade Técnica (Capacidade Operacional da Licitante):

10.4.4.1. A Experiência Específica da Proponente para **Qualificação técnica da empresa** estará condicionada à comprovação das seguintes exigências:

- a) Relacionar os serviços compatíveis com o objeto da licitação executados pela empresa e anexar comprovação destes por intermédio de atestado e/ou certidão emitido por pessoa jurídicas de direito público ou privado, em nome da mesma, devidamente registrados no CREA, acompanhada pelas Certidões de Acervo Técnico - CATs.
- b) As empresas deverão comprovar que executaram serviços de:
 - b.1 Elaboração e/ou Análise e/ou Fiscalização de Projeto Básico de Engenharia de Rodovias, com Duplicação ou Elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA de Rodovias, com Duplicação.
- c) Tal comprovação deverá atender as seguintes especificidades:

Lote	Serviços Executados	Quantidade a ser comprovada	Número de atestados
Único	Elaboração e/ou Análise e/ou Fiscalização de Projeto Básico de Engenharia de Rodovias, com Duplicação <u>ou</u> Elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA de Rodovias, com Duplicação.	Ext. ≥ 100km	01

Observação: Não será permitido somatório de quantitativos/atestados, tendo em vista que a extensão solicitada é relativamente pequena em relação ao escopo total. Ainda, a extensão

solicitada é compatível com o histórico de contratações da Administração, não acarretando em restrição de competição.

d) Apresentar somente o número de atestados exigidos para a comprovação da capacidade operacional e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.

e) Deverá a proponente apresentar em sua proposta, ainda, os seguintes documentos:

e.1) Certidão comprobatória de inscrição ou registro e regularidade da licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da região a que estiver vinculada, que comprove o exercício da atividade relacionada com o objeto da licitação.

e.2) Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução dos serviços de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos a vistoria “in loco” pela EPL, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

10.4.4.2. Capacidade Profissional:

a) Deverá ser comprovada a capacidade técnica de três profissionais, sendo um o Coordenador-Geral da equipe; Engenheiro/Profissional Sênior Civil com experiência comprovada Estudos de Tráfego; e o Engenheiro/Profissional Sênior com experiência em Orçamento de Obras e Serviços.

b) O critério de avaliação dos profissionais está especificado a seguir:

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA			
LOTE	CATEGORIA PROFISSIONAL	NÍVEL	NÚMERO DE ATESTADOS A SEREM COMPROVADOS
Único	Coordenador-Geral da Equipe – Engenheiro Sênior	P0	01 (um)
Único	Engenheiro/Profissional Sênior – Especialista em Estudos de Tráfego	P1	01 (um)
Único	Engenheiro/Profissional Sênior – Especialista em Orçamento de Obras e Serviços	P1	01 (um)

c) Os profissionais integrantes da Equipe Técnica Especializada deverão comprovar sua formação, o tempo de formação exigido e a experiência mínima requerida para função.

d) A comprovação da experiência requerida para fins de qualificação se dará por meio de atestados, os quais deverão constar o nome do profissional, o período do trabalho efetuado e o tipo de serviço prestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e devidamente registrados nos Conselhos Regionais de Classes Profissionais correspondentes, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico - CAT.

e) Para cada um dos serviços executados e relacionados, a título de experiência do técnico, deverá ser anexado atestado e/ou certidão comprovando a execução dos mesmos.

- f) Ditos atestados e/ou certidões deverão ser apresentados indicando que o profissional esteja listado entre os nomes apresentados e emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados pelo Conselho Regional competente, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante, período e discriminação dos serviços.
- g) De acordo com os serviços relacionados e comprovados será avaliado o nível de experiência da equipe para execução dos serviços.
- h) Apresentar somente o número de atestados exigidos para a comprovação da capacidade técnica dos profissionais qualificáveis e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.
- i) Na qualificação para a equipe técnica especializada deverão ser apresentados profissionais distintos para cada função solicitada, ou seja, não será permitindo o acúmulo de funções.
- j) Serão qualificados apenas e tão-somente os profissionais a seguir relacionados:
- j.1) Um (1) Coordenador-Geral;
 - j.2) Um (1) Engenheiro/Profissional Sênior Especialista em Estudos de Tráfego; e
 - j.3) Um (1) Engenheiro/Profissional Sênior Especialista em Orçamento de Estudos e Serviços.

OBSERVAÇÕES:

- (1) Serão aceitos engenheiros cuja formação seja equivalente à Engenharia Civil, em conformidade com as determinações do CONFEA (Resolução Nº 1048, de 14/08/2013);
- (2) Serão inabilitadas as propostas que não atingirem a qualificação requerida para a Equipe Técnica Especializada.

10.4.4.3. A comprovação da **Capacidade Técnica Profissional** deverá atender aos critérios a seguir estabelecidos:

- a) Para o **Coordenador-Geral** - somente serão aceitos atestados e/ou certidões em que o profissional indicado tenha formação em Engenharia, e comprove por meio de 01 (um) atestado e/ou certidão que tenha exercido a função de Responsável Técnico, e/ou de Coordenador, e/ou de Supervisor, e/ou de Fiscal, e/ou de Gestor de **Elaboração e/ou Análise e/ou Fiscalização de Projeto Básico de Engenharia de Rodovias, com Duplicação ou Elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA de Rodovias, com Duplicação**, especificamente na atuação de **Coordenador** compatíveis com o objeto desta licitação. Será necessário, ainda, demonstrar possuir 10 (dez) ou mais anos de experiência profissional em atividades afins ao objeto do contrato, visando se encontrar a capacidade adequada ao desempenho das atividades demandadas neste edital.
- b) Para o **Engenheiro/Profissional Sênior Especialista em Estudos de Tráfego** - somente serão aceitos atestados e/ou certidões em que o profissional indicado tenha formação superior compatível, e comprove por meio de 01 (um) atestado e/ou certidão que tenha exercido a função de Responsável Técnico, e/ou de Coordenador, e/ou de Supervisor, e/ou de Fiscal, e/ou de Gestor de **Elaboração e/ou Análise e/ou Fiscalização de Projeto Básico de Engenharia de Rodovias, com Duplicação ou**

Elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA de Rodovias, com Duplicação, especificamente na atuação da disciplina de **Estudos de Tráfego** compatíveis com o objeto desta licitação. Será necessário, ainda, demonstrar possuir 8 (oito) ou mais anos de experiência profissional em atividades afins ao objeto do contrato, visando se encontrar a capacidade adequada ao desempenho das atividades demandadas neste edital.

c) Para o **Engenheiro/Profissional Sênior Especialista em Orçamento de Obras e Serviços** - somente serão aceitos atestados e/ou certidões em que o profissional indicado tenha formação em Engenharia ou Arquitetura, e comprove por meio de 01 (um) atestado e/ou certidão que tenha exercido a função de Responsável Técnico, e/ou de Coordenador, e/ou de Supervisor, e/ou de Fiscal, e/ou de Gestor de **Elaboração e/ou Análise e/ou Fiscalização de Projeto Básico de Engenharia de Rodovias, com Duplicação ou Elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA de Rodovias, com Duplicação**, especificamente na atuação da disciplina de **Orçamento de Obras e Serviços** compatíveis com o objeto desta licitação. Será necessário, ainda, demonstrar possuir 8 (oito) ou mais anos de experiência profissional em atividades afins ao objeto do contrato, visando se encontrar a capacidade adequada ao desempenho das atividades demandadas neste edital.

10.5. No caso de participação de sociedades cooperativas, sem prejuízo das exigências dos subitens 10.4.3 e 10.4.4, deverão apresentar toda a documentação exigida no §3º do artigo 19 da Instrução Normativa nº 02, de 30 DE abril de 2008.

10.6. Os documentos deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação na imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelos empregados da EPL.

10.7. Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução juramentada para língua portuguesa e devidamente consularizados.

11. DOS RECURSOS

11.1. A presente licitação apresentará **fase recursal única**, realizada após o término da fase de habilitação.

11.2. Declarado o classificado em primeiro lugar, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, manifestar sua intenção de recorrer, de forma imediata, motivada e em campo próprio do sistema eletrônico.

11.2.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.3. A COMISSÃO examinará a intenção de recurso aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, com a indicação em campo próprio do Sistema Eletrônico.

11.4. Será concedido à licitante que tiver a sua manifestação de intenção aceita, o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para apresentação das razões do recurso.

11.5. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões em mesmo prazo, a contar do dia útil seguinte do término do prazo da licitante recorrente.

11.6. Caso o Presidente da COMISSÃO decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente, que poderá ratificar ou não a decisão do Presidente.

11.7. Caso não ratifique a decisão do Presidente, a Autoridade Competente determinará as medidas que julgar cabíveis no caso.

11.8. O acolhimento do recurso importará a invalidação somente dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede da EPL.

11.10. O recurso apresentado pelas licitantes não terá efeito suspensivo.

11.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

11.12. Os prazos previstos neste Edital e seus Anexos iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito da EPL.

12. DO ENCERRAMENTO

12.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;
- b) anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
- c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos à área competente para que esse convoque o adjudicatário para assinatura do contrato.

12.2. A COMISSÃO divulgará no site da EPL os atos de adjudicação do objeto, de homologação do certame, bem como os valores do orçamento previamente estimado para a contratação.

12.3. A adjudicatária terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, após sua convocação, para assinar o contrato. Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que a justificativa seja aceita pela EPL.

12.3.1. Caso a adjudicatária não assine o instrumento contratual no prazo estabelecido no subitem precedente, estará sujeita às sanções previstas neste Edital;

12.3.2. Antes da celebração do contrato, a adjudicatária em primeiro lugar deverá apresentar:

- (a) Garantia de Cumprimento do Contrato, na forma do Item 13 deste Edital; e
- (b) Termo de Cessão de Direitos Autorais e Patrimoniais em favor da EPL, na forma do ANEXO II – Termo de Cessão de Direitos Autorais e Patrimoniais.
- (c) Termo de Constituição de Consórcio, conforme orientações do item 2.5 do Edital.

12.4. É facultado à EPL, quando a adjudicatária não cumprir as condições deste Edital e seus Anexos, não assinar o contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas:

- (a) revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas no art. 47 da Lei 12.462/11 e neste Edital; ou
- (b) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas mesmas condições ofertadas pela licitante vencedora.

12.4.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 12.4, a EPL poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertada por estas, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos deste Edital.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Para assinar o contrato, a licitante vencedora deverá apresentar garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a preços iniciais, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis após notificação da EPL, podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente aceita pela EPL**, com prazo de validade durante a execução do contrato e 03 (três) meses após o término da

vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, sob pena de decair o direito à contratação, em uma das modalidades indicadas no art. 56 da Lei 8.666/93 c/c art. 39 da Lei nº 12.462/11, sob pena de aplicação das cominações previstas.

13.2. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais aditivos e reajustamentos se houver).

13.3. A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

- Carta de Fiança Bancária;
- Seguro-Garantia;
- Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública.

a) No caso de Carta de Fiança Bancária, esta deverá ser a critério da licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo de vigência do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da EPL, sob pena de rescisão contratual ressalvado os casos em que a duração do contrato for inferior ao prazo acima estipulado, quando deverá a caução ser feita pelo prazo contratual. Além disso, a Carta de Fiança deverá ser devidamente registrada em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinada na Lei nº 6.015/73, art. 129 e deverá vir acompanhada de: cópia autenticada do estatuto social do banco; cópia autenticada da ata da assembleia que elegeu a última diretoria do banco; cópia autenticada do instrumento de procuração, em se tratando de procurador do banco e reconhecimento de firmas das assinaturas constantes da Carta de Fiança.

b) No caso da opção pelo Seguro-Garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da EPL, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da EPL, sob pena de rescisão contratual.

c) No caso de opção pelo Título da Dívida Pública deverá estar acompanhado de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.

d) No caso de opção por Caução em dinheiro, o interessado deverá obrigatoriamente efetuar o depósito na Caixa Econômica Federal (Decreto-Lei nº. 1.737/79, art. 1º, Inciso IV), pelo interessado, em conta de caução vinculada à EPL.

13.4. A garantia prestada pela licitante vencedora lhe será restituída ou liberada após o Recebimento Definitivo do(s) serviço(s). A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70 da Lei nº 8.666/93. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à EPL a responsabilidade sobre o seu pagamento, consoante o disposto no §1º do Art. 71 da Lei 8.666/93.

13.5. A não prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão do contrato.

13.6. Quando se tratar de consórcio, a Garantia de Cumprimento do Contrato poderá ser apresentada integralmente pela empresa líder do consórcio ou por cada uma das empresas integrantes deste, com os valores proporcionais à sua participação no consórcio.

14. DOS PRAZOS DO CONTRATO

14.1. O prazo para assinatura do Contrato será de até 10 (dez) dias úteis após apresentação da Garantia Contratual, podendo ser prorrogado mediante justificativa aceita pela EPL.

14.2. O prazo de vigência do contrato é **570 (quinhentos e setenta) dias** consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos de artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

14.3. O prazo de execução é de **480 (quatrocentos e oitenta) dias** consecutivos a partir da emissão da ordem de início dos serviços. O prazo de execução contratual estabelecido para os serviços poderá ser prorrogado, dentro da vigência anterior, em conformidade com o disposto no art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

15. DA FONTE DE RECURSOS

15.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios, consignados no Orçamento da EPL, alocado nos Códigos Orçamentários: 26.121.2126.20UA.0001 – Estudos, Projetos e Planejamento da Infraestrutura de Transportes (PAC), natureza da despesa 4490.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será permitida a subcontratação da execução do objeto neste certame, conforme orientações do item 1.5 do Anexo I – Projeto Básico.

17. DO REAJUSTE

17.1 A parcela dos preços contratuais em Reais será reajustada pelo Índice de Consultoria utilizado pelo DNIT, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, após decorrido 01 (um) ano, desde o mês base da proposta que é o mesmo do orçamento referencial preestabelecido no Edital, nos termos do Art. 3º § 1º da Lei nº 10.192, de 14/02/01. Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

O valor da parcela de reajustamento deverá ser calculado conforme regra definida abaixo.

$$R = \frac{I_i - I_0}{I_0} * V$$

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

I₀ = Índice de preço verificado no mês do orçamento

I₁ = Índice de preço referente ao mês de reajustamento

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

17.2 Em caso de atraso na execução dos serviços/produtos atribuídos à CONTRATADA, antecipação ou prorrogação na realização da execução dos serviços, os PREÇOS contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem 17.1 deste Edital, obedecendo-se os seguintes critérios:

I – no caso de atraso:

- (a) se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizadas de conformidade com o

- programado no cronograma físico-financeiro;
- (b) se os índices diminuírem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.

II – no caso de antecipação prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que o fornecimento for efetivamente realizado ou executado;

III – no caso de prorrogação regular, caso em que o cronograma de execução física, quando for o caso, deverá ser reformulado e aprovado, prevalecerão os índices vigentes nas novas datas previstas para a execução dos serviços.

17.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajuste, a EPL aplicará o índice vigente, liquidando a diferença correspondente quando da divulgação do índice definitivo.

17.4 Caso o índice estabelecido para aplicação do reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, o índice que vier a ser determinado.

17.4.1 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial.

18. DOS PAGAMENTOS

18.1. A EPL pagará à **Contratada**, pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos.

18.2. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os equipamentos, insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas no Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

18.3. Emitido o atestado de conformidade, o contratado deverá apresentar na sede da EPL a(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) à medição.

18.4. Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data da emissão do aceite na nota fiscal recebida pela EPL.

18.5. No pagamento de cada medição será verificado a comprovação, pela contratante, da Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como as condições de habilitação, nos termos do que dispõe o Edital. Sendo constatada qualquer irregularidade, esta será formalmente comunicada, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade. Caso a EPL verifique que a Contratada não regularizou sua situação, estará sujeita aos procedimentos da Instrução Normativa nº 02/2010 (e suas alterações).

18.6. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do Art. 78, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

18.7. Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso quanto à data prevista de pagamento, serão atualizados financeiramente, desde que o contratado não tenha dado causa ao atraso, pelos índices de variação do IPCA/IBGE, em vigor, adotados pela legislação federal regedora da ordem econômica, desde a data da emissão do aceite na nota fiscal recebida pela EPL até a data do efetivo pagamento, ressalvada a responsabilidade da contratada previstas no Art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93, acerca da situação cadastral da contratada (SICAF) e consulta ao CADIN, nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002.

18.7 No caso de Consórcio:

- (a) Será permitido o pagamento diretamente a qualquer **uma** das empresas que o integram, desde que tal preferência esteja expressamente manifestada na Carta de Apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS.
- (b) Deverão ser observadas as disposições da IN n.º 1234/12 e IN n.º 1199/11, ambas da Receita Federal do Brasil, respeitada a proporcionalidade estabelecida no Termo de Constituição de Consórcio.

18.9 A EPL fará a retenção de qualquer tributo ou contribuição estabelecida na legislação específica.

18.9.1. As empresas dispensadas de eventuais retenções deverão observar as disposições da IN SRF n.º 1234 e IN SRF n.º 1244.

18.10 A EPL poderá sustar o pagamento, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- (a) Entrega dos PRODUTOS em desconformidade com os parâmetros estabelecidos no Projeto Básico e seus anexos técnicos;

- (b) Descumprimento de qualquer obrigação relacionada com os serviços contratados, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula contratual infringida;
- (c) Existência de débitos da CONTRATADA para com a EPL proveniente da execução deste CONTRATO ou obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a EPL; ou
- (d) Paralisação dos serviços sem justificativa aceita pela EPL.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Ficarão impedidos de licitar e contratar com a EPL e toda a Administração Pública Federal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus Anexos, bem como das demais cominações legais, garantida prévia e fundamentada defesa, a licitante que:

- (a) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no § único do art. 40 e no art. 41 da Lei 12.462/11;
- (b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
- (c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- (d) não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- (e) fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- (f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; e
- (g) der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

19.2. A aplicação da sanção de que trata o subitem 19.1 deste Edital implicará ainda o descredenciamento da licitante, pelo mesmo prazo no SICAF.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.1.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

20.2. A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, principalmente sua Habilitação Jurídica, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica, pois a simples apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, bem como representa o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

20.3. No caso de eventual divergência entre o Edital e seus Anexos prevalecerão as disposições do primeiro.

20.4. A EPL reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como adiar “*sine die*” ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA DE PREÇOS e da DOCUMENTAÇÃO

DE HABILITAÇÃO.

20.5. É facultado a COMISSÃO ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à licitante a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da PROPOSTA DE PREÇOS ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

20.5.1. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela COMISSÃO ou à autoridade superior, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.7. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da EPL, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8. No julgamento da HABILITAÇÃO e da PROPOSTA DE PREÇO, a COMISSÃO poderá sanar erros e falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.9. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, deverá a licitante, independente de comunicação formal da EPL, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

20.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

20.11. Para a assinatura do contrato que advém deste Edital e seus anexos, deverá a vencedora da licitação comprovar não se enquadrar em qualquer uma das condições a seguir: não ser empresa autorizada e/ou contratada e/ou subcontratada de empresa autorizada que esteja desenvolvendo os estudos técnicos dos Procedimentos de Manifestação de Interesse referente aos Editais de Chamamento Público nº 001/2015 a 011/2015, do Ministério dos Transportes, publicados no DOU nº 108, quarta-feira, 10 de junho de 2015 e Portarias de nº. 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179/2015 e 231/2015, do Ministério dos Transportes.

20.12. Para tanto deverá a vencedora da licitação, antes da assinatura do contrato, apresentar declaração de que não está participando na elaboração dos estudos referentes aos Editais de Chamamento Público nº 001/2015 a 011/2015 do Ministério dos Transportes, de acordo com as considerações do parágrafo anterior.

20.11. A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da EPL, respeitando-se os limites previstos em lei.

20.12. O extrato do Contrato decorrente desta licitação será publicado no Diário Oficial da União no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

20.13. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou com o Contrato a ele vinculado, a empresa licitante deverá se subordinar ao foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2015.

ORIGINAL ASSINADO
PAULA NUNAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO RDC 05/2015

ANEXO I
PROJETO BÁSICO DE LICITAÇÃO

1 - OBJETO/DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

O Projeto Básico de Licitação – PBL tem por objetivo definir a natureza, a abrangência, e as responsabilidades e atribuições da licitante vencedora da licitação cujo objeto é **Serviços de Consultoria de Engenharia para análise de Estudos nos Procedimentos de Manifestação de Interesse em Concessões Rodoviárias** conforme descrito no item “1.2.” abaixo.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

Jurisdição: Sede da EPL, em Brasília/DF.

Lotes de Consultoria: Único, que corresponderá às atividades relativas aos 11 (onze) Editais de Chamamento Público de Estudos (PMIs de Concessão Rodoviária), de números 1/2015; 2/2015; 3/2015; 4/2015; 5/2015; 6/2015; 7/2015; 8/2015; 9/2015; 10/2015; e 11/2015, todos publicados pelo Ministério dos Transportes com divulgação junto ao sítio eletrônico da ANTT.

EDITAL MT	EXTENSÃO DE RODOVIA (KM) ⁽¹⁾
1/2015	199,0
2/2015	220,0
3/2015	327,0
4/2015	249,0
5/2015	307,0
6/2015	806,0
7/2015	564,0
8/2015	486,0
9/2015	455,0
10/2015	357,0
11/2015	581,0
TOTAL	4.551,0

⁽¹⁾ Trechos referenciais, podendo variar em função dos estudos que serão apresentados.

Lote Único de Consultoria, englobando:

Edital de Chamamento Público de Estudos nº. 1/2015

Rodovia: BR-101/BA

Edital de Chamamento Público de Estudos nº. 2/2015

Rodovia: BR-101/SC

Edital de Chamamento Público de Estudos nº. 3/2015

Rodovia: BR-262/MS

Edital de Chamamento Público de Estudos nº. 4/2015

Rodovia: BR-267/MS

Edital de Chamamento Público de Estudos nº. 5/2015

Rodovia: BR-280/SC

Edital de Chamamento Público de Estudos nº. 6/2015

Rodovia: BR-364/RO/MT

Edital de Chamamento Público de Estudos nº. 7/2015

Rodovias: BR-101/PE e BR-232/PE

Edital de Chamamento Público de Estudos nº. 8/2015

Rodovias: BR-262/MG, BR-262/ES e BR-381/MG

Edital de Chamamento Público de Estudos nº. 9/2015

Rodovias: BR-470/SC e BR-282/SC

Edital de Chamamento Público de Estudos nº. 10/2015

Rodovias: BR-101/SP, BR-101/RJ, BR-465/RJ e BR-493/RJ

Edital de Chamamento Público de Estudos nº. 11/2015

Rodovias: BR-101/RS, BR-116/RS, BR-290/RS e BR-386/RS

1.3 GRUPO (LOTES)

Não. Optou-se por contratar em lote único, visando permitir a otimização de equipes e meios ao longo da execução dos trabalhos.

1.4 PERMISSÃO DE CONSÓRCIO

Sim. Como são diversos os assuntos a serem abordados no produto final de uma PMI, demandando diferentes *expertises*, entende-se plausível a permissão de Consórcios. Assim, a formação de consórcios tende a viabilizar a junção de empresas menores, especializadas em suas áreas de atuação, e que juntas conseguirão atender ao escopo total da contratação.

1.5 PERMISSÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

Não. A eventual necessidade de complementação de *expertises* deverá ser viabilizada por meio de participação em Consórcios.

1.6 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Maior Desconto.

1.7 REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por Preço Unitário. **Justificativa:** Para a contratação do objeto em referência, a empreitada por preços unitários é útil uma vez que comporta modulação na execução. Além disso, esse regime reduzirá as dificuldades em caso de variações de quantitativos ao longo da contratação.

1.8 FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO

Preferencialmente Eletrônica.

1.9 MODO DE DISPUTA

Fechado. Justificativa: A opção pelo critério de disputa fechado é prevista na legislação pertinente. Entende-se que por se tratar de objeto que engloba atividades intelectuais, e o fato do orçamento não ter o caráter sigiloso, já permitirá às licitantes a disputa segura de propostas comerciais. Por fim, a Lei 12.462/2011 ainda traz a possibilidade de negociação de melhor proposta com a licitante habilitada.

1.10 DO ORÇAMENTO E PREÇO DE REFERÊNCIA

Os preços unitários que deram origem ao valor do orçamento referencial, foram extraídos da Tabela de Preços de Consultoria do DNIT, Mês/Ano de Referência: **outubro de 2015**. Acesso pelo *link* <http://www.dnit.gov.br/custos-e-pagamentos/tabela-de-precos-de-consultoria/tabela-de-consultoria-outubro-2015.pdf>.

No orçamento de referência da EPL estão considerados os seguintes fatores:

- Encargos Sociais: 84,04%
- Custos Administrativos: 30,00%
- Remuneração da Empresa: 12,00%
- Despesas Fiscais (PIS/COFINS/ISSQN): 16,62% ¹

O valor máximo da contratação, para o lote Único, é o seguinte:

LOTE	VALOR MÁXIMO
Único	R\$ 6.500.273,34

As planilhas de quantidades e os preços unitários estão mostrados no item 19 – Planilhas de Estimativa de Custos.

1.11 REMUNERAÇÃO OU PRÊMIO.

Os pagamentos serão efetuados por meio de medições, vinculadas ao desempenho (execução) da contratada, como descrito no item 11.2.

1.12 RELAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS PREVISTOS NA MINUTA DE EDITAL PADRÃO DA EPL (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA)

Aplicável. De acordo com o Edital Padrão.

1.13 EXCLUSIVIDADE/BENEFÍCIO ME/EPP (ART. 48, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

¹ Na obtenção da alíquota de 16,62% para o item “Despesas Fiscais”, foram considerados os percentuais para PIS, COFINS e ISSQN de 1,65%, 7,60% e 5,00%, respectivamente, adotando-se o Regime Tributário do LUCRO REAL.

Não Aplicável.

A exclusividade de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte não se enquadra no objeto deste Projeto Básico de Licitação, em face do valor a ser contratado, e por não se tratar de aquisição de bens e serviços de natureza divisível.

1.14 DA RESTRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Para a assinatura do contrato que advém deste Projeto Básico de Licitação, deverá a vencedora da licitação comprovar não se enquadrar em qualquer uma das condições a seguir: não ser empresa autorizada e/ou contratada e/ou subcontratada de empresa autorizada que esteja desenvolvendo os estudos técnicos dos Procedimentos de Manifestação de Interesse referente aos Editais de Chamamento Público nº 001/2015 a 011/2015, do Ministério dos Transportes, publicados no DOU nº 108, quarta-feira, 10 de junho de 2015 e Portarias de nº. 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179/2015² e 231/2015³, do Ministério dos Transportes.

Para tanto deverá a vencedora da licitação, antes da assinatura do contrato, apresentar declaração de que não está participando na elaboração dos estudos referentes aos Editais de Chamamento Público nº 001/2015 a 011/2015 do Ministério dos Transportes, de acordo com as considerações do parágrafo anterior.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Visando dar continuidade ao Programa de Concessão Rodoviária, das rodovias federais brasileiras, o Governo Federal, por meio do Ministério dos Transportes e da ANTT, lançou editais de Chamamento Públicos a fim de selecionar empresas interessadas em elaborar estudos por meio de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, que posteriormente subsidiarão os processos das Concessões Rodoviárias pela ANTT.

Para tanto, foram emitidos os Editais de Chamamento Público de Estudos n^{os} 1/2015⁴, 2/2015, 3/2015, 4/2015, 5/2015, 6/2015, 7/2015, 8/2015, 9/2015, 10/2015 e 11/2015, tornando público o chamamento para elaborar estudos de rodovias federais. Para cada Edital podem ser propostos diferentes estudos, por diferentes empresas/consórcios, e a escolha de qual dos estudos será utilizado, para cada Edital, será objeto técnico da presente contratação.

Conforme consta dos Editais de Chamamento Público de Estudos mencionados por meios das Portarias nº. 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179/2015⁵ e 231/2015, do Ministro de Estado dos Transportes, o prazo fornecido às empresas autorizadas nos PMIs para a elaboração dos Estudos Técnicos será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão do Termo de Autorização.

² Publicadas na Seção 1 do Diário Oficial da União de 29/07/2015.

³ Publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 01/09/2015, pp. 47/48.

⁴ Diário Oficial da União, Nº 108, quarta-feira, 10 de junho de 2015.

⁵ Publicadas na Seção 1 do Diário Oficial da União de 29/07/2015.

Desta forma, como os editais em foco foram publicados concomitantemente, está programado para a data de 30 de janeiro de 2016 o recebimento da integralidade dos estudos técnicos, podendo haver prorrogação de prazo, a critério do Ministério dos Transportes.

Considerando o disposto no Ofício nº 194/2015/SFAT/MT, da Secretaria de Fomento para Ações de Transportes, onde ao relatar a necessidade de disponibilização de profissionais qualificados e experientes para apoiá-la numa análise pormenorizada dos estudos apresentados e da competência legal da EPL, solicitou a possibilidade da EPL disponibilizar equipe técnica mediante contratação para dar suporte técnico necessário aos procedimentos.

Para que se garanta a execução dessas análises no prazo já definido surge então como solução a contratação, por parte da EPL, de empresa Consultora com experiência na área de Projetos de Engenharia Rodoviária.

Na execução dos serviços de Consultoria de Engenharia descritos neste Projeto Básico de Licitação estão previstos os seguintes Produtos por um período de 16 (dezesesseis) meses:

- a) PRODUTO 1: Relatórios individualizados de Análise;
- b) PRODUTO 2: Relatórios Individualizados de Melhorias;
- c) PRODUTO 3: Relatórios de Análise de Sensibilidade após Audiências Públicas; e
- d) PRODUTO 4: Relatórios de Análise de Sensibilidade após Controle Externo.

Assim, para que a EPL consiga atender plenamente seu papel de apoio técnico à Comissão de Seleção e ao Ministério dos Transportes na análise técnica das PMIs, far-se-á a contratação de empresa(s) de consultoria para subsidiá-la e auxiliá-la nessa atividade, em decorrência da transitoriedade desses serviços.

Reitera-se, por fim, que esta contratação tem por finalidade garantir a execução dessas análises nos prazos demandados, e sempre caberá à EPL a decisão técnica final sobre os assuntos analisados.

2.2 DA JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO

Para a fixação dos Critérios de Capacidade Técnica da licitante, foi considerado como extensão mínima exigida o correspondente a 50% (cinquenta pontos percentuais) da extensão do menor trecho das PMIs a ser avaliado e classificado.

Em função da possibilidade de demonstração de capacidade por meio de experiências em Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA, é vasto no mercado o rol de empresas que já prestaram tal tipo de serviço, tornando desnecessária a permissão de somatório de atestados.

Quanto a necessidade de comprovação de que tal atestação englobe obra/serviço contendo Duplicação de Rodovia, isto se deve ao fato de que, prioritariamente, todas as 11 (onze) trechos rodoviários a serem analisados terão a duplicação de pista, ou aumento de capacidade de pista já duplicada, levados em consideração.

Como as Concessões Rodoviárias, como praxe, possuem prazo de contrato de 30 (trinta) anos, mesmo as rodovias que hoje apresentam boa trafegabilidade em pista simples poderão demandar, nesse horizonte de projeto, uma duplicação da via.

As vias duplicadas exigem nível de qualidade de projeto superior às vias de pista simples, se

enquadrando no padrão I-A, preconizando sempre que possível a implantação de canteiro central que divide as pistas, e minimizando ao máximo entradas e saídas das vias, bem como visando evitar retornos feitos em nível.

Desta forma, a experiência do licitante em projetos que contemplem a duplicação da via é imprescindível nesta contratação, principalmente para a fase em que se elaborará o Produto 02 referente a cada Edital de Chamamento.

2.3 DA OPÇÃO PELA FORMA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

A forma de realização da licitação é Eletrônica. A opção atende ao disposto no Art. 13 da Lei nº. 12.462/2011 e o Inciso II do Art. 8º, c/c Art. 13, do Decreto nº. 7.581/2011, de que as licitações deverão ser realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica.

O Decreto que regulamenta o RDC estabelece um elenco a ser seguido pela Administração Pública, a fim de que esta possa definir, de modo preciso e satisfatório, as condições da disputa e do contrato a ser executado.

Alguns itens foram significativos para escolha da forma:

- Busca por maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos;
- Aplicar ao Setor Público procedimentos semelhantes ao Setor Privado, fazendo com que a celeridade no trâmite administrativo se reflita em economia e benefício à população.

3 DESCRIÇÃO DAS NORMAS, DOS SERVIÇOS, DAS ATRIBUIÇÕES, DAS RESPONSABILIDADES E DOS RELATÓRIOS.

3.1 NORMAS, MANUAIS E ESPECIFICAÇÕES.

As empresas interessadas na presente contratação deverão tomar por base os elementos técnicos disponibilizados por meio dos Editais de Chamamento Público de Estudos nos 1/2015, 2/2015, 3/2015, 4/2015, 5/2015, 6/2015, 7/2015, 8/2015, 9/2015, 10/2015 e 11/2015 do Ministério dos Transportes, disponíveis pelo sítio eletrônico específico < <http://rodovias.antt.gov.br/index.php#> > .

Ainda, no transcorrer da execução das atividades da Contratada, deverão ser observadas as Normas Técnicas vigentes, em especial àquelas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e do DNIT.

3.2 ABRANGÊNCIA

Os serviços de Consultoria de Engenharia objeto deste Projeto Básico de Licitação abrangem:

- Elaboração de análise técnica de Estudos decorrentes de Procedimentos de Manifestação de Interesse, decorrentes dos Editais de Chamamento Público de Estudos nos 1/2015, 2/2015, 3/2015, 4/2015, 5/2015, 6/2015, 7/2015, 8/2015, 9/2015, 10/2015 e 11/2015 do Ministério dos Transportes, cujo quantitativo estimado é de 33 (trinta e três) Estudos.

- Preenchimento de planilhas contendo a avaliação de cada estudo, com as respectivas justificativas;
- Emissão de relatórios conclusivos, indicando qual estudo, dentro de um mesmo edital, apresenta a melhor pontuação dentro das premissas editalícias;
- Análises de sensibilidade referentes a Orçamento; Modelagem Econômico-Financeiro; capacidade da rodovia e plano de manutenção de longo prazo; e
- Em cada Edital de Chamamento, Relatório com as melhorias necessárias no Estudo selecionado.

3.3 RESPONSABILIDADES

A Contratada responderá:

- Pelos serviços definidos por este Projeto Básico de Licitação como sendo de responsabilidade da Consultora;
- Pelos elementos, dados, informações, registros, análises e conceituações sobre os serviços a serem apresentada(s) à Fiscalização da EPL; e
- Pela manutenção do sigilo funcional sobre os produtos técnicos manuseados pela Contratada, e pelos produtos por ela gerados.

3.4 PRODUTOS

3.4.1. PRODUTO 1: Relatórios individualizados de Análise

Dentro de um mesmo Edital de Chamamento Público, cada Estudo será objeto de análise individualizada pela Contratada quanto à aderência dos Estudos apresentados às especificidades dos respectivos Termos de Referência dos Editais de Chamamento Público.

Observando-se estritamente o disposto nos Termos de Referência para elaboração dos Estudos Relativos aos Editais de Chamamento Público nº 001/2015 a 011/2015 do Ministério dos Transportes, deverá ser elaborada uma análise observando os seguintes pontos:

- Produto 1: Estudos de Tráfego
- Produto 2: Estudos de Engenharia
 - Tomo I: Cadastro Geral da Rodovia
 - Tomo II: Estudos Ambientais
 - Tomo III: Fase de Trabalhos Iniciais
 - Tomo IV: Programa de Recuperação
 - Tomo V: Programa de Manutenção Periódica e Conservação
 - Tomo VI: Programa de Investimento (Melhorias e Ampliação de Capacidade)
- Produto 3: Modelo Operacional
- Produto 4: Estudos Econômico-Financeiros

Para cada Análise Individualizada, deverão ser preenchidas Fichas de Avaliação de Estudos – FAEs, conforme planilhas desenvolvidas no âmbito da EPL, e colocadas no Anexo I.3 deste Projeto Básico de Licitação.

Ainda em consonância com a metodologia de análise por meio de FAEs já elaboradas pela EPL, cada item da Ficha demandará uma pontuação na análise, com a seguinte consideração:

- **Nota 0** - Item não abordado, erro grosseiro, inconsistência grave, não atendimento do Projeto Básico de Licitação (TR), apresentação incompleta ou falta de clareza que impossibilita o entendimento.
- **Nota 1** - Item abordado satisfatoriamente e que minimamente atende o TR e que não recaia nos casos anteriores
- **Nota 2** - Item com riqueza de detalhes e informações além do que é pedido no TR, abordagem técnica e/ou metodológica inovadora ou criativa.

Ao passo que se atribuirá uma nota a cada item, deverá constar na mesma linha da planilha, no campo “Justificativa” uma análise detalhada concernente à motivação da aplicação daquela nota/conceito, visando a rastreabilidade da informação, e sempre que possível mostrando referências no tocante aos volumes de estudos apresentados.

De acordo com a ponderação (percentual) de cada item técnico de análise em relação ao todo do Estudo, se obterá uma nota final, variando de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos por Estudo. Dentro de um mesmo conjunto de Estudos no mesmo Edital, a maior Nota acarretará na indicação, de melhor Estudo.

Ao fim da análise dos Estudos individualizados de cada Edital, será emitido então um Relatório de Consolidação, o qual será encaminhado pela Contratada à EPL.

Dentro deste Relatório Consolidado, em cada Edital de Chamamento, será considerado para fins de pagamento do PRODUTO 1 o número de Relatórios Individualizados de Análises efetivados, contendo todas as fichas FAEs devidamente preenchidas, e haja uma planilha de consolidação, por Edital, mostrando a classificação de cada Estudo.

Durante a fase de análise e classificação dos estudos em PMIs, o número de Relatórios Individualizados de Análises ficará na dependência da quantidade de estudos a analisar. A EPL emitirá então, com a devida antecedência, Ordens de Serviço específicas conforme a necessidade.

Para fins de estimativa de custos da presente contratação, foram estimados 03 (três) Relatórios Individualizados de Análises por Edital de Chamamento, o que corresponderia a 33 (trinta e três) unidades de Produto 01 (Relatórios Individualizados de Análises), bem como 11 (onze) Relatórios Consolidados.

A estimativa é de que cada Relatório Consolidado contenha 03 (três) unidades de Relatórios Individualizados de Análises, as quais são objetos de medição, e não o Relatório Consolidado, em si.

Ressalta-se, entretanto, que somente será objeto de medição a quantidade efetivamente realizada dos Relatórios Individualizados de Análises, podendo assim, ao término da execução contratual, não serem objeto de medição todas as 33 (trinta e três) unidades de Produto 01 previstas na Planilha Contratual.

Nas análises individualizadas, os itens mínimos a serem abordados deverão ser os seguintes:

A. Produto 1 - Estudos de Tráfego

- Planejamento dos Trabalhos
- Contagens volumétricas classificatórias
- Pesquisa de origem-destino
- Pesquisa de preferência declarada
- Determinação dos Volumes Diários Médios Anuais
- Sistema viário
- Zoneamento
- Sistema de transportes
- Rede Georreferenciada
- Matriz origem-destino
- Alocação de viagens para o ano-base – sem pedágio/com pedágio
- Projeção de tráfego ao longo da concessão
- Cenários de localização das Praças de Pedágio
- Informações que permitam a avaliação relativa ao dimensionamento e à operação do sistema de pedagiamento da rodovia
- Apresentação dos resultados dos estudos.

B. Produto 2 - Estudos de Engenharia

Tomo I – Cadastro geral do Sistema Rodoviário

- Registro por imagens e vídeos
- Características físicas da rodovia
- Pavimento
- Sinalização e dispositivos de segurança
- Obras-de-Arte Especiais
- Sistema de Drenagem e Obras-de-Arte Correntes
- Faixa de domínio
- Contenções e Terraplenos
- Edificações e Instalações Operacionais
- Sistema elétrico de iluminação
- Travessias Urbanas
- Obras e projetos em curso
- Cobertura de telefonia celular e internet móvel
- Acidentes
- Acessos
- Diagrama unifilar do trecho.

Tomo II – Estudos Ambientais

- Apresentação
- Marco legal
- Caracterização socioambiental dos componentes do meio físico, biótico e antrópico
- Principais impactos ambientais e sociais decorrentes da operação rodoviária e das obras de ampliação da capacidade
- Requisitos para a gestão ambiental e social
- Inventário dos passivos ambientais existentes
- Análise integrada para definição dos níveis de sensibilidade socioambiental
- Mapas temáticos

- Ficha de abertura de processo (FAP)
- Processo de orçamentação – Meio Ambiente

Tomo III – Trabalhos Iniciais

- Reparos no pavimento
- Reparos na sinalização, dispositivos de proteção e segurança e iluminação
- Reparos nas Obras de Arte Especiais
- Reparos no sistema de drenagem e nas Obras de Arte Correntes
- Reparos na faixa de domínio e canteiro central
- Execução de obras de recuperação ambiental, contenções e terraplenos
- Indicação das prováveis fontes de insumos e sua forma de aquisição, exploração local ou comercial e cálculo da respectiva Distância Média de Transporte - DMT.

Tomo IV – Recuperação

- Recuperação do pavimento
- Recuperação da sinalização, dispositivos de proteção e segurança e iluminação
- Recuperação das Obras de Arte Especiais
- Recuperação do sistema de drenagem e nas Obras de Arte Correntes
- Recuperação da faixa de domínio e canteiro central
- Execução de obras de recuperação ambiental, contenções e terraplenos
- Indicação das prováveis fontes de insumos e sua forma de aquisição, exploração local ou comercial e cálculo da respectiva Distância Média de Transporte - DMT.

Tomo V – Manutenção periódica e conservação

- Pavimento
- Sinalização e Dispositivos de Proteção e Segurança
- Obras de Arte Especiais
- Sistema de Drenagem e Obras de Arte correntes
- Canteiro central e faixa de domínio
- Terraplenos e Estruturas de Contenção
- Edificações e Instalações Operacionais
- Sistemas Elétricos e de Iluminação.

Tomo VI – Programa de Investimentos (melhorias e ampliação da capacidade)

- Avaliação da Capacidade e Nível de Serviço
 - Volumes diários e fluxos horários
 - Dados da geometria viária
 - Definição de segmentos homogêneos
 - Critérios para definição do nível de serviço
 - Metodologia
 - Evolução do nível de serviço para o período de análise
- Ampliações de Capacidade
 - Ampliações vinculadas ao volume de tráfego
 - Ampliações de caráter obrigatório
 - Especificações das ampliações

- Melhorias
 - Critérios para implantação de melhorias
 - Melhorias de caráter obrigatório
 - Especificações das melhorias

- Quantitativos de Melhorias e Ampliação de Capacidade
 - Melhorias até o 5º ano
 - Melhorias do 6º ano até o final da concessão
 - Ampliação de Capacidade até o 5º ano
 - Ampliação de Capacidade do 6º ano até o final da concessão.

- Índice de Suporte Califórnia (CBR) referencial
- Definições de Volume de Movimento de Terra
- Passarelas
 - Maior quantidade de atropelamentos com mortes;
 - Maior quantidade de atropelamentos com feridos;
 - Maior volume médio de travessias de pedestres.

- Retornos
- Contornos
- Interconexões e trevos
- Postos de Pesagem
- Vias Marginais
- Correção de traçado
- Melhorias de acessos
- Orçamentação de Obras e Serviços

C. *Produto 3 – Modelo Operacional*

- Sistema de atendimento ao usuário (SAU)
- Serviço de inspeção de tráfego
- Sistemas de comunicação com os usuários
- Sistema de monitoração de tráfego
- Segurança de trânsito
- Centro de Controle Operacional (CCO)
- Sistema de arrecadação de pedágio
- Sistema de pesagem de veículos
- Edificações e Instalações operacionais
- Administração da concessionária
- Guarda e vigilância operacional
- Apoio à fiscalização da ANTT
- Monitoração
- Controle de velocidade

D. *Produto 4 - Estudos Econômico-Financeiros*

- Premissas macroeconômicas

- Premissas do projeto
- Premissas tributárias
- Premissas relativas ao financiamento de referência
- Premissas relativas às verbas contratuais
- Premissas relativas aos seguros e garantias

3.4.2. PRODUTO 2: Relatórios Individualizados de Melhorias

Após elaboração do Relatório Consolidado dos Relatórios Individualizados de Análise de cada Edital, onde se definirá o melhor Estudo por Edital de Chamamento, a empresa contratada emitirá um Relatório Individualizado de Melhorias.

A partir dos apontamentos advindos das FAEs do Produto 01, será necessário que a Contratada realize uma detalhada análise em todo Estudo classificado, visando indicar as melhorias necessárias para que aquele Estudo selecionado alcance o nível de detalhe de informações presentes nos estudos da 3ª Fase da 3ª Etapa de Concessões Rodoviárias.

Para cada Edital de Chamamento, será elaborado um Relatório Individualizado de Melhorias, sobre aquele Estudo que foi melhor classificado em cada Edital, resultando então em 11 (onze) Relatórios Individualizados de Melhorias, que por decorrência serão 11 (onze) unidades de Produto 02.

Após a entrega dos Relatórios Individualizados de Melhorias à EPL os mesmos serão entregues à Comissão de Seleção e conseqüentemente para a empresa autorizada que teve seu Estudo melhor classificado, a fim de que a mesma promova as correções contidas no Relatório Individualizado de Melhoria (Produto 02).

Caso a empresa autorizada no âmbito das PMIs, que teve seu Estudo classificado, apresente alguma discordância sobre os apontamentos constantes no Relatório Individualizado de Melhorias, será a Contratada chamada a prestar eventuais esclarecimentos complementares.

Entretanto, a fim de melhor conduzir as análises junto às empresa de PMI, é de bom alvitre que se possa fazer análises de sensibilidade nos itens técnicos de maior relevância, previamente que se demande à empresa de PMI a implementação de ajustes apontados, a fim de que o Governo possa tomar as melhores decisões, tanto do ponto de vista técnico quanto do ponto de vista administrativo.

Desta forma, em função das experiências obtidas no desenrolar na primeira fase de estudos de PMIs, se identificam 03 (três) trabalhos, nesta fase, que podem fornecer bons elementos à discussão técnica:

- Análise de sensibilidade de Estudos de Tráfego;
- Análise de sensibilidade da Capacidade da Rodovia (ferramenta *HCM*); e
- Análise de sensibilidade da Manutenção da Rodovia (ferramenta *HDM*).

Assim sendo, juntamente com a relação de itens técnicos carentes de ajustes e/ou correções no Estudo Técnico da PMI, a Consultora contratada deverá entregar à EPL essas 03 (três) análises de sensibilidades, em cenários que favoreçam a tomada de decisão governamental.

No que se refere aos Estudos de Tráfego, é válido que seja analisado, por exemplo, se as vias previstas para absorver os tráfegos de fuga advindos do pedagiamento da rodovia possuem

capacidade para tanto. Ainda, deverão ser apresentados pela Consultora parâmetros tidos como referenciais em simulações de tráfego de rodovias para pedagiamento, a fim de que sejam comparados com aqueles empregados pela empresa de PMI.

Quanto a capacidade da rodovia, essa análise de sensibilidade demandada deverá apresentar cenários diferentes de crescimento de malha, bem como diferentes percentuais de composição da frota, a fim de verificar, ao longo do tempo, em qual intervalo os níveis de serviço críticos poderão ser encontrados. Para isto deverá ser utilizada a ferramenta computacional *HCM - Highway Capacity Manual*, a encargo da Contratada.

Por fim, em relação a Manutenção da Rodovia, a análise de sensibilidade deverá verificar taxas diferentes de crescimento e composição de tráfego, bom como a implantação de melhorias de capacidade (Duplicação, Contornos) em prazos distintos. Para isto deverá ser utilizada a ferramenta computacional *Highway Development and Management Model (HDM-4)*, a encargo da Contratada.

3.4.3. PRODUTO 3: Relatórios de Análise de Sensibilidade após Audiências Públicas

Durante o período de realização da Audiência Pública relativa a concessão de trecho rodoviário, são recebidas diversas contribuições da sociedade civil, tanto via sítio eletrônico da ANTT quanto nas reuniões presenciais, as quais tem ocorrido em um número de 03 (três) reuniões trecho rodoviário.

Conforme se vivenciou nos lotes de PMIs acompanhados pela EPL no ano de 2015, o rol de contribuições é amplo, abordando fortemente questões técnicas de demanda de melhorias, como aumento de ruas laterais, maior número de passarelas, novos trevos de acesso, etc.

Para que o Governo possa tomar decisões concretas sobre a possibilidade de acatar ou não sugestões técnicas advindas das Audiências Públicas, é necessário se ter sensibilidade do impacto dessas implementações nas tarifas referenciais de pedágio.

A partir das experiências observadas na presente fase em que a EPL acompanhou a estruturação de 04 (quatro) Concessões Rodoviárias por meio de PMIs, os assuntos necessários a se verificar, por meio de estudos de sensibilidade, são os seguintes:

- Estudo de Capacidade da Rodovia;
- Estudo da Manutenção da Rodovia;
- Custos decorrentes dos ajustes propostos;
- Modelagem Econômico-Financeira, a fim de se identificar o impacto em tarifa decorrente de alterações propostas.

A. *Estudo de Capacidade da Rodovia*

Informações advindas da Audiência Pública podem trazer a tona dados que impactem na taxa de crescimento de tráfego da rodovia, ou na composição do tráfego ao longo do período de concessão.

Caso tais fatos ocorram, o nível de serviço máximo permitido em contrato pode ser obtido antes ou depois da expectativa inicialmente prevista pela empresa que elaborou os estudos de PMI, podendo então acarretar em alteração do cronograma de implantação de obras, o que implica também no fluxo financeiro do empreendimento.

Para que se possa, então, ter a sensibilidade dessas eventuais alterações, será encargo da Contratada, neste Produto 3, elaboração de Análise de sensibilidade da Capacidade da Rodovia, a ser elaborado por meio da ferramenta computacional *HCM - Highway Capacity Manual*, a encargo da Contratada.

B. *Estudo de Manutenção da Rodovia*

Tal qual ocorre quanto a capacidade da via, informações advindas da Audiência Pública podem trazer a tona dados que impactem na taxa de crescimento de tráfego da rodovia, ou na composição do tráfego ao longo do período de concessão.

Caso tais fatos ocorram, o programa de manutenção do pavimento, ao longo de todo o período de concessão, poderá demandar ajustes em relação à expectativa inicialmente prevista pela empresa que elaborou os estudos de PMI. Necessário enfatizar, ainda, que ao fim do contrato da Concessão Rodoviária o pavimento deverá apresentar condição de vida útil de pelo menos 5 (cinco) anos.

Tendo em vista, então, que essas alterações podem demandar ajustes no programa de manutenção, para que se possa, então, ter a sensibilidade dessas eventuais alterações, será encargo da Contratada, neste Produto 3, elaboração de Análise de sensibilidade da Manutenção da Rodovia, a ser elaborado por meio da ferramenta computacional *Highway Development and Management Model (HDM-4)*, a encargo da Contratada.

Poderá ser apresentado pela Contratada, caso ache necessário, estudos que englobem tecnologias de pavimentação diferentes daquelas apresentadas pela empresa de PMI, desde que isto seja feito de maneira tecnicamente estruturada.

C. *Atualização de Orçamento*

Em função dos eventuais ajustes demandados pelas contribuições de Audiência Pública, é necessário que os custos de investimento e operação sejam ajustados a fim de se identificar os impactos de tais ajustes.

A orçamentação de obras e serviços segue, sempre que possível, a metodologia incorporada nos dois sistemas de custos referenciais federais, que são o SICRO e o SINAPI, alimentados pelo DNIT e pela Caixa Econômica Federal, respectivamente.

Para tanto, a Contratada deverá então realizar, por meio deste Produto 3, a atualização orçamentária que se fizer necessária, no tocante a ajustes de quantitativos; atualização de mês-base referencial; e eventuais indicações de preços referenciais não constantes até então no estudo da PMI.

A atualização e/ou ajuste de orçamento deverá ser conduzido por meio de ferramenta computacional específica para orçamento de obras e serviços de engenharia, tipo Compor 90[®], ou equivalente.

Esse orçamento atualizado, ao ser entregue à EPL, deverá contemplar também os arquivos editáveis.

Junto ao orçamento, em si, deverão estar contemplados os resumos em formato de Curva ABC de Serviços e Curva ABC de Insumos.

D. Ajuste na Modelagem Econômico-Financeira

Por decorrência de eventuais ajustes no rol dos serviços elencados nos itens “A” e “B” supra, que demandarão a alteração orçamentária do item “C”, serão necessárias novas análises de Modelagem Econômico-Financeira, a partir de planilhas modelo EPL que serão previamente preenchidas pela empresa de PMI.

Por meio dessas análises de modelagem se apresentarão novos valores de tarifa referencial e taxas de retorno, as quais embasarão o Governo na tomada de decisão sobre a inserção, ou não, nos documentos de Concessão, de demandas oriundas das Audiências Públicas.

Nesse rol de ajustes de Modelagem poderão ser demandadas alterações dos parâmetros de Operação da via.

Estes ajustes e análises de sensibilidade promovidos pela Contratada deverão ser entregues à EPL tanto por meio dos relatórios demandados, quanto em arquivo editável “.XLS” ou equivalente.

3.4.4. PRODUTO 4: Relatórios de Análise de Sensibilidade após Controle Externo

Após a realização da Audiência Pública relativa a concessão de trecho rodoviário, das análises de pertinência a respeito das sugestões colhidas e da eventual incorporação de itens à documentação referencial para Leilão de Concessão, é necessário que o arcabouço documental seja encaminhado ao Tribunal de Contas da União para análise de Controle Externo.

A depender dos apontamentos advindos da fase de análise do Controle Externo, tornar-se-ão necessários novos estudos de sensibilidade e/ou ajustes no material apresentado, a fim de seguir recomendações da Corte de Contas ou mesmo de demonstrar a não aplicabilidade de tais apontamentos.

Tanto para um ou para outro posicionamento é necessário que o Governo possua o devido embasamento técnico na tomada de decisão, tendo em vista que quaisquer ajustes implicarão em variação no preço das tarifas referenciais e também eventualmente da taxa de retorno do negócio.

Tomando por base a estrutura dos itens que constituem a Concessão Rodoviária, e o impacto que cada atividade (e seu eventual ajuste) causa na tarifa referencial, entende-se como necessário que haja possibilidade de verificar, por meio de estudos de sensibilidade, os seguintes itens:

- Estudo de Capacidade da Rodovia;
- Estudo da Manutenção da Rodovia;
- Custos decorrentes dos ajustes propostos;
- Modelagem Econômico-Financeira, a fim de se identificar o impacto em tarifa decorrente de alterações propostas.

Desta forma, se contemplarão neste Produto 4 os mesmos estudos de sensibilidade previstos para o Produto 3, tendo em vista que o rol de discussão tende a girar em torno das mesmas premissas.

A. Estudo de Capacidade da Rodovia

Informações advindas da análise de Controle Externo podem trazer à tona dados que impactem na taxa de crescimento de tráfego da rodovia, ou na composição do tráfego ao longo do período de concessão.

Caso tais fatos ocorram, o nível de serviço máximo permitido em contrato pode ser obtido antes ou depois da expectativa inicialmente prevista pela empresa que elaborou os estudos de PMI, podendo então acarretar em alteração do cronograma de implantação de obras, o que implica também no fluxo financeiro do empreendimento.

Para que se possa, então, ter a sensibilidade dessas eventuais alterações, será encargo da Contratada, neste Produto 4, elaboração de Análise de sensibilidade da Capacidade da Rodovia, a ser elaborado por meio da ferramenta computacional *HCM - Highway Capacity Manual*, a encargo da Contratada.

B. *Estudo de Manutenção da Rodovia*

Tal qual ocorre quanto a capacidade da via, informações advindas da análise de Controle Externo podem trazer a tona dados que impactem na taxa de crescimento de tráfego da rodovia, ou na composição do tráfego ao longo do período de concessão.

Caso tais fatos ocorram, o programa de manutenção do pavimento, ao longo de todo o período de concessão, poderá demandar ajustes em relação à expectativa inicialmente prevista pela empresa que elaborou os estudos de PMI. Necessário enfatizar, ainda, que ao fim do contrato da Concessão Rodoviária o pavimento deverá apresentar condição de vida útil de pelo menos 5 (cinco) anos.

Tendo em vista, então, que essas alterações podem demandar ajustes no programa de manutenção, para que se possa ter a sensibilidade dessas eventuais alterações, será encargo da Contratada, neste Produto 4, a elaboração de Análise de sensibilidade da Manutenção da Rodovia, a ser elaborado por meio da ferramenta computacional *Highway Development and Management Model (HDM-4)*, sendo esta ferramenta um encargo da Contratada.

Poderá ser apresentado pela Contratada, mesmo nesta fase, e caso ache necessário, estudos que englobem tecnologias de pavimentação diferentes daquelas apresentadas pela empresa de PMI, desde que isto seja feito de maneira tecnicamente estruturada.

C. *Atualização de Orçamento*

Em função dos eventuais ajustes demandados pela análise de Controle Externo, é necessário que os custos de investimento e operação sejam ajustados a fim de se identificar os impactos de tais ajustes.

A orçamentação de obras e serviços segue, sempre que possível, a metodologia incorporada nos dois sistemas de custos referenciais federais, que são o SICRO e o SINAPI, alimentados pelo DNIT e pela Caixa Econômica Federal, respectivamente.

Para tanto, a Contratada deverá então, por meio deste Produto 4, a atualização orçamentária que se fizer necessária, no tocante a: ajustes de quantitativos; atualização de mês-base referencial; e eventuais indicações de preços referenciais não constantes até então no estudo da PMI.

A atualização e/ou ajuste de orçamento deverá ser conduzido por meio de ferramenta computacional específica para orçamento de obras e serviços de engenharia, tipo Compor 90[®], ou equivalente.

Esse orçamento atualizado, ao ser entregue à EPL, deverá contemplar também os arquivos editáveis.

Junto ao orçamento, em si, deverão estar contemplados os resumos em formato de Curva ABC de Serviços e Curva ABC de Insumos.

D. Ajuste na Modelagem Econômico-Financeira

Por decorrência de eventuais ajustes no rol dos serviços elencados nos itens “A” e “B” supra, que demandarão a alteração orçamentária do item “C”, serão necessárias novas análises de Modelagem Econômico-Financeira, a partir de planilhas modelo EPL que serão previamente preenchidas pela empresa de PMI.

Por meio dessas análises de modelagem se apresentarão novos valores de tarifa referencial e taxas de retorno, as quais embasarão o Governo na tomada de decisão sobre a inserção, ou não, nos documentos de Concessão, de demandas oriundas das Audiências Públicas.

Nesse rol de ajustes de Modelagem poderão ser demandadas alterações dos parâmetros de Operação da via.

Estes ajustes e análises de sensibilidade promovidos pela Contratada deverão ser entregues à EPL tanto por meio dos relatórios demandados, quanto em arquivo editável “.XLS” ou equivalente.

3.4.5. Entrega dos Produtos

Os Produtos deverão ser entregues à EPL em 03 (três) vias impressas e em uma mídia digital (DVD ou Blu-Ray), por Produto.

De forma estimada, deverão ser entregues pela Contratada à EPL até:

- 33 (trinta e três) Relatórios Individualizados de Análises, por meio de 11 (onze) Relatórios Consolidados, ou seja, um para cada Edital de Chamamento.

- 11 (onze) Relatórios Individualizados de Melhorias;
- 11 (onze) Relatórios de Análise de Sensibilidade após Audiências Públicas; e
- 11 (onze) Relatórios de Análise de Sensibilidade após Controle Externo.

Nas vias impressas, deverá ser utilizado o padrão A4 de impressão, complementado por formatos A3 e A2, quando necessário.

Todos esses Produtos serão entregues pela Contratada ao Fiscal do Contrato, a ser designado pela EPL em momento oportuno durante a execução do contrato.

4 QUANTIDADES E VALORES

O quadro a seguir contém as informações essenciais para o lançamento dos itens no sítio do COMPRASNET:

ITE M/L OTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E	QTD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de Consultoria de Engenharia para análise de Estudos nos Procedimentos de Manifestação de Interesse em Concessões Rodoviárias – Lote Único	Serviço	01	R\$ 6.500.273,34	R\$ 6.500.273,34

5 ORGANIZAÇÃO DA CONTRATADA

5.1 EQUIPE TÉCNICA

A CONTRATADA deverá possuir Equipe Técnica para a elaboração de todos os Produtos desta contratação. A equipe deverá estar durante o desenvolvimento do contrato em condições de pleno atendimento das demandas solicitadas pela EPL, responsável por todas as ações gerenciais e de integração objeto da presente licitação.

A Equipe Técnica terá composição multidisciplinar e deverá comprovar sua competência para as funções mediante a apresentação de *Curriculum Vitae*, sempre que solicitado, onde obrigatoriamente deverá constar nome, formação profissional, experiência, inscrição no Conselho Profissional pertinente, devendo ainda ser assinado por cada profissional.

5.2 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA – REFERENCIAL

A equipe técnica de Nível Superior considerada necessária para a execução do objeto desta licitação é considerada **REFERENCIAL**, podendo a licitante manter a equipe que considerar necessária, devendo, todavia, atender plenamente às exigências contidas neste Projeto Básico de Licitação, e está apresentada na Tabela a seguir.

FUNÇÃO	NÍVEL
Engenheiro Sênior - Coordenador	P0
Engenheiro/Profissional Sênior - Estudos de Tráfego	P1
Engenheiro Civil Sênior - Cadastro da Rodovia	P1
Engenheiro/Profissional Sênior - Estudos Ambientais	P1
Engenheiro/Profissional Sênior - Modelo Operacional	P1
Engenheiro/Profissional Sênior - Modelo Econômico-Financeiro	P1
Engenheiro Civil Sênior - Melhorias e Ampliações	P1
Engenheiro/Profissional Sênior - Orçamento de Obras e Serviços	P1
Engenheiro Civil Sênior - Trab. Iniciais/Recuperação/Manutenção	P1
Técnico Júnior (Operador de Computador)	T3

Desta forma, para elaboração do Produto 01, foi utilizado como referencial, a participação dos seguintes profissionais e demais recursos, conforme quadro a seguir:

COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO REFERENCIAL - EQUIPE PARA ANÁLISE DOS ESTUDOS (PRODUTO 01)							
MÊS-BASE: outubro/2015							
Objeto: Serviços de Consultoria de Engenharia para análise de Estudos nos Procedimentos de Manifestação de Interesse em Concessões Rodoviárias							
Lote: Único							
Rodovias: Diversas							
Trechos: Diversos							
Extensão: 4.551 km							
Código do PNV:							
Jurisdição: Sede da EPL - Brasília/DF							
Prazo de execução: 16 (dezesseis) meses							
Descrição	Nível Funcional	Quantidade de H x Mês	Número de Meses	Média Mensal	Preço Unitário (R\$/Mês)	Preço Total (R\$)	
A) PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR							
Coordenador-Geral - Engenheiro Sênior	P0	1,0	0,24	0,24			
Engenheiro Civil Sênior	P1	3,0	0,24	0,71			
Engenheiro/Profissional Sênior	P1	5,0	0,24	1,18			
B) PESSOAL DE NÍVEL TÉCNICO							
TÉCNICO JÚNIOR - (Operador de Computador)	T3	1,0	0,24	0,24			
Subtotal A							
B) ENCARGOS SOCIAIS 84,04% de A							
Subtotal B							
C) CUSTOS ADMINISTRATIVOS E DEMAIS DESPESAS INDIRETAS 30,00% de A							
Subtotal C							
SUBTOTAL A+B+C							
Descrição	Nível Funcional	Quantidade de Cj. x Mês	Número de Meses	Média Mensal	Preço Unitário (R\$/Mês)	Preço Total (R\$)	
D.2) Equipamentos							
Notebook	NOT	10,0	0,24	2,35			
D.3) Imóveis							
Casa para Engenheiro		1,0	0,24	0,24			
Escritório		1,0	0,24	0,24			
D.4) Mobiliário							
De alojamento ou casa		1,0	0,24	0,24			
De escritório		1,0	0,24	0,24			
D.5) Serviços Gráficos							
		1,0	1,00	0,50			
SUBTOTAL							
E) HONORÁRIOS DA CONSULTORIA 12,00% de (A+B+C+D)							
F) DESPESAS FISCAIS (PIS=1,65% e COFINS=7,6%) 10,790% de (A+B+C+D+E)							
Subtotal F							
G) ALÍQUOTA DO ISSQN DE 5,00% 5,830% de (A+B+C+D+E)							
Subtotal G							
H) TOTAL GERAL (A + B + C + D + E + F + G)							
Subtotal H							

Para a elaboração dos Relatórios Individualizados de Melhorias (Produto 02) foi estimada a mobilização da seguinte equipe técnica, Referencial, para cada um dos 11 (onze) Relatórios:

COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO REFERENCIAL - EQUIPE PARA INDICAÇÃO DAS CORREÇÕES (PRODUTO 02)							
MÊS-BASE: outubro/2015							
Objeto: Serviços de Consultoria de Engenharia para análise de Estudos nos Procedimentos de Manifestação de Interesse em Concessões Rodoviárias							
Lote: Único							
Rodovias: Diversas							
Trechos: Diversos							
Extensão: 4.551 km							
Código do PNV:							
Jurisdição: Sede da EPL - Brasília/DF							
Prazo de execução: 16 (dezesseis) meses							
Descrição	Nível Funcional	Quantidade de H x Mês	Número de Meses	Média Mensal	Preço Unitário (R\$/Mês)	Preço Total (R\$)	
A) PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR							
Coordenador-Geral - Engenheiro Sênior	P0	1,0	0,47	0,47			
Engenheiro Civil Sênior	P1	3,0	0,47	1,41			
Engenheiro/Profissional Sênior	P1	5,0	0,24	1,18			
B) PESSOAL DE NÍVEL TÉCNICO							
TÉCNICO JÚNIOR - (Operador de Computador)	T3	1,0	0,47	0,47			
Subtotal A							
B) ENCARGOS SOCIAIS		84,04%	de A		Subtotal B		
C) CUSTOS ADMINISTRATIVOS E DEMAIS DESPESAS INDIRETAS		30,00%	de A		Subtotal C		
SUBTOTAL							
A+B+C							
Descrição	Nível Funcional	Quantidade de Cj. x Mês	Número de Meses	Média Mensal	Preço Unitário (R\$/Mês)	Preço Total (R\$)	
D) DESPESAS GERAIS							
D.1) Mobilização e Deslocamento							
D.2) Equipamentos							
Notebook	NOT	10,0	0,47	4,71			
D.3) Imóveis							
Casa para Engenheiro		1,0	0,47	0,47			
Escritório		1,0	0,47	0,47			
D.4) Mobiliário							
De alojamento ou casa		1,0	0,47	0,47			
De escritório		1,0	0,47	0,47			
D.5) Serviços Gráficos							
		1,0	1,00	1,00			
SUBTOTAL							
E) HONORÁRIOS DA CONSULTORIA		12,00%	de (A+B+C+D)				
F) DESPESAS FISCAIS (PIS=1,65% e COFINS=7,6%)		10,790%	de (A+B+C+D+E)		Subtotal F		
G) ALÍQUOTA DO ISSQN DE 5,00%		5,830%	de (A+B+C+D+E)		Subtotal G		
H) TOTAL GERAL (A + B + C + D + E + F + G)				Subtotal H			

Visando elaborar o Produto 3, que consiste em produzir Relatórios de Análise de Sensibilidade após Audiências Públicas, a equipe estimada é a seguinte:

COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO REFERENCIAL - EQUIPE PARA RELATÓRIO DE SENSIBILIDADE - AUDIÊNCIA PÚBLICA (PRODUTO 03)						
MÊS-BASE: outubro/2015						
Objeto: Serviços de Consultoria de Engenharia para análise de Estudos nos Procedimentos de Manifestação de Interesse em Concessões Rodoviárias						
Lote: Único						
Rodovias: Diversas						
Trechos: Diversos						
Extensão: 4.551 km						
Código do PNV:						
Jurisdição: Sede da EPL - Brasília/DF						
Prazo de execução: 16 (dezesseis) meses						
Descrição	Nível Funcional	Quantidade de H x Mês	Número de Meses	Média Mensal	Preço Unitário (R\$/Mês)	Preço Total (R\$)
A) PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR						
Coordenador-Geral - Engenheiro Sênior	P0	0,5	0,71	0,35		
Engenheiro Civil Sênior	P1	2,0	0,71	1,41		
Engenheiro/Profissional Sênior	P1	2,0	0,71	1,41		
Subtotal A						
B) ENCARGOS SOCIAIS 84,04% de A Subtotal B						
C) CUSTOS ADMINISTRATIVOS E DESEMPENHO DAS INDREMETAS 30,00% de A Subtotal C						
SUBTOTAL A+B+C						
Descrição	Nível Funcional	Quantidade de Cj. x Mês	Número de Meses	Média Mensal	Preço Unitário (R\$/Mês)	Preço Total (R\$)
D) DESPESAS GERAIS						
D.1) Mobilização e Deslocamento						
D.2) Equipamentos						
Notebook	NOT	4,5	0,71	3,18		
D.3) Imóveis						
Casa para Engenheiro		1,0	0,71	0,71		
Escritório		1,0	0,71	0,71		
D.4) Mobiliário						
De alojamento ou casa		1,0	0,71	0,71		
De escritório		1,0	0,71	0,71		
D.5) Serviços Gráficos						
		1,0	1,00	0,50		
SUBTOTAL						
E) HONORÁRIOS DA CONSULTORIA 12,00% de (A+B+C+D)						
F) DESPESAS FISCAIS (PIS=1,65% e COFINS=7,6%) 10,790% de (A+B+C+D+E) Subtotal F						
G) ALÍQUOTA DO ISSQN DE 5,00% 5,830% de (A+B+C+D+E) Subtotal G						
H) TOTAL GERAL (A + B + C + D + E + F + G) Subtotal H						

Por fim, visando produzir os Relatórios de Análise de Sensibilidade após Controle Externo (Produto 4), a equipe prevista é a seguinte:

COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO REFERENCIAL - EQUIPE PARA RELATÓRIO DE SENSIBILIDADE - CONTROLE EXTERNO (PRODUTO 04)							
MÊS-BASE: outubro/2015							
Objeto: Serviços de Consultoria de Engenharia para análise de Estudos nos Procedimentos de Manifestação de Interesse em Concessões Rodoviárias							
Lote: Único							
Rodovias: Diversas							
Trechos: Diversos							
Extensão: 4.551 km							
Código do PNV:							
Jurisdição: Sede da EPL - Brasília/DF							
Prazo de execução: 16 (dezesseis) meses							
Descrição	Nível Funcional	Quantidade de H x Mês	Número de Meses	Média Mensal	Preço Unitário (R\$/Mês)	Preço Total (R\$)	
A) PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR							
Coordenador-Geral - Engenheiro Sênior	P0	0,5	0,71	0,35			
Engenheiro Civil Sênior	P1	2,0	0,71	1,41			
Engenheiro/Profissional Sênior	P1	2,0	0,71	1,41			
Subtotal A							
B) ENCARGOS SOCIAIS 84,04% de A Subtotal B							
C) CUSTOS ADMINISTRATIVOS E DE MAIOR RISCO ÀS EMPRESAS 30,00% de A Subtotal C							
SUBTOTAL A+B+C							
Descrição	Nível Funcional	Quantidade de Cj. x Mês	Número de Meses	Média Mensal	Preço Unitário (R\$/Mês)	Preço Total (R\$)	
D) DESPESAS GERAIS							
D.1) Mobilização e Deslocamento							
D.2) Equipamentos							
Notebook	NOT	4,5	0,71	3,18			
D.3) Imóveis							
Casa para Engenheiro		1,0	0,71	0,71			
Escritório		1,0	0,71	0,71			
D.4) Mobiliário							
De alojamento ou casa		1,0	0,71	0,71			
De escritório		1,0	0,71	0,71			
D.5) Serviços Gráficos							
		1,0	1,00	0,50			
SUBTOTAL							
E) HONORÁRIOS DA CONSULTORIA 12,00% de (A+B+C+D)							
F) DESPESAS FISCAIS (PIS=1,65% e COFINS=7,6%) 10,790% de (A+B+C+D+E) Subtotal F							
G) ALÍQUOTA DO ISSQN DE 5,00% 5,830% de (A+B+C+D+E) Subtotal G							
H) TOTAL GERAL (A + B + C + D + E + F + G) Subtotal H							

6 PROPOSTA DA LICITANTE

Com base no orçamento apresentado pela EPL no Item 19 deste Projeto Básico de Licitação, as empresas postulantes à contratação apresentarão suas propostas de preços devidamente acompanhadas das planilhas preenchidas “**Orçamento e Planilha de Pagamento**”, Anexo I.1 e “**Cronograma Físico-Financeiro**”, Anexo I.2, constantes deste Projeto Básico de Licitação.

Por se tratar de contratação por Maior Desconto, cada preço unitário da proposta da Licitante deverá conter o desconto linear equivalente a oferta da empresa, na relação à referência da EPL. A linearidade deverá ocorrer nos preços contidos no Anexo I.1.

A proposta compreende a descrição dos serviços que serão executados e o valor total, devendo ser compatível com as especificações constantes do neste Projeto Básico de Licitação, bem como atender as seguintes exigências:

- Descrição dos serviços a serem executados, levando-se em consideração as especificações constantes do Projeto Básico de Licitação, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características dos mesmos;
- Apresentar devidamente preenchidas as Planilhas “Orçamento e Planilha de Pagamento”, Anexo I.1 e “Cronograma Físico-Financeiro”, Anexo I.2, conforme modelos constantes deste Projeto Básico de Licitação;
- Registrar o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura; e
- Quadro de Quantidades e Valores - O quadro seguir deverá ser preenchido com as informações essenciais para o lançamento dos itens no sítio do COMPRASNET. As licitantes deverão apresentar esse Quadro de maneira única, com os valores idênticos aos que apresentará na sua proposta de preços, e planilhas como mostradas nos anexos Anexo I.1 e Anexo I.2.

ITEM/LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de Consultoria de Engenharia para análise de Estudos nos Procedimentos de Manifestação de Interesse em Concessões Rodoviárias – Lote Único	Serviço	01		

7 HABILITAÇÃO

7.1 CAPACITAÇÃO DA PROPONENTE

Será necessário apresentar Certidão de registro ou inscrição da LICITANTE e do(s) respectivo(s) profissional (is) detentor (es) do(s) atestado(s) exigido(s) nos item 8 e, na entidade profissional competente, com validade na data de apresentação da proposta.

Ainda, juntar Declaração formal emitida pela licitante de que os profissionais componentes da equipe técnica especializada objeto de qualificação e os equipamentos necessários para execução do serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação.

Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos acima.

Todos os documentos apresentados ficarão anexados ao processo, sendo vedada sua retirada ou substituição.

A não apresentação de qualquer documento solicitado acima ou sua apresentação em desacordo com a forma e quantidades estipuladas, implicará na automática inabilitação da Licitante.

Nos termos do artigo 51, III do Decreto 7581/2011, em caso de consórcio a comprovação da capacidade técnica deste poderá ser fornecida, no todo ou em parte, por qualquer uma das consorciadas.

7.2 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL (PROFISSIONAIS QUALIFICÁVEIS)

Deverá (ão) constar, obrigatoriamente, do(s) atestado(s) de capacidade técnica, em destaque, os seguintes dados: nome do profissional; data de início e término dos serviços; local de execução; nome do contratante e da CONTRATADA; descrição dos serviços e os quantitativos executados, quando couber;

A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:

- Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo Conselho de Classe competente com a sua área de graduação, quando couber, da Sede ou Filial da Licitante onde consta o registro do profissional como RT, pertinente a função a ser exercida, ou a apresentação de um dos seguintes documentos:
 - Ficha de registro do empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, em nome do profissional; ou
 - Contrato Social ou último aditivo se houver; ou
 - Contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatício.
- Profissional contratado: contrato de prestação de serviço.

Cada Responsável Técnico só poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação das Licitantes.

Os profissionais habilitados deverão obrigatoriamente participar da integralidade do objeto deste Projeto Básico de Licitação, sendo permitida a sua substituição, desde que haja comunicação prévia da EPL, e que o profissional substituto preencha as mesmas condições técnicas, ou possua habilitação superior à prevista nas condições de habilitação aqui estabelecidas.

7.3 TERMO DE COMPROMISSO

Deverá ser apresentado um Termo de compromisso do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, declarem que participarão no Contrato resultante, a serviço da licitante.

Este termo deverá ser firmado pelo representante da licitante com o ciente do(s) profissional (is), podendo ser efetuado de forma conjunta ou individual para cada técnico indicado.

8 QUALIFICAÇÃO

8.1 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

8.1.1 Capacidade Operacional da Licitante

A Experiência Específica da Proponente para Qualificação técnica da empresa estará condicionada à comprovação das seguintes exigências:

- Relacionar os serviços compatíveis com o objeto da licitação executados pela empresa e anexar comprovação destes por intermédio de atestado e/ou certidão emitido por pessoa jurídicas de direito público ou privado, em nome da mesma, devidamente registrados no CREA, acompanhada pelas Certidões de Acervo Técnico - CATs.

As empresas deverão comprovar que executaram serviços de:

Elaboração e/ou Análise e/ou Fiscalização de Projeto Básico de Engenharia de Rodovias, com Duplicação ou Elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA de Rodovias, com Duplicação.

Tal comprovação deverá atender as seguintes especificidades:

Lote	Serviços Executados	Quantidade a ser comprovada	Número de atestados
Único	Elaboração e/ou Análise e/ou Fiscalização de Projeto Básico de Engenharia de Rodovias, com Duplicação <u>ou</u> Elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA de Rodovias, com Duplicação.	Ext. ≥ 100km	01

Observação: **Não** será permitido somatório de quantitativos/atestados, tendo em vista que a extensão solicitada é relativamente pequena em relação ao escopo total. Ainda, a extensão solicitada é compatível com o histórico de contratações da Administração, não acarretando em restrição de competição.

Apresentar somente o número de atestados exigidos para a comprovação da capacidade operacional e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.

Deverá a proponente apresentar em sua proposta, ainda, os seguintes documentos:

- Certidão comprobatória de inscrição ou registro e regularidade da licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da região a que estiver vinculada, que comprove o exercício da atividade relacionada com o objeto da licitação.
- Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução dos serviços de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos a vistoria “in loco” pela EPL, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

8.1.2 Capacidade Profissional

Deverá ser comprovada a capacidade técnica de três profissionais, sendo um o Coordenador-Geral da equipe; Engenheiro/Profissional Sênior Civil com experiência comprovada Estudos de Tráfego; e o Engenheiro/Profissional Sênior com experiência em Orçamento de Obras e Serviços.

O critério de avaliação dos profissionais está especificado a seguir:

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA			
LOTE	CATEGORIA PROFISSIONAL	NÍVEL	NÚMERO DE ATESTADOS A SEREM COMPROVADOS
Único	Coordenador-Geral da Equipe – Engenheiro Sênior	P0	01 (um)
Único	Engenheiro/Profissional Sênior – Especialista em Estudos de Tráfego	P1	01 (um)
Único	Engenheiro/Profissional Sênior – Especialista em Orçamento de Obras e Serviços	P1	01 (um)

Os profissionais integrantes da Equipe Técnica Especializada deverão comprovar sua formação, o tempo de formação exigido e a experiência mínima requerida para função.

A comprovação da experiência requerida para fins de qualificação se dará por meio de atestados, os quais deverão constar o nome do profissional, o período do trabalho efetuado e o tipo de serviço prestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e devidamente registrados nos Conselhos Regionais de Classes Profissionais correspondentes, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico - CAT.

Para cada um dos serviços executados e relacionados, a título de experiência do técnico, deverá ser anexado atestado e/ou certidão comprovando a execução dos mesmos.

Ditos atestados e/ou certidões deverão ser apresentados indicando que o profissional esteja listado entre os nomes apresentados e emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados pelo Conselho Regional competente, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante, período e discriminação dos serviços.

De acordo com os serviços relacionados e comprovados será avaliado o nível de experiência da equipe para execução dos serviços.

Apresentar somente o número de atestados exigidos para a comprovação da capacidade técnica dos profissionais qualificáveis e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.

Na qualificação para a equipe técnica especializada deverão ser apresentados profissionais distintos para cada função solicitada, ou seja, não será permitindo o acúmulo de funções.

Serão qualificados apenas e tão-somente os profissionais a seguir relacionados:

- Um (1) Coordenador-Geral;
- Um (1) Engenheiro/Profissional Sênior Especialista em Estudos de Tráfego; e
- Um (1) Engenheiro/Profissional Sênior Especialista em Orçamento de Estudos e Serviços.

OBSERVAÇÕES:

- (1) Serão aceitos engenheiros cuja formação seja equivalente à Engenharia Civil, em conformidade com as determinações do CONFEA (Resolução Nº 1048, de 14/08/2013);
- (2) Serão inabilitadas as propostas que não atingirem a qualificação requerida para a Equipe Técnica Especializada.

A comprovação da Capacidade Técnica Profissional deverá atender aos critérios a seguir estabelecidos:

- Para o **Coordenador-Geral** - somente serão aceitos atestados e/ou certidões em que o profissional indicado tenha formação em Engenharia, e comprove por meio de 01 (um) atestado e/ou certidão que tenha exercido a função de Responsável Técnico, e/ou de Coordenador, e/ou de Supervisor, e/ou de Fiscal, e/ou de Gestor de **Elaboração e/ou Análise e/ou Fiscalização de Projeto Básico de Engenharia de Rodovias, com Duplicação ou Elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA de Rodovias, com Duplicação**, especificamente na atuação de **Coordenador** compatíveis com o objeto desta licitação. Será necessário, ainda, demonstrar possuir 10 (dez) ou mais anos de experiência profissional em atividades afins ao objeto do contrato, visando se encontrar a capacidade adequada ao desempenho das atividades demandadas neste edital.
- Para o **Engenheiro/Profissional Sênior Especialista em Estudos de Tráfego** - somente serão aceitos atestados e/ou certidões em que o profissional indicado tenha formação superior compatível, e comprove por meio de 01 (um) atestado e/ou certidão que tenha exercido a função de Responsável Técnico, e/ou de Coordenador, e/ou de Supervisor, e/ou de Fiscal, e/ou de Gestor de **Elaboração e/ou Análise e/ou Fiscalização de Projeto Básico de Engenharia de Rodovias, com Duplicação ou Elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA de Rodovias, com Duplicação**, especificamente na atuação da disciplina de **Estudos de Tráfego** compatíveis com o objeto desta licitação. Será necessário, ainda, demonstrar possuir 8 (oito) ou mais anos de experiência profissional em atividades afins ao objeto do contrato, visando se encontrar a capacidade adequada ao desempenho das atividades demandadas neste edital.
- Para o **Engenheiro/Profissional Sênior Especialista em Orçamento de Obras e Serviços** - somente serão aceitos atestados e/ou certidões em que o profissional indicado tenha formação em Engenharia ou Arquitetura, e comprove por meio de 01 (um) atestado e/ou certidão que tenha exercido a função de Responsável Técnico, e/ou de Coordenador, e/ou de Supervisor, e/ou de Fiscal, e/ou de Gestor de **Elaboração e/ou Análise e/ou Fiscalização de Projeto Básico de Engenharia de Rodovias, com Duplicação ou Elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA de Rodovias, com Duplicação**, especificamente na atuação da disciplina de **Orçamento de Obras e Serviços** compatíveis com o objeto desta licitação. Será necessário, ainda, demonstrar possuir 8 (oito) ou mais anos de experiência profissional em atividades afins ao objeto do contrato, visando se

encontrar a capacidade adequada ao desempenho das atividades demandadas neste edital.

8.2 VISTORIA

Não se aplica.

9 LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS/PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

9.1 LOCAL DE EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os serviços executados serão entregues ao Fiscal do contrato, designado por meio de documento interno da EPL, como representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução das atividades inerentes ao objeto contratado, junto à Sede da EPL, em Brasília/DF, conforme dispõe o § 1º, Inciso II do Art. 96 do Decreto nº. 7.581, de 11 de outubro de 2011, assim como fazer cumprir todas as demais disposições legais para contratação e execução de contratos de serviços de consultoria rodoviária. O local de execução dos serviços ficará a critério da Contratada.

9.2 PRAZOS DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo, em dias consecutivos, para conclusão dos serviços objeto desta licitação está definido a seguir:

LOTE(S)	PRAZO(S)
Único	480 (quatrocentos e oitenta) dias consecutivos, a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços

O prazo de execução contratual estabelecido para os serviços poderá ser prorrogado, dentro da vigência do prazo anterior, em conformidade com o disposto no Art. 57, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

9.3 ORDENS DE SERVIÇO

A EPL emitirá à Contratada Ordens de Serviços visando a elaboração dos Produtos por parte da mesma.

10 GARANTIA DOS SERVIÇOS

A empresa vencedora da licitação será responsável pela garantia dos serviços executados, conforme disposto no Art. 73, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

Ainda, no que couber, recairá à Contratada a garantia do objeto, obedecendo ao prazo definido no Art. 618 do Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

11 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

11.1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

A aceitabilidade dos serviços está condicionada à correta execução dos mesmos, de acordo com os requisitos impostos pelas normas vigentes e dispostos no item 3.4 deste Projeto Básico de Licitação.

11.2 MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS

Como se trata de uma contratação por Preço Unitário, os serviços serão medidos de acordo com a planilha contratual da Contratada, a qual espelhará a planilha que a licitante apresentar de acordo com o Anexo I.1, por meio da medição dos produtos entregues e aceitos no período de referência.

No processo de medição deverá constar a(s) real(is) alíquota(s) de ISSQN adotada(s) na(s) Sede da(s) empresa(s). Em função disto, será necessário que a Contratada (empresa individual ou Consórcio de empresas) emita as Notas Fiscais levando em conta esta particularidade.

No caso de Consórcio, cada empresa deverá emitir Nota Fiscal que reflita sua participação no Consórcio.

11.3 FORMA DE PAGAMENTO

A EPL pagará à **Contratada**, pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos.

Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os equipamentos, insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas no Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

Emitido o atestado de conformidade, o contratado deverá apresentar na sede da EPL a(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) à medição.

Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data da emissão do aceite na nota fiscal recebida pela EPL.

No pagamento de cada medição será verificado a comprovação, pela contratante, da Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como as condições de habilitação, nos termos do que dispõe o Edital. Sendo constatada qualquer irregularidade, esta será formalmente comunicada, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade. Caso a EPL verifique que a Contratada não regularizou sua situação, estará sujeita aos procedimentos da Instrução Normativa nº 02/2011 (e suas alterações).

Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do Art. 78, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso quanto à data prevista de pagamento, serão atualizados financeiramente, desde que o contratado não tenha dado causa ao atraso, pelos índices de variação do IPCA/IBGE, em vigor, adotados pela legislação federal regedora da ordem econômica, desde a data da emissão do aceite na nota fiscal recebida pela EPL até a data do efetivo pagamento, ressalvada a responsabilidade da contratada previstas no Art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93, acerca da situação cadastral da contratada (SICAF) e consulta ao CADIN, nos termos do art. 6º, II, da Lei nº 10.522/2002.

12 VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 570 (quinhentos e setenta) dias consecutivos, a partir da assinatura do contrato.

13 GARANTIA CONTRATUAL

De acordo com o Edital padrão da EPL.

14 CRONOGRAMAS

14.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A EPL observará para que o cronograma máximo por período esteja em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Orçamento Geral da União - OGU e Planos Plurianuais PPA 2012/2015 e 2016/2019. Em exercícios seguintes, a despesa correrá a conta dos créditos próprios consignados no Orçamento Geral da União a cargo da EPL ou no Plano Plurianual de Investimento.

14.2 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro a ser proposto pela licitante, conforme modelo do Anexo I.2, deverá apresentar as quantidades de serviços a serem executadas pela Contratada e é o elemento básico de controle do contrato, como também elemento de referência para medição e pagamento.

A contratada deve desenvolver a planilha, utilizada para planejamento de atividades e desembolsos proporcionais em dinheiro, onde na vertical são relacionados os Grupos de Serviços anteriormente definidos, que irão ocorrer em um determinado período e na horizontal os meses em que eles deverão ocorrer.

Na sequência, é mostrado o Cronograma Físico-Financeiro referencial desta contratação, tomando como base que seja necessária a elaboração de 03 (três) Relatório Individualizados de Análise (Produto 01) por Edital de Chamamento.

14.3 DA EVENTUAL SUSPENSÃO

A EPL poderá determinar a suspensão, total ou parcial, da execução do CONTRATO, mediante aviso por escrito à CONTRATADA, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. No ato de suspensão, a EPL indicará o prazo estimado e as condições da suspensão.

A comunicação para o reinício dos serviços será feita, por escrito, pela EPL, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação à data prevista para tal, período no qual deverá ser revisto, em conjunto com a CONTRATADA, o planejamento geral dos trabalhos e o Cronograma Físico-Financeiro.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO REFERENCIAL																		
Nº	ETAPAS	CUSTO R\$/ QTYDADE.	Meses de Execução															
			MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06		MÊS 07		MÊS 08	
			Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
1	Produto 01	RS 79.075,28 24,00	100%		100%	RS 237.225,84	100%	RS 237.225,84	100%	RS 237.225,84	100%	RS 237.225,84	100%	RS 237.225,84	100%	RS 237.225,84	100%	RS 237.225,84
2	Produto 02	RS 117.609,60 7,00		100%		RS 117.609,60	100%	RS 117.609,60	100%	RS 117.609,60	100%	RS 117.609,60	100%	RS 117.609,60	100%	RS 117.609,60	100%	RS 117.609,60
3	Produto 03	RS 118.049,25								100%		100%	RS 118.049,25	100%	RS 118.049,25	100%	RS 118.049,25	
4	Produto 04	RS 118.049,25								100%		100%	RS 118.049,25	100%	RS 118.049,25	100%	RS 118.049,25	
5																		
6																		
Valor Mensal Estimado		RS	-	RS	237.225,84	RS	354.835,44	RS	354.835,44	RS	354.835,44	RS	590.933,94	RS	590.933,94	RS	590.933,94	
Valor Acumulado		RS	-	RS	237.225,84	RS	592.061,28	RS	946.896,72	RS	1.301.732,16	RS	1.892.666,10	RS	2.483.600,04	RS	3.074.533,98	

Nº	ETAPAS	CUSTO R\$/ QTYDADE.	Meses de Execução															
			MÊS 09		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12		MÊS 13		MÊS 14		MÊS 15		MÊS 16	
			Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
1	Produto 01	RS 79.075,28 9,00	100%	RS 237.225,84	100%	RS 237.225,84	100%	RS 237.225,84										
2	Produto 02	RS 117.609,60 4,00	100%	RS 117.609,60	100%	RS 117.609,60	100%	RS 117.609,60										
3	Produto 03	RS 118.049,25	100%	RS 118.049,25	100%	RS 118.049,25	100%	RS 118.049,25	100%	RS 118.049,25	100%	RS 118.049,25	100%	RS 118.049,25	100%	RS 118.049,25	100%	
4	Produto 04	RS 118.049,25	100%	RS 118.049,25	100%	RS 118.049,25	100%	RS 118.049,25	100%	RS 118.049,25	100%	RS 118.049,25	100%	RS 118.049,25	100%	RS 118.049,25	100%	
5																		
6																		
Valor Mensal Estimado		RS	590.933,94	RS	590.933,94	RS	590.933,94	RS	590.933,94	RS	353.708,10	RS	236.098,50	RS	236.098,50	RS	236.098,50	
Valor Acumulado		RS	590.933,94	RS	1.181.867,88	RS	1.772.801,82	RS	2.363.735,76	RS	2.717.443,86	RS	2.953.542,36	RS	3.189.640,86	RS	3.425.739,36	

TOTAL GERAL										RS	6.500.273,34
-------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--------------

Cronograma Físico-Financeiro Referencial – Lote Único

15 OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

As obrigações são as constantes da Minuta do Contrato.

16 OBRIGAÇÕES DA EPL

As obrigações são as constantes da Minuta do Contrato.

17 FISCALIZAÇÃO

A EPL indicará por meio de documento interno, um representante da Administração para acompanhar e Fiscalizar a execução das atividades inerentes aos objetos contratados, conforme dispõe o § Único, Inciso II do Art. 96 do Decreto n. 7.581, de 11 de outubro de 2011.

Caberá ao Fiscal do contrato designado, fazer cumprir todas as exigências da EPL e as responsabilidades da Contratada, descritas no Projeto Básico de Licitação, assim como, a elaboração da planilha de cálculo dos valores a serem medidos, em conformidade com as regras editalícias.

A fiscalização do contrato ficará a cargo da Gerência de Infraestrutura de Engenharia da EPL.

18 REAJUSTE

A parcela dos preços contratuais em Reais será reajustada pelo Índice de Consultoria utilizado pelo DNIT, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, após decorrido 01 (um) ano, desde o mês base da proposta que é o mesmo do orçamento referencial preestabelecido no Edital, nos termos do Art. 3º § 1º da Lei nº 10.192, de 14/02/01. Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

O valor da parcela de reajustamento deverá ser calculado conforme regra definida abaixo.

$$R = \frac{I_i - I_0}{I_0} * V$$

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

I₀ = Índice de preço verificado no mês do orçamento

I₁ = Índice de preço referente ao mês de reajustamento

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado

19 PLANILHAS ESTIMATIVAS DE CUSTOS

A Gerência de Engenharia de Infraestrutura da EPL apresenta a seguir os quantitativos referenciais de profissionais e/ou técnicos, de imóveis e móveis, de instrumentos, de equipamentos, dentre outros itens, considerados como sendo necessários e suficientes para

cada um dos produtos necessários aos **Serviços de Consultoria de Engenharia para análise de Estudos nos Procedimentos de Manifestação de Interesse em Concessões Rodoviárias**, para o Lote Único a ser contratado.

COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO REFERENCIAL - EQUIPE PARA ANÁLISE DOS ESTUDOS (PRODUTO 01)							
MÊS-BASE: outubro/2015							
Objeto: Serviços de Consultoria de Engenharia para análise de Estudos nos Procedimentos de Manifestação de Interesse em Concessões Rodoviárias							
Lote: Único							
Rodovias: Diversas							
Trechos: Diversos							
Extensão: 4.551 km							
Código do PNV:							
Jurisdição: Sede da EPL - Brasília/DF							
Prazo de execução: 16 (dezesseis) meses							
Descrição	Nível Funcional	Quantidade de H x Mês	Número de Meses	Média Mensal	Preço Unitário (R\$/Mês)	Preço Total (R\$)	
A) PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR							
Coordenador-Geral - Engenheiro Sênior	P0	1,0	0,24	0,24	15.643,06	3.680,72	
Engenheiro Civil Sênior	P1	3,0	0,24	0,71	12.326,14	8.700,80	
Engenheiro/Profissional Sênior	P1	5,0	0,24	1,18	12.326,14	14.501,34	
B) PESSOAL DE NÍVEL TÉCNICO							
TÉCNICO JÚNIOR - (Operador de Computador)	T3	1,0	0,24	0,24	2.587,16	608,74	
Subtotal A						27.491,61	
B) ENCARGOS SOCIAIS 84,04% de A						Subtotal B	
C) CUSTOS ADMINISTRATIVOS E DEMAIS DESPESAS INDIRETAS 30,00% de A						Subtotal C	
SUBTOTAL						58.843,04	
Descrição	Nível Funcional	Quantidade de Cj. x Mês	Número de Meses	Média Mensal	Preço Unitário (R\$/Mês)	Preço Total (R\$)	
D.2) Equipamentos							
Notebook	NOT	10,0	0,24	2,35	186,51	438,85	
D.3) Imóveis							
Casa para Engenheiro		1,0	0,24	0,24	1.841,80	433,36	
Escritório		1,0	0,24	0,24	1.605,85	377,85	
D.4) Mobiliário							
De alojamento ou casa		1,0	0,24	0,24	575,55	135,42	
De escritório		1,0	0,24	0,24	690,64	162,50	
D.5) Serviços Gráficos							
		1,0	1,00	0,50	300,00	150,00	
Subtotal D						1.697,99	
SUBTOTAL						60.541,03	
E) HONORÁRIOS DA CONSULTORIA		12,00% de (A+B+C+D)				Subtotal E	
						7.264,92	
F) DESPESAS FISCAIS (PIS=1,65% e COFINS=7,6%)		10,790% de (A+B+C+D+E)				Subtotal F	
						7.316,26	
G) ALÍQUOTA DO ISSQN DE 5,00%		5,830% de (A+B+C+D+E)				Subtotal G	
						3.953,08	
H) TOTAL GERAL (A + B + C + D + E + F + G)						Subtotal H	
						79.075,28	

Custo Unitário Referencial – Produto 01

COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO REFERENCIAL - EQUIPE PARA INDICAÇÃO DAS CORREÇÕES (PRODUTO 02)						
MÊS-BASE: outubro/2015						
Objeto: Serviços de Consultoria de Engenharia para análise de Estudos nos Procedimentos de Manifestação de Interesse em Concessões Rodoviárias						
Lote: Único						
Rodovias: Diversas						
Trechos: Diversos						
Extensão: 4.551 km						
Código do PNV:						
Jurisdição: Sede da EPL - Brasília/DF						
Prazo de execução: 16 (dezesseis) meses						
Descrição	Nível Funcional	Quantidade de H x Mês	Número de Meses	Média Mensal	Preço Unitário (R\$/Mês)	Preço Total (R\$)
A) PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR						
Coordenador-Geral - Engenheiro Sênior	P0	1,0	0,47	0,47	15.643,06	7.361,44
Engenheiro Civil Sênior	P1	3,0	0,47	1,41	12.326,14	17.401,61
Engenheiro/Profissional Sênior	P1	5,0	0,24	1,18	12.326,14	14.501,34
B) PESSOAL DE NÍVEL TÉCNICO						
TÉCNICO JÚNIOR - (Operador de Computador)	T3	1,0	0,47	0,47	2.587,16	1.217,49
Subtotal A						40.481,88
B) ENCARGOS SOCIAIS 84,04% de A						Subtotal B 34.020,97
C) CUSTOS ADMINISTRATIVOS E DEMAIS DESPESAS INDIRETAS 30,00% de A						Subtotal C 12.144,56
SUBTOTAL						A+B+C 86.647,41
Descrição	Nível Funcional	Quantidade de Cj. x Mês	Número de Meses	Média Mensal	Preço Unitário (R\$/Mês)	Preço Total (R\$)
D) DESPESAS GERAIS						
D.1) Mobilização e Deslocamento						
D.2) Equipamentos						
Notebook	NOT	10,0	0,47	4,71	186,51	877,69
D.3) Imóveis						
Casa para Engenheiro		1,0	0,47	0,47	1.841,80	866,73
Escritório		1,0	0,47	0,47	1.605,85	755,69
D.4) Mobiliário						
De alojamento ou casa		1,0	0,47	0,47	575,55	270,85
De escritório		1,0	0,47	0,47	690,64	325,01
D.5) Serviços Gráficos						
		1,0	1,00	1,00	300,00	300,00
Subtotal D						3.395,97
SUBTOTAL						90.043,38
E) HONORÁRIOS DA CONSULTORIA 12,00% de (A+B+C+D)						Subtotal E 10.805,20
F) DESPESAS FISCAIS (PIS=1,65% e COFINS=7,6%) 10,790% de (A+B+C+D+E)						Subtotal F 10.881,56
G) ALÍQUOTA DO ISSQN DE 5,00% 5,830% de (A+B+C+D+E)						Subtotal G 5.879,47
H) TOTAL GERAL (A + B + C + D + E + F + G)						Subtotal H 117.609,60

Custo Unitário Referencial – Produto 02

COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO REFERENCIAL - EQUIPE PARA RELATÓRIO DE SENSIBILIDADE - AUDIÊNCIA PÚBLICA (PRODUTO 03)							
MÊS-BASE: outubro/2015							
Objeto: Serviços de Consultoria de Engenharia para análise de Estudos nos Procedimentos de Manifestação de Interesse em Concessões Rodoviárias							
Lote: Único							
Rodovias: Diversas							
Trechos: Diversos							
Extensão: 4.551 km							
Código do PNV:							
Jurisdição: Sede da EPL - Brasília/DF							
Prazo de execução: 16 (dezesseis) meses							
Descrição	Nível Funcional		Quantidade de H x Mês	Número de Meses	Média Mensal	Preço Unitário (R\$/Mês)	Preço Total (R\$)
A) PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR							
Coordenador-Geral - Engenheiro Sênior	P0		0,5	0,71	0,35	15.643,06	5.521,08
Engenheiro Civil Sênior	P1		2,0	0,71	1,41	12.326,14	17.401,61
Engenheiro/Profissional Sênior	P1		2,0	0,71	1,41	12.326,14	17.401,61
Subtotal A							40.324,30
B) ENCARGOS SOCIAIS		84,04%	de A	Subtotal B			33.888,54
C) CUSTOS ADMINISTRATIVOS E DESEMPENHO DE INSTRUMENTAÇÃO		30,00%	de A	Subtotal C			12.097,29
SUBTOTAL							86.310,13
Descrição	Nível Funcional		Quantidade de Cj. x Mês	Número de Meses	Média Mensal	Preço Unitário (R\$/Mês)	Preço Total (R\$)
D) DESPESAS GERAIS							
D.1) Mobilização e Deslocamento							
D.2) Equipamentos							
Notebook	NOT		4,5	0,71	3,18	186,51	592,44
D.3) Imóveis							
Casa para Engenheiro			1,0	0,71	0,71	1.841,80	1.300,09
Escritório			1,0	0,71	0,71	1.605,85	1.133,54
D.4) Mobiliário							
De alojamento ou casa			1,0	0,71	0,71	575,55	406,27
De escritório			1,0	0,71	0,71	690,64	487,51
D.5) Serviços Gráficos							
			1,0	1,00	0,50	300,00	150,00
Subtotal D							4.069,86
SUBTOTAL							90.379,99
E) HONORÁRIOS DA CONSULTORIA		12,00%	de (A+B+C+D)	Subtotal E			10.845,59
F) DESPESAS FISCAIS (PIS=1,65% e COFINS=7,6%)		10,790%	de (A+B+C+D+E)	Subtotal F			10.922,23
G) ALÍQUOTA DO ISSQN DE 5,00%		5,830%	de (A+B+C+D+E)	Subtotal G			5.901,45
H) TOTAL GERAL (A + B + C + D + E + F + G)				Subtotal H			118.049,25


Custo Unitário Referencial – Produto 03

COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO REFERENCIAL - EQUIPE PARA RELATÓRIO DE SENSIBILIDADE - CONTROLE EXTERNO (PRODUTO 04)						
MÊS-BASE: outubro/2015						
Objeto: Serviços de Consultoria de Engenharia para análise de Estudos nos Procedimentos de Manifestação de Interesse em Concessões Rodoviárias						
Lote: Único						
Rodovias: Diversas						
Trechos: Diversos						
Extensão: 4.551 km						
Código do PNV:						
Jurisdição: Sede da EPL - Brasília/DF						
Prazo de execução: 16 (dezesseis) meses						
Descrição	Nível Funcional	Quantidade de H x Mês	Número de Meses	Média Mensal	Preço Unitário (R\$/Mês)	Preço Total (R\$)
A) PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR						
Coordenador-Geral - Engenheiro Sênior	P0	0,5	0,71	0,35	15.643,06	5.521,08
Engenheiro Civil Sênior	P1	2,0	0,71	1,41	12.326,14	17.401,61
Engenheiro/Profissional Sênior	P1	2,0	0,71	1,41	12.326,14	17.401,61
Subtotal A						40.324,30
B) ENCARGOS SOCIAIS 84,04% de A Subtotal B 33.888,54						
C) CUSTOS ADMINISTRATIVOS E DESEMPENHO DE INSTRUMENTAÇÃO 30,00% de A Subtotal C 12.097,29						
SUBTOTAL						A+B+C
						86.310,13
Descrição	Nível Funcional	Quantidade de Cj. x Mês	Número de Meses	Média Mensal	Preço Unitário (R\$/Mês)	Preço Total (R\$)
D) DESPESAS GERAIS						
D.1) Mobilização e Deslocamento						
D.2) Equipamentos						
Notebook	NOT	4,5	0,71	3,18	186,51	592,44
D.3) Imóveis						
Casa para Engenheiro		1,0	0,71	0,71	1.841,80	1.300,09
Escritório		1,0	0,71	0,71	1.605,85	1.133,54
D.4) Mobiliário						
De alojamento ou casa		1,0	0,71	0,71	575,55	406,27
De escritório		1,0	0,71	0,71	690,64	487,51
D.5) Serviços Gráficos						
		1,0	1,00	0,50	300,00	150,00
Subtotal D						4.069,86
SUBTOTAL						90.379,99
E) HONORÁRIOS DA CONSULTORIA 12,00% de (A+B+C+D) 10.845,59						
F) DESPESAS FISCAIS (PIS=1,65% e COFINS=7,6%) 10,790% de (A+B+C+D+E) Subtotal F 10.922,23						
G) ALÍQUOTA DO ISSQN DE 5,00% 5,830% de (A+B+C+D+E) Subtotal G 5.901,45						
H) TOTAL GERAL (A + B + C + D + E + F + G)						Subtotal H
						118.049,25

Custo Unitário Referencial – Produto 04

Na sequência, se apresenta o Orçamento Referencial, cuja planilha reflete a futura planilha contratual, a qual considera 66 (sessenta e seis) itens para fins de Critério de Pagamento, tomando por base que serão entregues pela Contratada à EPL:

- 33 (trinta e três) Relatórios Individualizados de Análises, por meio de 11 (onze) Relatórios Consolidados, ou seja, um para cada Edital de Chamamento;
- 11 (onze) Relatórios Individualizados de Melhorias (Produto 2);
- 11 (onze) Relatórios de Análise de Sensibilidade após Audiências Públicas (Produto 3) e
- 11 (onze) Relatórios de Análise de Sensibilidade após Controle Externo (Produto 4).

 Empresa de Planejamento e Logística					
ORÇAMENTO REFERENCIAL E PLANILHA DE PAGAMENTO					
Objeto:		Serviços de Consultoria de Engenharia para análise de Estudos nos Procedimentos de Manifestação de Interesse em Concessões Rodoviárias			
Lote:		Único			
Rodovias:		Diversas			
Trechos:		Diversos			
Extensão:		4.551 km			
Código do PNV:					
Jurisdição:		Sede da EPL - Brasília/DF			
Prazo de execução:		16 (dezesesseis) meses			
mês-base: outubro/2015					
Item	Descrição do Serviço	Quant.	Unid.	Preço Unitário (R\$)	CUSTO (R\$)
1	PRODUTOS				
1.1	PRODUTO 01 - Relatórios Individualizados de Análise	33,00	und.	79.075,28	2.609.484,24
1.2	PRODUTO 02 - Relatórios Individualizados de Melhorias	11,00	und.	117.609,60	1.293.705,60
1.3	PRODUTO 03 - Relatórios de Análise de Sensibilidade após Audiências Públicas	11,00	und.	118.049,25	1.298.541,75
1.4	PRODUTO 04 - Relatórios de Análise de Sensibilidade após Controle Externo	11,00	und.	118.049,25	1.298.541,75
TOTAL					6.500.273,34

Planilha Orçamentária, por produto entregável – Lote Único

20 SANÇÕES

20.1. CONCEITUAÇÃO DAS PENALIDADES

20.1.1 ADVERTÊNCIA (Artigo 87, I da Lei nº 8.666/93) – é a pena mais leve, ou seja, caracteriza por um aviso, um alerta para que o fato relatado pela fiscalização não seja reincidente.

20.1.2 MULTA (Artigo 87, II da Lei nº 8.666/93) – é uma sanção pecuniária. A multa pode ser de mora, por atraso na execução e sancionatória, por inexecução total ou parcial. Entretanto deve estar claramente definida no instrumento convocatório e no contrato. Pode ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

20.1.3 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO (artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93) – A pena é o impedimento de contratar com a Administração, restrito somente ao órgão/entidade que aplicou a pena.

20.1.4 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE – (artigo 87, inciso IV da lei nº 8.666/93). É a pena mais severa. A contratada fica impedida de participar em procedimentos licitatórios e contratos de toda a Administração Pública (federal, estadual, distrital e municipal). A reabilitação somente pode ser requerida após 02 (dois anos) da aplicação dessa sanção (art. 87, §3º) e será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes da inexecução total ou parcial do contrato. A competência para a aplicação dessa penalidade é exclusiva do ministro de Estado, do secretário estadual ou municipal.

Sempre que ocorrer descumprimento das cláusulas contratuais por parte da empresa contratada, torna-se necessária a aplicação das penalidades descritas (previstas em contrato e na legislação vigente). É indispensável a abertura de processo administrativo onde são juntados todos os documentos produzidos pela fiscalização do contrato, em que apontam e comprovam a inadimplência da empresa. À empresa será concedido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

A Contratada ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades pelo descumprimento, total ou parcial, ou pelo cumprimento irregular de qualquer cláusula contratual, conforme disposto nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no art. 47 da Lei nº 12.462/11, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e realizar contratações pelo prazo máximo de 2 (dois) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

No caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente CONTRATO e/ou de seus Anexos, a EPL poderá aplicar as seguintes sanções:

- e) Advertência, a ser aplicada pelo fiscal do CONTRATO; e
- f) Multa de 2% do valor do CONTRATO, a ser aplicada pelo Ordenador de Despesas.

No caso de atraso no cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro, e/ou da não conformidade dos PRODUTOS entregues, serão aplicadas as seguintes multas:

- g) 0,5% (meio por cento) do valor do PRODUTO inadimplente, por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento); e
- h) 1,0% (um por cento) do valor do PRODUTO inadimplente, por dia, a partir do 20º (vigésimo) dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento).

Para efeito do cálculo da multa, o atraso será contado em dias corridos:

- i) A partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente na EPL, ou no primeiro dia útil seguinte; ou

j) A partir do dia seguinte à NOTIFICAÇÃO da não aprovação do PRODUTO.

As multas previstas nas alíneas g) e h) *supra* serão aplicadas cumulativamente.

As multas previstas no parágrafo anterior poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas e) e f).

No caso da inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nas alíneas e), f), g) e h).

Será configurada a inexecução parcial do objeto quando houver:

- a) Paralisação ou atraso na entrega dos PRODUTOS, por mais de 30 (trinta) dias corridos.; ou
- b) Subcontratação não autorizada pela EPL.

No caso de inexecução total do objeto, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do CONTRATO, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas no presente instrumento.

Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

- a) Houver recusa da CONTRATADA na entrega dos PRODUTOS;
- b) Em razão do atraso na entrega de qualquer um dos PRODUTOS, este não atenda mais à finalidade a que se destinavam, desde que devidamente fundamentado pelo fiscal do CONTRATO, ou
- c) Houver descumprimento injustificado, por mais de três vezes, das determinações do fiscal do CONTRATO.

No caso de inexecução total do CONTRATO, a CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e demais cominações legais.

As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o exercício do contraditório e ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação.

A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras penalidades segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

As multas não pagas no prazo estipulado serão descontadas do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, não sendo este suficiente, a diferença será cobrada judicialmente.

O não pagamento da multa no prazo estipulado importará na atualização do valor a ser pago com base na variação do IPCA, calculado pro rata tempore desde a data do vencimento até o efetivo pagamento.

A inexecução total ou parcial do objeto poderá ensejar a rescisão do CONTRATO, com a consequente retenção de eventuais créditos da CONTRATADA e a utilização da Garantia de Execução Contratual até o limite dos danos causados à EPL, além das penalidades previstas neste instrumento.

A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Ministro de Estado dos Transportes, em razão do cometimento dos atos descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

21 INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS SUFICIENTE PARA A CONTRATAÇÃO

A despesa decorrente da contratação correrá por conta de recursos alocados nos Códigos Orçamentários, exercícios de 2015 e seguintes, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2015 e anos subsequentes, conforme Certificado de Disponibilidade Orçamentária – CDO juntado ao processo.

22 DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL, NO CASO DE INVESTIMENTO CUJA EXECUÇÃO ULTRAPASSE UM EXERCÍCIO FINANCEIRO

Constante no processo.

23 ANEXOS

Junto a este Projeto Básico de Licitação – PBL, segue os seguintes Anexos (sub-anexos deste Anexo I).

Anexo I.1 – Planilhas de Quantidade e Custo (**a ser preenchida pelo licitante**)

Anexo I.2 – Cronograma Físico-Financeiro (**a ser preenchido pelo licitante**)

Anexo I.3 – Fichas de Avaliação dos Estudos – FAE da EPL, a serem aplicadas nas análises

Anexo I.1 – Orçamento e Planilha de Pagamento (a ser preenchida pelo licitante)



ORÇAMENTO REFERENCIAL E PLANILHA DE PAGAMENTO					
Objeto:		Serviços de Consultoria de Engenharia para análise de Estudos nos Procedimentos de Manifestação de Interesse em Concessões Rodoviárias			
Lote:	Único				
Rodovias:	Diversas				
Trechos:	Diversos				
Extensão:	4.551 km				
Código do PNV:					
Jurisdição:	Sede da EPL - Brasília/DF				
Prazo de execução:	16 (dezesesseis) meses				
mês-base: outubro/2015					
Item	Descrição do Serviço	Quant.	Unid.	Preço Unitário (R\$)	CUSTO (R\$)
1	PRODUTOS				
1.1	PRODUTO 01 - Relatórios Individualizados de Análise	33,00	und.		
1.2	PRODUTO 02 - Relatórios Individualizados de Melhorias	11,00	und.		
1.3	PRODUTO 03 - Relatórios de Análise de Sensibilidade após Audiências Públicas	11,00	und.		
1.4	PRODUTO 04 - Relatórios de Análise de Sensibilidade após Controle Externo	11,00	und.		
TOTAL					

Anexo I.2 - Cronograma Físico-Financeiro (a ser preenchido pelo licitante)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO REFERENCIAL																		
Nº	ETAPAS	CUSTO R\$/ QTDDE.	Meses de Execução															
			MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06		MÊS 07		MÊS 08	
			Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
1	Produto 01																	
2	Produto 02																	
3	Produto 03																	
4	Produto 04																	
5																		
6																		
	Valor Mensal Estimado	RS	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-
	Valor Acumulado	RS	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-
Nº	ETAPAS	CUSTO R\$/ QTDDE.	Meses de Execução															
			MÊS 09		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12		MÊS 13		MÊS 14		MÊS 15		MÊS 16	
			Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
1	Produto 01																	
2	Produto 02																	
3	Produto 03																	
4	Produto 04																	
5																		
6																		
	Valor Mensal Estimado	RS	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-
	Valor Acumulado	RS	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-
TOTAL GERAL									RS									-

Anexo I.3 - Fichas de Avaliação dos Estudos – FAE da EPL, a serem aplicadas nas análises

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE ESTUDOS DE TRÁFEGO RODOVIÁRIO - BR-...					
Critérios		Peso	Nota	Nota Normalizada	Justificativa
1. ESTUDOS DE TRÁFEGO		100%			
		100,00%			
1.1.	Planejamento dos Trabalhos - Fundamentação e Premissas Adotadas	33,7%			
1.1.1.	Conhecimento do problema	32,1%	0	0,000000	
1.1.2.	Identificação dos segmentos do SNV	7,4%	0	0,000000	
1.1.3.	Caracterização geométrica da via e acessos	28,5%	0	0,000000	
1.1.4.	Zoneamento	32,1%	0	0,000000	
1.2.	Premissas das Pesquisas e Avaliação dos Resultados das Pesquisas	12,2%			
1.2.1.	Estudos de tráfego	33,3%	0	0,000000	
1.2.2.	Resultados de pesquisas de campo	33,3%	0	0,000000	
1.2.3.	Matriz O/D	33,3%	0	0,000000	
1.3.	Modelo de Previsão de Tráfego Futuro por Categoria Veicular	15,1%			
1.3.1.	Projeções de tráfego existente	23,1%	0	0,000000	
1.3.2.	Capacidades e níveis de serviço	7,7%	0	0,000000	
1.3.3.	Rede	23,1%	0	0,000000	
1.3.4.	Detalhamento e Técnica do Estudo de Fluxos	23,1%	0	0,000000	
1.3.5.	Detalhamento e Confiabilidade da Metodologia de Extrapolação dos Dados	23,1%	0	0,000000	
1.4.	Análise de Influência dos Acidentes e Incidentes na Demanda e na Oferta	2,6%			
1.4.1.	Levantamento do histórico de acidentes	42,9%	0	0,000000	
1.4.2.	No caso de novo trecho, estudo para estimativa, conforme trecho similar	14,3%	0	0,000000	
1.4.3.	Medidas mitigadoras	42,9%	0	0,000000	
1.5.	Amplitude e Profundidade do Estudo Logístico	16,0%			
1.5.1.	Estudo de integração com outros modos de transporte	42,9%	0	0,000000	
1.5.2.	Capacidade de tráfego compatível com o PNLT (escoamento de safra)	42,9%	0	0,000000	
1.5.3.	Ganhos de tempo de viagem para tornar a rodovia atrativa para escoamento de bens e pessoas	14,3%	0	0,000000	
1.6.	Apresentação dos Resultados das Simulações de Tráfego	16,8%			
1.6.1.	Rede viária	24,4%	0	0,000000	
1.6.2.	Caminhos alternativos e rotas de fuga	14,4%	0	0,000000	
1.6.3.	Método de alocação	30,6%	0	0,000000	
1.6.4.	Cenários de Carregamentos	30,6%	0	0,000000	
1.7.	Análise de Efetividade Atual e Futura da Restrição de Tráfego de Veículos Pesados	3,6%			
1.7.1.	Levantamento da legislação pertinente	42,9%	0	0,000000	
1.7.2.	Verificação e análise	42,9%	0	0,000000	
1.7.3.	Ações mitigadoras necessárias	14,3%	0	0,000000	
Nota Final				0,000000	

Empresa Avaliada: _____

Analisado em: _____

Por: _____

Cargo/Órgão: _____

Assinatura: _____

FAE de Estudo de Tráfego Rodoviário

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE ESTUDOS DE TRÁFEGO ÁREAS URBANAS -				
Critérios		Peso		Justificativa
			Notas (0,1 ou 2)	Nota Normalizada
1. ESTUDOS DE TRÁFEGO - Enfoque no Meio Urbano, nas Travessias e nas Interseções		100,0%		
		100,0%		
1.1. PROCEDIMENTOS INICIAS		24,4%	0,00	
1.1.1.	Conhecimento do problema	12,2%	0	0,000000
1.1.2.	Planejamento	12,2%	0	0,000000
1.2. PROCEDIMENTOS BÁSICOS		24,4%	0,00	
1.2.1.	Definição da Área de Estudos	3,1%	0	0,000000
1.2.2.	Estabelecimentos das Zonas de Tráfego	3,1%	0	0,000000
1.2.3.	Informações Básicas	9,2%	0	0,000000
1.2.4.	Preparação da Rede Básica de Transportes	9,2%	0	0,000000
1.3. PESQUISAS DE TRÁFEGO		8,1%	0,00	
1.3.1.	Contagens Volumétricas	1,6%	0	0,000000
1.3.2.	Pesquisas de Origem e Destino	1,6%	0	0,000000
1.3.3.	Pesquisas de Velocidade Pontual	1,1%	0	0,000000
1.3.4.	Pesquisas de Velocidade e Retardamento	1,9%	0	0,000000
1.3.5.	Pesquisas de Ocupação de Veículo	1,9%	0	0,000000
1.4. DETERMINAÇÃO DO TRÁFEGO ATUAL		11,7%	0,00	
1.4.1.	Volume Diário Médio	2,9%	1	0,014618
1.4.2.	Matrizes de Origem e Destino Atuais	2,9%	0	0,000000
1.4.3.	Alocação de Tráfego Atual	2,9%	0	0,000000
1.4.4.	Calibração da Rede Atual	2,9%	0	0,000000
1.5. PREPARAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ALTERNATIVO		7,2%	0,00	
1.5.1.	Variações no traçado, nas características físicas e operacionais das vias e artérias de acesso	3,6%	0	0,000000
1.5.2.	Consideração de planos de mobilidade e estudos viários previsto no horizonte de análise	3,6%	0	0,000000
1.6. DETERMINAÇÃO DO TRÁFEGO FUTURO		7,2%	0,00	
1.6.1.	Determinação do Período de Análise	0,5%	0	0,000000
1.6.2.	Caracterização da natureza da Demanda	0,5%	0	0,000000
1.6.3.	Identificação das Variáveis Socioeconômicas Relevantes	1,4%	0	0,000000
1.6.4.	Formulação dos modelos de projeção	3,3%	0	0,000000
1.6.5.	Alocação e Simulação do Tráfego Futuro nas Redes Atuais e Alternativas	1,4%	0	0,000000
1.7. ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DA SIMULAÇÃO		17,1%	0,00	
1.7.1.	Definição de indicadores para avaliar as diferentes alternativas	6,2%	0	0,000000
1.7.2.	Verificação dos impactos das diferentes alternativas considerando o meio urbano	1,9%	0	0,000000
1.7.3.	Análise dos Resultados	3,0%	0	0,000000
1.7.4.	Apresentação dos resultados	1,4%	0	0,000000
1.7.5.	Propostas de Ações mitigadoras	4,6%	0	0,000000
Nota Final			0,00	0,01
<i>Empresa Avaliada:</i>				
<i>Analisado em:</i>				
<i>Por:</i>				
<i>Cargo/Órgão:</i>				
<i>Assinatura:</i>				

FAE de Estudo de Tráfego de Área Urbana

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE ESTUDOS - MELHORIAS OBRIGATÓRIAS - OBRAS				EMPRESA:
<i>Critérios</i>	<i>Peso</i>	<i>Nota</i>	<i>Peso Final</i>	<i>Justificativa</i>
1. Características físicas da rodovia	3,57%	3,57		
1.1 Levantamento do greide existente	12,50%	1		
1.2 Levantamento das características geométricas da rodovia (Faixas/Acost./Sep. Central/Vias)	37,50%	1		
1.3 Levantamento dos dispositivos de interseção (Retorno/Entroncamento/Acesso/Passarelas)	29,17%	1		
1.4 Vídeo em formato HD de 100% da extensão da rodovia	20,83%	1		
2. Pavimento	10,71%	10,71		
2.1 Levantamento das condições do pavimento quanto a sua superfície (IRI/IGG/FLECHA)	50,00%	1		
2.2 Concorrência com as normas, os manuais DNIT e as referenciais técnicos complementares	16,67%	1		
2.3 Levantamento dos acostamentos (Conservação/Desnível)	33,33%	1		
3. Sinalização e Dispositivo de Segurança	8,52%	8,52		
3.1 Levantamento inspeção visual (GPS/Fotos Georeferenciadas)	12,50%	1		
3.2 Cadastro da sinalização horizontal e vertical (Conservação/Def. Metálicas/Balizador/Barreiras)	37,50%	1		
3.3 Cadastro Georeferenciado dos elementos (KM/Sentido da Pista)	50,00%	1		
4. Obras de Arte Especiais	10,16%	10,16		
4.1 Cadastro das Obras de Artes Especiais (Pontes/Viadutos/Túneis/Passarelas e Est. Metálicas)	15,00%	1		
4.2 Inspeção visual das Obras de Artes Especiais (Características/Banco de Dados/Fotografias)	30,00%	1		
4.3 Registro/Localização das obras de artes especiais (Dados de Dimensão/Estrutura)	10,00%	1		
4.4 Estrutura (Nº vãos/Geometria longitudinal/transversal/Material)	25,00%	1		
4.5 Correções e reformas (Necessidades de reparo/Quantitativos/Prazos)	20,00%	1		
5. Sistemas de Drenagem e Obras de Arte Correntes	9,62%	9,62		
5.1 Levantamento inspeção visual (Tipo de Dispositivo/GPS/Fotos Georeferenciadas)	16,67%	1		
5.2 Cadastro Georeferenciado dos elementos (KM/Sentido da Pista)	50,00%	1		
5.3 Registro das caixas de coletas/Início-Fim Guias/Escadas de Contenção/Descidas D'água)	33,33%	1		
6. Faixa de Domínio	7,97%	7,97		
6.1 Levantamento da largura da faixa de domínio/cadastro viário/inspeção no local (DNIT)	15,00%	1		
6.2 Inventário de ocupação da faixa de domínio (Ocupações não operacionais/Placas/Construções)	30,00%	1		
6.3 Levantamento das condições de regularidade das Ocupações e Acessos (DNIT)	20,00%	1		
6.4 Apresentação das ocupações irregulares	25,00%	1		
6.5 Levantamento do tipo de vegetação rasteira (Custos de Conservação)	10,00%	1		
7. Contenções e Terraplenos	8,52%	8,52		
7.1 Cadastro das contenções e terraplenos (Situação dos Terraplenos/Estruturas de Contenção)	29,17%	1		
7.2 Inspeção visual	37,50%	1		
7.3 Quantificação de contenções e terraplenos (Cortes e Aterros - Instáveis/Processo Erosivo)	20,83%	1		
7.4 Registro da localização (Fotografias Georeferenciadas)	12,50%	1		
8. Edificações e Instalações Operacionais	7,14%	7,14		
8.1 Levantamento / cadastro (GPS/Fotografias Georeferenciadas)	100,00%	1		
9. Sistema elétrico e de iluminação	6,59%	6,59		
9.1 Levantamento / cadastro (GPS/Fotografias Georeferenciadas)	100,00%	1		
10. Travessias Urbanas	7,42%	7,42		
10.1 Cadastro (Extensão-Início e Fim/Nº Pistas/Nº de Faixas/Separador/OAE/Sinais/Lombadas/Vias Marginais/Postos/Iluminação/Interferências)	25,00%	1		
10.2 Cadastro associado a faixa de domínio (Imagens Aéreas/Satélite)	75,00%	1		
11. Obras e projetos	4,67%	4,67		
11.1 Levantamento de obras e projetos em curso na rodovia (DNIT e Outros)	100,00%	1		
12. Cobertura de telefonia celular e internet móvel	4,40%	4,40		
12.1 Mapeadas as coberturas de telefonia celular e internet móvel na rodovia	100,00%	1		
13. Acidentes	5,77%	5,77		
13.1 Levantados os registros de acidentes na rodovia (Análise/Definição de Intervenções/Rec/Mel)	100,00%	1		
14. Diagrama Unifilar do Trecho	4,95%	4,95		
14.1 Início e fim de pistas simples, duplas e não pavimentada	25,00%	1		
14.2 Início e fim dos segmentos planejados ou em obras de implantação/pavimentação/ampliação	8,33%	1		
14.3 Início e fim das travessias urbanas	20,00%	1		
14.4 Início e fim das vias marginais, com indicação do lado via e sentidos de circulação	16,67%	1		
14.5 Localização e tipificação dos dispositivos de interseção, de retorno, de entroncamento, de	15,00%	1		
14.6 Largura da faixa de domínio	15,00%	1		
Nota Final	100,00%			PTS
Analisado em:				
Por:				
Cargo/Órgão:				
Assinatura:				

FAE de Cadastro Rodoviário

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE ESTUDOS AMBIENTAIS - EDITAL ... - BR-....				
Crêterios	Peso	Notas (0, 1 ou 2)	Nota Normalizada	Justificativa
3. MEIO AMBIENTE	100%			
	70%			
3.1. Caracteriz. socioamb. dos componentes do meio físico, biótico e socioecon.	17,5%			
3.1.1. Municípios interceptados pelo trecho rodoviário	5,45%	0	0,000000	
3.1.2. Principais Corpos Hídricos atravessados	10,45%	0	0,000000	
3.1.3. Áreas Urbanas interceptadas	10,45%	0	0,000000	
3.1.4. Potenciais ambientes com cavidades naturais	10,45%	0	0,000000	
3.1.5. Áreas Protegidas (UCs, APPs, corredores ecológicos)	10,45%	0	0,000000	
3.1.6. Espécies Ameaçadas de Extinção	10,45%	0	0,000000	
3.1.7. Terras Indígenas	10,45%	0	0,000000	
3.1.8. Comunidades de Remanescentes Quilombolas	10,45%	0	0,000000	
3.1.9. Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural	10,45%	0	0,000000	
3.1.10. Levantamento das regiões endêmicas de malária	5,45%	0	0,000000	
3.1.11. Projetos de Assentamento da Reforma Agrária	5,45%	0	0,000000	
3.2. Principais impactos ambientais e sociais da operação e das obras	17,5%			
3.2.1. Principais impactos ambientais e sociais da operação e das obras	100%	0	0,000000	
3.3. Requisitos para a gestão ambiental e social	17,5%			
3.3.2. Programas Ambientais	100%	0	0,000000	
3.4. Levantamento dos passivos ambientais existentes (exceto custos)	17,5%			
3.4.1. Levantamento dos passivos ambientais existentes	100%	0	0,000000	
3.5. Indicação dos níveis de sensibilidade socioambiental por trecho rodoviário	30,0%			
3.5.2. Contornos, variantes e correções geométricas (fora da faixa de domínio)	100%	0	0,000000	
Nota Final			0,000000	
<i>Empresa Avaliada:</i>				
<i>Analisado em:</i>				
<i>Por:</i>				
<i>Cargo/Órgão:</i>				
<i>Assinatura:</i>				

FAE de Estudos Ambientais

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE ESTUDOS – ORÇAMENTO DE ESTUDOS AMBIENTAIS					
Critérios		Peso			Justificativa
			Notas (0,1 ou 2)	Nota Normalizada	
1.	FAMÍLIA PRINCIPAL	100%			
1.1.	Plano de Gestão Ambiental e Social da Operação	30,00%			
1.1.1	Detalhamento da Estrutura Organizacional com salários de mercado	8,75%	0	0,000000	
1.1.2	Custo dos Implantação do Sistema de Gestão	11,25%	0	0,000000	
1.1.3	Custo de Atualização do Sistema de Gestão	6,25%	0	0,000000	
1.1.4	Detalhamento do sistema de Gestão Ambiental e Social	3,75%	0	0,000000	
1.2.	Compensação Ambiental	25,00%			
1.2.1	Detalhamento do Programa de Compensação Ambiental	4,17%	0	0,000000	
1.2.2	Critérios para Valoração da Compensação	8,33%	0	0,000000	
1.2.3	Valoração da Compensação Ambiental	12,50%	0	0,000000	
1.3.	Despropriações e Indenizações	20,00%			
1.3.1	Detalhamento do tipo de Ocupação	3,33%	0	0,000000	
1.3.2	Indicação da área da Desapropriação	6,67%	0	0,000000	
1.3.3	Composição dos Custos de Indenização referenciadas	10,00%	0	0,000000	
1.4.	Custos de Licenças	15,00%			
1.4.1	Apresentação de cotação para Licença de Instalação	7,50%	0	0,000000	
1.4.2	Apresentação de cotação para Licença de Operação	7,50%	0	0,000000	
1.5	Qualidade	10,00%			
1.5.1	Tipologia de orçamento (sintético x analítico)	3,33%	0	0,000000	
1.5.2	Itemização da planilha orçamentária x Ordenação dos serviços a executar	1,67%	0	0,000000	
1.5.3	Correto cálculo de preços de serviços	5,00%	0	0,000000	
Nota Final		100%		0,000000	

Empresa Avaliada:

Analisado em:

Por:

Cargo/Órgão:

Assinatura:

FAE de Estudos Ambientais - Orçamento

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE ESTUDOS - FASE DE TRABALHOS INICIAIS - EDITAL Nº BR-.....			
EMPRESA			
<i>Critérios</i>	<i>Peso</i>	<i>Nota</i>	<i>Justificativa</i>
1. Fase de Trabalhos Iniciais (até o fim do 1º ano)	100,00%		
1.1. Reparos no Pavimento - Detalhes do Levantamento de campo, alternativas para minimização dos impactos das intervenções de modo a não comprometer a operação da rodovia, obtenção dos quantitativos, prazo de execução, custos referenciais e orçamento final.	28,00%	-	
1.2. Reparos na Sinalização, Dispositivos de Proteção e Segurança e Iluminação - Detalhes dos Levantamentos, alternativas para minimização dos impactos das intervenções de modo a não comprometer a operação da rodovia, obtenção dos quantitativos, prazo de execução, custos referenciais e orçamento final.	15,00%	-	
1.3. Reparos nas Obras de Arte Especiais - Detalhes do Levantamento de campo, alternativas para minimização dos impactos das intervenções de modo a não comprometer a operação da rodovia, obtenção dos quantitativos, prazo de execução, custos referenciais e orçamento final.	12,00%	-	
1.4. Reparos no sistema de Drenagem e Obras de Arte Correntes - Detalhes do Levantamento de campo, alternativas para minimização dos impactos das intervenções de modo a não comprometer a operação da rodovia, obtenção dos quantitativos, prazo de execução, custos referenciais e orçamento final.	14,00%	-	
1.5. Reparos da Faixa de Domínio e Canteiro Central - Detalhes do Levantamento de campo, alternativas para minimização dos impactos das intervenções de modo a não comprometer a operação da rodovia, obtenção dos quantitativos, prazo de execução, custos referenciais e orçamento final.	7,00%	-	
1.6. Execução de Obras de Recuperação Ambiental - as intervenções de modo a não comprometer a operação da rodovia, obtenção dos quantitativos, prazo de execução, custos referenciais e orçamento final.	6,00%	-	
1.7. Execução de Obras de Recuperação de Contêntes e terraços - Detalhes do Levantamento de campo, alternativas para minimização dos impactos das intervenções de modo a não comprometer a operação da rodovia, obtenção dos quantitativos, custos referenciais e orçamento final.	8,00%	-	
1.8. Indicação das prováveis fontes de insumos e sua forma de aquisição, exploração local ou comercial e cálculo da respectiva Distância Média de Transporte - DMT - Detalhes das pesquisas efetuadas para obtenção das fontes indicadas, análise da descrição, tipo, características e volumes dos materiais indicados e custos referentes as DMTs das fontes indicadas.	10,00%	-	
Nota Final		-	
OBS.:			
Analisado em:			
Por:			
Cargo/Órgão:			
Assinatura:			
Aplicação das Notas (Critério A)			
0 - Item não abordado, erro grosseiro, inconsistência grave, não atendimento do TR, apresentação incompleta ou falta de clareza que impossibilita o entendimento.			
1 - Item abordado satisfatoriamente que minimamente atende o TR e que não recaia nos casos anteriores. Apresenta elementos mínimos, mas não completos. Verbas/conjuntos não detalhados.			
2 - Item com riqueza de detalhes e informações além do que é pedido no TR, abordagem técnica e/ou metodológica inovadora ou criativa.			

FAE de Trabalhos Iniciais - Engenharia

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE ESTUDOS - CUSTOS DE ENGENHARIA - BR-....				
TRABALHOS INICIAIS				
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PESO %	Notas (0, 1 ou 2)	Nota Normalizada	JUSTIFICATIVA
FAMÍLIA PRINCIPAL	24%			
1 - Custos e orçamentos	100,0%			
1.1 Composições de custo	30,0%			
1.1.1. Atendimento de formatação de composição SICRO/SINAPI	12,50%	0	0,000000	
1.1.2. Apresentação de composição não contemplada no SICRO/SINAPI	7,50%	0	0,000000	
1.1.3. Justificativa dos coeficientes de consumo e produtividade	10,00%	0	0,000000	
1.2 Referências	25,0%			
1.2.1 SICRO/SINAPI	9,38%	0	0,000000	
1.2.2. Uso de outras referencias oficiais federais, estaduais e municipais	6,25%	0	0,000000	
1.2.3. Apresentação de cotações	4,17%	0	0,000000	
1.2.4. Preços de acordo com o mercado	5,21%	0	0,000000	
1.3 Planilha de orçamentária	20,0%			
1.3.1. Tipologia de orçamento (sintético x analítico)	7,50%	0	0,000000	
1.3.2. Compatibilidade da planilha com o projeto	5,00%	0	0,000000	
1.3.3. Itemização da planilha x Ordenação dos serviços a executar	3,33%	0	0,000000	
1.3.4. Correto cálculo de preços de serviços	4,17%	0	0,000000	
1.4 Taxas e Encargos	15,0%			
1.4.1. BDI SICRO/BDI PRÓPRIO detalhado (Compatível TCU)	6,25%	0	0,000000	
1.4.2. Encargos Sociais SICRO/Encargos Sociais ajustados detalhado	6,25%	0	0,000000	
1.4.3. Impostos e taxas regionalizados (documentado)	2,50%	0	0,000000	
1.5 Qualidade	10,0%			
1.5.1. Curva ABC de serviços	5,00%	0	0,000000	
1.5.2. Curva ABC de insumos	1,67%	0	0,000000	
1.5.3. Especificações dos serviços elencados	3,33%	0	0,000000	
NOTA FINAL			0,000000	

FAE de Trabalhos Iniciais – Custos Engenharia Rodoviária

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE ESTUDOS – ORÇAMENTO DE TRABALHOS INICIAIS – OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E/OU TÚNEIS RODOVIÁRIOS					
Critérios		Peso			Justificativa
			Notas (0,1 ou 2)	Nota Normalizada	
1.	FAMÍLIA PRINCIPAL	100%			
1.1.	Composições de custo	30,00%			
1.1.1	Atendimento de formação de composição SICRO/SINAPI	5,00%	0	0,000000	
1.1.2	Apresentação de composição não contemplada no SICRO/SINAPI	12,50%	0	0,000000	
1.1.3	Justificativa dos coeficientes de consumo e produtividade	12,50%	0	0,000000	
1.2.	Referências	25,00%			
1.2.1	SICRO/SINAPI	5,21%	0	0,000000	
1.2.2	Uso de outras referencias oficiais federais, estaduais e municipais	3,13%	0	0,000000	
1.2.3	Apresentação de cotações	8,33%	0	0,000000	
1.2.4	Preços de acordo com o mercado	8,33%	0	0,000000	
1.3.	Planilha de orçamentária	20,00%			
1.3.1	Compatibilidade da planilha com o projeto	10,00%	0	0,000000	
1.3.2	Tipologia de orçamento (sintético x analítico)	6,67%	0	0,000000	
1.3.3	Correto cálculo de preços de serviços	3,33%	0	0,000000	
1.4.	Qualidade	15,00%			
1.4.1	Curva ABC de serviços	5,63%	0	0,000000	
1.4.2	Curva ABC de insumos	4,38%	0	0,000000	
1.4.3	Itemização da planilha orçamentária x Ordenação dos serviços a executar	1,88%	0	0,000000	
1.4.4	Especificações dos serviços elencados	3,13%	0	0,000000	
1.5.	Taxas e Encargos	10,00%			
1.5.1	BDI SICRO x BDI próprio detalhado (Compatível TCU)	4,17%	0	0,000000	
1.5.2	Encargos Sociais SICRO x Encargos Sociais próprio detalhado	2,50%	0	0,000000	
1.5.3	Impostos e taxas regionalizados (documentado)	3,33%	0	0,000000	
Nota Final		100%		0,000000	

Empresa Avaliada: _____

Analisado em: _____

Por: _____

Cargo/Órgão: _____

Assinatura: _____

FAE de Trabalhos Iniciais – Custos Engenharia OAEs

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE ESTUDOS - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO BR-..... - EDITAL Nº			
EMPRESA			
<i>Critérios</i>	<i>Peso</i>	<i>Nota</i>	<i>Justificativa</i>
1. Programa de Recuperação (até o 5º ano)	100,00%		
2.1. Recuperação do Pavimento - Avaliação da metodologia para execução das intervenções (estruturais/funcionais), periodicidade das intervenções de recuperação, da conservação, o atendimento aos padrões de desempenho previstos no edital, alternativas para minimização de possíveis impactos sobre a fluidez do tráfego durante a execução dos serviços, equipes, equipamentos, quantidades, custos referenciais ou paramétricos, cronograma/prazo de execução.	26,00%	0	
2.2. Recuperação da Sinalização, dispositivos de Proteção e Segurança e Iluminação - Avaliação do Projeto de Sinalização H/V a ser implantado/substituídos, dos dispositivos de Proteção, Segurança e Iluminação, equipes, equipamentos, atendimento aos parâmetros de desempenho exigidos no edital, alternativas para minimização de possíveis impactos sobre a fluidez do tráfego, quantitativos, custos, cronograma/prazo de execução.	13,00%	0	
2.3. Recuperação de Obras de Arte Especiais - Avaliação dos serviços previstos e da priorização das intervenções, atendimento aos parâmetros de desempenho, do monitoramento, alternativas para minimização de possíveis impactos sobre fluidez do tráfego, quantitativos, custos referenciais e/ou paramétrico e cronograma de execução.	12,00%	0	
2.4. Recuperação do Sistema de Drenagem e das Obras de Arte Correntes - Avaliação da proposta de recuperação/substituição dos dispositivos e OAC, implantação de novos dispositivos, atendimento aos padrões de desempenho, padrões de desempenhos, cuidados para minimizar os possíveis impactos sobre a fluidez do tráfego existente, quantidades e custos, cronograma/prazo de execução.	14,00%	0	
2.5. Execução de Obras de Recuperação de Contenção, de Terraplenos e demais Passivos Ambientais - Avaliação da proposta de recuperação dos terraplenos, das contenções existentes, da implantação de novas obras necessárias, atendimento aos padrões de desempenho exigidos, alternativas para minimização de possíveis impactos sobre a fluidez do tráfego durante a execução dos serviços, quantidades, custos, cronograma/prazo de execução.	13,00%	0	
2.6. Recuperação da Faixa de Domínio e Canteiro Central - Avaliação das intervenções previstas, do plano de desocupação da Faixa de domínio, atendimento aos padrões de desempenho, alternativas para minimização de possíveis impactos sobre a fluidez do tráfego, quantitativos, custos cronograma/prazo de execução.	12,00%	0	
2.7. Indicação das prováveis fontes de insumos e sua forma de aquisição, exploração local ou comercial e cálculo da respectiva Distância Média de Transporte - DMT - Detalhes das pesquisas efetuadas para obtenção das fontes indicadas, análise da descrição, tipo, características e volumes dos materiais indicados e custos referentes as DMTs das fontes indicadas.	10,00%	0	
Nota Final		0,000000	
OBS.:			
<i>Analisado em:</i>			
<i>Por:</i>			
<i>Cargo/Órgão:</i>			
<i>Assinatura:</i>			
Aplicação das Notas (Critério A)			
0 - Item não abordado, erro grosseiro, inconsistência grave, não atendimento do TR, apresentação incompleta ou falta de clareza que impossibilita o entendimento.			
1 - Item abordado satisfatoriamente que minimamente atende o TR e que não recai nos casos anteriores. Apresenta elementos mínimos, mas não completos. Verbas/conju			
2 - Item com riqueza de detalhes e informações além do que é pedido no TR, abordagem técnica e/ou metodológica inovadora ou criativa.			

FAE de Recuperação - Engenharia

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE ESTUDOS - CUSTOS DE ENGENHARIA - BR-.....				
RECUPERAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO				
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PESO %	Notas (0, 1 ou 2)	Nota Normalizada	JUSTIFICATIVA
FAMÍLIA PRINCIPAL	24%			
1 - Custos e orçamentos	100,0%			
1.1 Composições de custo	30,0%			
1.1.1. Atendimento de formatação de composição SICRO/SINAPI	12,50%	0	0,000000	
1.1.2. Apresentação de composição não contemplada no SICRO/SINAPI	7,50%	0	0,000000	
1.1.3. Justificativa dos coeficientes de consumo e produtividade	10,00%	0	0,000000	
1.2 Referências	25,0%			
1.2.1 SICRO/SINAPI	9,38%	0	0,000000	
1.2.2. Uso de outras referencias oficiais federais, estaduais e municipais	6,25%	0	0,000000	
1.2.3. Apresentação de cotações	4,17%	0	0,000000	
1.2.4. Preços de acordo com o mercado	5,21%	0	0,000000	
1.3 Planilha de orçamentária	20,0%			
1.3.1. Tipologia de orçamento (sintético x analítico)	7,50%	0	0,000000	
1.3.2. Compatibilidade da planilha com o projeto	5,00%	0	0,000000	
1.3.3. Itemização da planilha x Ordenação dos serviços a executar	3,33%	0	0,000000	
1.3.4. Correto cálculo de preços de serviços	4,17%	0	0,000000	
1.4 Taxas e Encargos	15,0%			
1.4.1. BDI SICRO/BDI PRÓPRIO detalhado (Compatível TCU)	6,25%	0	0,000000	
1.4.2. Encargos Sociais SICRO/Encargos Sociais ajustados detalhado	6,25%	0	0,000000	
1.4.3. Impostos e taxas regionalizados (documentado)	2,50%	0	0,000000	
1.5 Qualidade	10,0%			
1.5.1. Curva ABC de serviços	5,00%	0	0,000000	
1.5.2. Curva ABC de insumos	1,67%	0	0,000000	
1.5.3. Especificações dos serviços elencados	3,33%	0	0,000000	
NOTA FINAL			0,000000	

FAE de Recuperação – Custos Engenharia Rodoviária

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE ESTUDOS – RECUPERAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO – OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E/OU TÚNEIS RODOVIÁRIOS					
Critérios		Peso			Justificativa
			Notas (0,1 ou 2)	Nota Normalizada	
1.	FAMÍLIA PRINCIPAL	100%			
1.1.	Composições de custo	30,00%			
1.1.1	Atendimento de formação de composição SICRO/SINAPI	5,00%	0	0,000000	
1.1.2	Apresentação de composição não contemplada no SICRO/SINAPI	12,50%	0	0,000000	
1.1.3	Justificativa dos coeficientes de consumo e produtividade	12,50%	0	0,000000	
1.2.	Referências	25,00%			
1.2.1	SICRO/SINAPI	5,21%	0	0,000000	
1.2.2	Uso de outras referencias oficiais federais, estaduais e municipais	3,13%	0	0,000000	
1.2.3	Apresentação de cotações	8,33%	0	0,000000	
1.2.4	Preços de acordo com o mercado	8,33%	0	0,000000	
1.3.	Planilha de orçamentária	20,00%			
1.3.1	Compatibilidade da planilha com o projeto	10,00%	0	0,000000	
1.3.2	Tipologia de orçamento (sintético x analítico)	6,67%	0	0,000000	
1.3.3	Correto cálculo de preços de serviços	3,33%	0	0,000000	
1.4.	Qualidade	15,00%			
1.4.1	Curva ABC de serviços	5,63%	0	0,000000	
1.4.2	Curva ABC de insumos	4,38%	0	0,000000	
1.4.3	Itemização da planilha orçamentária x Ordenação dos serviços a executar	1,88%	0	0,000000	
1.4.4	Especificações dos serviços elencados	3,13%	0	0,000000	
1.5.	Taxas e Encargos	10,00%			
1.5.1	BDI SICRO x BDI próprio detalhado (Compatível TCU)	4,17%	0	0,000000	
1.5.2	Encargos Sociais SICRO x Encargos Sociais próprio detalhado	2,50%	0	0,000000	
1.5.3	Impostos e taxas regionalizados (documentado)	3,33%	0	0,000000	
Nota Final		100%		0,000000	

Empresa Avaliada: _____

Analisado em: _____

Por: _____

Cargo/Órgão: _____

Assinatura: _____

FAE de Recuperação – Custos Engenharia OAEs

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE ESTUDOS - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA E CONSERVAÇÃO - EDITAL Nº BR-.....			
EMPRESA			
<i>Critérios</i>	<i>Peso</i>	<i>Nota</i>	<i>Justificativa</i>
3. Programa de Manutenção Periódica e Conservação (do 5º ao 30º ano)	100,00%		
3.1. Pavimento - Metodologia de avaliação para execução das intervenções (estruturais e/ou funcionais) na pista, periodicidade das intervenções de conservação, avaliação periódica dos padrões de desempenho previstos no edital, dimensionamento das equipes, equipamentos, quantificação dos insumos, serviços etc., distribuição das frentes de trabalho e custo final.	30,00%	-	
3.2. Sinalização, Dispositivos de Proteção e Segurança - Periodicidade das verificações do atendimento aos padrões de desempenho previstos para os serviços executados e dispositivos implantados, dimensionamento das equipes e equipamentos, distribuição das frentes de serviços, quantificação dos serviços, materiais e custo final.	14,00%	-	
3.3. Obras de Arte Especiais - Metodologia de avaliação para intervenções rotineiras, periodicidade das avaliações dos padrões de desempenho previstos, dimensionamento das equipes, equipamentos, quantificação dos serviços, insumos e custo final.	12,00%	-	
3.4. Sistema de Drenagem e das Obras de Arte Correntes - Periodicidade das verificações de atendimento aos padrões de desempenho previstos para os dispositivos existentes e/ou implantados, dimensionamento das equipes e equipamentos, distribuição das frentes de serviços, quantificação dos serviços, materiais e custo final.	15,00%	-	
3.6. Terraplenos e Estruturas de Contenção - Metodologia de avaliação para execução dos serviços, periodicidade das verificações de atendimento aos padrões de desempenho previstos, dimensionamento das equipes e equipamentos, distribuição das frentes de serviços quantificação e custo final.	11,00%	-	
3.5. Faixa de Domínio e Canteiro Central - Periodicidade das verificações de atendimento aos padrões de desempenho previstos para a manutenção da plataforma, dimensionamento das equipes e equipamentos, distribuição das frentes de trabalho, quantificação dos serviços, materiais e custo final.	8,00%	-	
3.7. Edificações e Instalações Operacionais - Metodologia de implantação, capacidade e segurança das instalações, atendimentos as normas vigente.	5,00%	-	
3.8. Sistemas Elétricos e Iluminação - Metodologia de implantação, segurança das instalações, atendimentos as normas vigentes.	5,00%	-	
Nota Final		0,000000	
<i>Analizado em:</i>			
<i>Por:</i>			
<i>Cargo/Órgão:</i>			
<i>Assinatura:</i>			

FAE de Manutenção e Conservação - Engenharia

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE ESTUDOS - CUSTOS DE ENGENHARIA - BR-.....				
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO				
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PESO %	Notas (0, 1 ou 2)	Nota Normalizada	JUSTIFICATIVA
FAMÍLIA PRINCIPAL	24%			
1 - Custos e orçamentos	100,0%			
1.1 Composições de custo	30,0%			
1.1.1. Atendimento de formatação de composição SICRO/SINAPI	12,50%	0	0,000000	
1.1.2. Apresentação de composição não contemplada no SICRO/SINAPI	7,50%	0	0,000000	
1.1.3. Justificativa dos coeficientes de consumo e produtividade	10,00%	0	0,000000	
1.2 Referências	25,0%			
1.2.1 SICRO/SINAPI	9,38%	0	0,000000	
1.2.2. Uso de outras referencias oficiais federais, estaduais e municipais	6,25%	0	0,000000	
1.2.3. Apresentação de cotações	4,17%	0	0,000000	
1.2.4. Preços de acordo com o mercado	5,21%	0	0,000000	
1.3 Planilha de orçamentária	20,0%			
1.3.1. Tipologia de orçamento (sintético x analítico)	7,50%	0	0,000000	
1.3.2. Compatibilidade da planilha com o projeto	5,00%	0	0,000000	
1.3.3. Itemização da planilha x Ordenação dos serviços a executar	3,33%	0	0,000000	
1.3.4. Correto cálculo de preços de serviços	4,17%	0	0,000000	
1.4 Taxas e Encargos	15,0%			
1.4.1. BDI SICRO/BDI PRÓPRIO detalhado (Compatível TCU)	6,25%	0	0,000000	
1.4.2. Encargos Sociais SICRO/Encargos Sociais ajustados detalhado	6,25%	0	0,000000	
1.4.3. Impostos e taxas regionalizados (documentado)	2,50%	0	0,000000	
1.5 Qualidade	10,0%			
1.5.1. Curva ABC de serviços	5,00%	0	0,000000	
1.5.2. Curva ABC de insumos	1,67%	0	0,000000	
1.5.3. Especificações dos serviços elencados	3,33%	0	0,000000	
NOTA FINAL			0,000000	

FAE de Manutenção e Conservação – Custos Engenharia Rodoviária

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE ESTUDOS – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO – OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E/OU TÚNEIS RODOVIÁRIOS					
Critérios		Peso			Justificativa
			Notas (0,1 ou 2)	Nota Normalizada	
1.	FAMÍLIA PRINCIPAL	100%			
1.1.	Composições de custo	30,00%			
1.1.1	Atendimento de formação de composição SICRO/SINAPI	5,00%	0	0,000000	
1.1.2	Apresentação de composição não contemplada no SICRO/SINAPI	12,50%	0	0,000000	
1.1.3	Justificativa dos coeficientes de consumo e produtividade	12,50%	0	0,000000	
1.2.	Referências	25,00%			
1.2.1	SICRO/SINAPI	5,21%	0	0,000000	
1.2.2	Uso de outras referências oficiais federais, estaduais e municipais	3,13%	0	0,000000	
1.2.3	Apresentação de cotações	8,33%	0	0,000000	
1.2.4	Preços de acordo com o mercado	8,33%	0	0,000000	
1.3.	Planilha de orçamentária	20,00%			
1.3.1	Compatibilidade da planilha com o projeto	10,00%	0	0,000000	
1.3.2	Tipologia de orçamento (sintético x analítico)	6,67%	0	0,000000	
1.3.3	Correto cálculo de preços de serviços	3,33%	0	0,000000	
1.4.	Qualidade	15,00%			
1.4.1	Curva ABC de serviços	5,63%	0	0,000000	
1.4.2	Curva ABC de insumos	4,38%	0	0,000000	
1.4.3	Itemização da planilha orçamentária x Ordenação dos serviços a executar	1,88%	0	0,000000	
1.4.4	Especificações dos serviços elencados	3,13%	0	0,000000	
1.5.	Taxas e Encargos	10,00%			
1.5.1	BDI SICRO x BDI próprio detalhado (Compatível TCU)	4,17%	0	0,000000	
1.5.2	Encargos Sociais SICRO x Encargos Sociais próprio detalhado	2,50%	0	0,000000	
1.5.3	Impostos e taxas regionalizados (documentado)	3,33%	0	0,000000	
Nota Final		100%		0,000000	

Empresa Avaliada: _____

Analisado em: _____

Por: _____

Cargo/Órgão: _____

Assinatura: _____

FAE de Manutenção e Conservação – Custos Engenharia OAEs

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE ESTUDOS			Programa de Investimento (Melhorias e Ampliação de Capacidade)	
<i>Crítérios</i>	Peso	<i>Nota</i>	<i>Nota Norm</i>	<i>Justificativa</i>
2.1 Avaliação da Capacidade e Níveis de Serviços				
2.1.1 Volumes diários e fluxos horários	20,00%			
2.1.1.1 Nível de detalhamento igual ou superior ao apresentado nos estudos para a estruturação da 3ª Etapa do Programa de Concessões Federais - Fase III	50,00%	0	0,000	
2.1.1.2 Compatibilidade com os dados do Estudo de Tráfego	50,00%	0	0,000	
2.1.2 Dados da geometria viária - Definição de segmentos homogêneos	10,00%			
2.1.2.1 Nível de detalhamento igual ou superior ao apresentado nos estudos para a estruturação da 3ª Etapa do Programa de Concessões Federais - Fase III	33,33%	0	0,000	
2.1.2.2 Critério geométrico	33,33%	0	0,000	
2.1.2.3 VDMA uniforme	33,33%	0	0,000	
2.1.3 Critérios para definição do nível de serviço - Metodologia	10,00%			
2.1.3.1 Nível de detalhamento igual ou superior ao apresentado nos estudos para a estruturação da 3ª Etapa do Programa de Concessões Federais - Fase III	30,00%	0	0,000	
2.1.3.2 Utilização de Norma DNIT/HCM 2000 e Atendimento ao Acórdão 2104/2008 TCU	40,00%	0	0,000	
2.1.3.3 Coerência com Levantamento Cadastral e geometria	30,00%	0	0,000	
2.1.4 Evolução do nível de serviço para o período de análise;	10,00%			
2.1.4.1 Nível de detalhamento igual ou superior ao apresentado nos estudos para a estruturação da 3ª Etapa do Programa de Concessões Federais - Fase III	50,00%	0	0,000	
2.1.4.2 Coerência e Correção	50,00%	0	0,000	
2.2 Ampliações de Capacidade				
2.2.1 Ampliações Vinculadas ao Volume de Tráfego	35,00%			
2.2.1.1 Nível de detalhamento igual ou superior ao apresentado nos estudos para a estruturação da 3ª Etapa do Programa de Concessões Federais - Fase III	33,33%	0	0,000	
2.2.1.2 Clareza e correção no critério e nas localizações das intervenções	33,33%	0	0,000	
2.2.1.3 Especificações das ampliações vinculadas ao volume de tráfego	33,33%	0	0,000	
2.2.2 Ampliações Obrigatórias*	15,00%			
2.2.2.1 Nível de detalhamento igual ou superior ao apresentado nos estudos para a estruturação da 3ª Etapa do Programa de Concessões Federais - Fase III	33,33%	0	0,000	
2.2.2.2 Anteprojeto geométrico das duplicações	33,33%	0	0,000	
2.2.2.3 Especificações das ampliações obrigatórias	33,33%	0	0,000	

FAE de Programa de Investimentos - Engenharia

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE ESTUDOS - CUSTOS DE ENGENHARIA - BR-..... OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE E OUTRAS MELHORIAS				
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PESO %	Notas (0, 1 ou 2)	Nota Normalizada	JUSTIFICATIVA
FAMÍLIA PRINCIPAL	24%			
1 - Custos e orçamentos	100,0%			
1.1 Composições de custo	30,0%			
1.1.1. Atendimento de formatação de composição SICRO/SINAPI	12,50%	0	0,000000	
1.1.2. Apresentação de composição não contemplada no SICRO/SINAPI	7,50%	0	0,000000	
1.1.3. Justificativa dos coeficientes de consumo e produtividade	10,00%	0	0,000000	
1.2 Referências	25,0%			
1.2.1 SICRO/SINAPI	9,38%	0	0,000000	
1.2.2. Uso de outras referencias oficiais federais, estaduais e municipais	6,25%	0	0,000000	
1.2.3. Apresentação de cotações	4,17%	0	0,000000	
1.2.4. Preços de acordo com o mercado	5,21%	0	0,000000	
1.3 Planilha de orçamentária	20,0%			
1.3.1. Tipologia de orçamento (sintético x analítico)	7,50%	0	0,000000	
1.3.2. Compatibilidade da planilha com o projeto	5,00%	0	0,000000	
1.3.3. Itemização da planilha x Ordenação dos serviços a executar	3,33%	0	0,000000	
1.3.4. Correto cálculo de preços de serviços	4,17%	0	0,000000	
1.4 Taxas e Encargos	15,0%			
1.4.1. BDI SICRO/BDI PRÓPRIO detalhado (Compatível TCU)	6,25%	0	0,000000	
1.4.2. Encargos Sociais SICRO/Encargos Sociais ajustados detalhado	6,25%	0	0,000000	
1.4.3. Impostos e taxas regionalizados (documentado)	2,50%	0	0,000000	
1.5 Qualidade	10,0%			
1.5.1. Curva ABC de serviços	5,00%	0	0,000000	
1.5.2. Curva ABC de insumos	1,67%	0	0,000000	
1.5.3. Especificações dos serviços elencados	3,33%	0	0,000000	
NOTA FINAL			0,000000	

FAE de Programa de Investimentos – Custos Engenharia Rodoviária

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE ESTUDOS – AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE E MELHORIAS – OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E/OU TÚNEIS RODOVIÁRIOS					
Critérios		Peso			Justificativa
			Notas (0, 1 ou 2)	Nota Normalizada	
1.	FAMÍLIA PRINCIPAL	100%			
1.1.	Composições de custo	30,00%			
1.1.1	Atendimento de formatação de composição SICRO/SINAPI	5,00%	0	0,000000	
1.1.2	Apresentação de composição não contemplada no SICRO/SINAPI	12,50%	0	0,000000	
1.1.3	Justificativa dos coeficientes de consumo e produtividade	12,50%	0	0,000000	
1.2.	Referências	25,00%			
1.2.1	SICRO/SINAPI	5,21%	0	0,000000	
1.2.2	Uso de outras referencias oficiais federais, estaduais e municipais	3,13%	0	0,000000	
1.2.3	Apresentação de cotações	8,33%	0	0,000000	
1.2.4	Preços de acordo com o mercado	8,33%	0	0,000000	
1.3.	Planilha de orçamentária	20,00%			
1.3.1	Compatibilidade da planilha com o projeto	10,00%	0	0,000000	
1.3.2	Tipologia de orçamento (sintético x analítico)	6,67%	0	0,000000	
1.3.3	Correto cálculo de preços de serviços	3,33%	0	0,000000	
1.4.	Qualidade	15,00%			
1.4.1	Curva ABC de serviços	5,63%	0	0,000000	
1.4.2	Curva ABC de insumos	4,38%	0	0,000000	
1.4.3	Itemização da planilha orçamentária x Ordenação dos serviços a executar	1,88%	0	0,000000	
1.4.4	Especificações dos serviços elencados	3,13%	0	0,000000	
1.5	Taxas e Encargos	10,00%			
1.5.1	BDI SICRO x BDI próprio detalhado (Compatível TCU)	4,17%	0	0,000000	
1.5.2	Encargos Sociais SICRO x Encargos Sociais próprio detalhado	2,50%	0	0,000000	
1.5.3	Impostos e taxas regionalizados (documentado)	3,33%	0	0,000000	
Nota Final		100%		0,000000	

Empresa Avaliada: _____

Analisado em: _____

Por: _____

Cargo/Órgão: _____

Assinatura: _____

F AE de Programa de Investimentos – Custos Engenharia OAEs

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE ESTUDOS - MODELO OPERACIONAL -			
<i>Critérios</i>	<i>Peso</i>	<i>Nota</i>	<i>Justificativa</i>
A. Nível de Detalhamento e Fundamentação das Soluções Operacionais	100,0%	0,0%	
1. Sistemas e Serviços	66,7%	0,0%	
1.1 Sistema de Atendimento aos Usuários - SAU	10,9%	0,0%	
1.1.1 Atendimento Médico de Emergência	3,63%	-	
1.1.2 Atendimento Mecânico	3,63%	-	
1.1.3 Atendimento de demais incidentes	3,63%	-	
1.2 Sistema de Comunicação	9,0%	0,0%	
1.2.1 Sistema de Radiocomunicação	1,79%	-	
1.2.2 Sistema de Telefonia Convencional	1,79%	-	
1.2.3 Painéis de mensagens variáveis	1,79%	-	
1.2.4 Site da internet	1,79%	-	
1.2.5 Fibra ótica	1,79%	-	
1.3 Sistema de Monitoração de Tráfego	9,6%	0,0%	
1.3.1 Serviço de Inspeção de Tráfego na Rodovia	1,37%	-	
1.3.2 Equipamentos de Detecção e Sensoriamento de Pista	1,37%	-	
1.3.3 Sistema de Detecção de Altura	1,37%	-	
1.3.4 Sistema de Circuito Fechado de TV - CFTV	1,37%	-	
1.3.5 Sistema de Controle de Velocidade	1,37%	-	
1.3.6 Sistema de Pesagem	1,37%	-	
1.3.7 Segurança de trânsito	1,37%	-	
1.4 Centro de Controle Operacional - CCO	10,6%	0,0%	
1.4.1 Centro de Controle Operacional - CCO	10,58%	-	
1.5 Sistema de Arrecadação de Pedágio	11,2%	0,0%	
1.5.1 Sistema de Arrecadação de Pedágio	11,2%	-	
1.6 Administração da Concessionária	7,1%	0,0%	
1.6.1 Administração da Concessionária	7,1%	-	
1.7 Guarda e Vigilância Patrimonial	4,5%	0,0%	
1.7.1 Guarda e Vigilância Patrimonial	4,5%	-	
1.8 Apoio à fiscalização de trânsito e ANTT	3,8%	0,0%	
1.8.1 Apoio à fiscalização de trânsito	1,9%	-	
1.8.2 Apoio à fiscalização ANTT	1,9%	-	
2 Edificações e Instalações operacionais	33,3%	0,0%	
2.1 Administração da Concessionária	5,13%	0,0%	
2.1.1 Administração da Concessionária	5,13%	-	
2.2 Centro de Controle Operacional - CCO	6,41%	0,0%	
2.2.1 Centro de Controle Operacional - CCO	6,41%	-	
2.3 Bases Operacionais - BSO	5,77%	0,0%	
2.3.1 Bases Operacionais - BSO	5,77%	-	
2.4 Postos de Pesagem	7,69%	0,0%	
2.4.1 Postos de Pesagem	7,69%	-	
2.5 Praças de Pedágio	8,33%	0,0%	
2.5.1 Praças de Pedágio	8,33%	-	
B. Nível de Detalhamento das Estimativas de Custo			
1. Custos			
Nota Final		0,0%	

Empresa Avaliada: _____

Analisado em: _____ *Analisado em:* _____

Por: _____ *Por:* _____

Cargo/Órgão: _____ *Cargo/Órgão:* _____

Assinatura: _____ *Assinatura:* _____

FAE de Modelo Operacional

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE ESTUDOS - CUSTOS OPERACIONAIS					
Critérios		Peso			Justificativa
1.	FAMÍLIA PRINCIPAL	100%	Notas (0, 1 ou 2)	Nota Normalizada	
1.1.	Referências	35,00%			
1.1.1	Valores de mercado - profissionais	8,75%	0	0,000000	
1.1.2	Valores de mercado - equipamentos	4,86%	0	0,000000	
1.1.3	Valores de mercado - serviços	6,81%	0	0,000000	
1.1.4	Valores de mercado - garantias e seguros	2,92%	0	0,000000	
1.1.4	Apresentação de cotações e referências	11,67%	0	0,000000	
1.2.	Planilha de orçamentária	30,00%			
1.2.1	Itemização completa de necessidades	3,00%	0	0,000000	
1.2.2	Compatibilidade da planilha com o programa de operação	9,00%	0	0,000000	
1.2.2	Detalhamento dos custos necessários para operação	18,00%	0	0,000000	
1.3.	Taxas e Encargos	25,00%			
1.3.1	Encargos Sociais Mensalistas	6,25%	0	0,000000	
1.3.2	Encargos Sociais Horistas	6,25%	0	0,000000	
1.3.3	Impostos e taxas regionalizados (documentado)	12,50%	0	0,000000	
1.4	Qualidade	10,00%			
1.4.1	Cronograma PER preenchido	7,50%	0	0,000000	
1.4.2	Cumprimento de prazos	2,50%	0	0,000000	
Nota Final		100%		0,000000	

Empresa Avaliada:

Analisado em:

Por:

Cargo/Órgão:

Assinatura:

*F*AE de Modelo Operacional - Orçamento

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE ESTUDOS - MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA - BR-364/060/MT/GO					
Critérios		Peso			Justificativa
1. MODELO ECONÔMICO-FINANCEIRO			Notas (0, 1 ou 2)	Nota Normalizada	
100%					
1.1.	Alimentação de premissas macroeconômicas, financeiras e de projeto	12,2%			
1.1.1.	Premissas Macroeconômicas	25,0%			
1.1.1.1	Taxa de crescimento do PIB	8,3%	0	0,000000	
1.1.1.2	IPCA	8,3%	0	0,000000	
1.1.1.3	TJLP	8,3%	0	0,000000	
1.1.2.	Premissas de Projeto	25,0%			
1.1.2.1	Data base	8,3%	0	0,000000	
1.1.2.2	TIR de Projeto	8,3%	0	0,000000	
1.1.2.3	Prazo de concessão	8,3%	0	0,000000	
1.1.3.	Premissas Tributárias	25,0%			
1.1.3.1	ISS	8,3%	0	0,000000	
1.1.3.2	PIS/COFINS	8,3%	0	0,000000	
1.1.3.3	IRPJ/CSLL	8,3%	0	0,000000	
1.1.4.	Despesas Obrigatórias	25,0%			
1.1.4.1	Emolumentos BMF&BOVESPA	3,6%	0	0,000000	
1.1.4.2	Ressarcimento dos estudos de viabilidade	3,6%	0	0,000000	
1.1.4.3	Ressarcimento dos estudos ambientais	3,6%	0	0,000000	
1.1.4.4	Garantia de execução	3,6%	0	0,000000	
1.1.4.5	Verba de fiscalização	3,6%	0	0,000000	
1.1.4.6	Verba de segurança no trânsito	3,6%	0	0,000000	
1.1.4.7	Recursos para desenvolvimento tecnológico	3,6%	0	0,000000	
1.2.	Tratamento de Variáveis de Entrada	26,3%			
1.2.1.	Interface com Estudo de Tráfego	26,4%			
1.2.1.1	Projeção de tráfego por veículo e por praça no ano zero da concessão	8,8%	0	0,000000	
1.2.1.2	Projeção de tráfego por veículo e por praça ao longo da concessão	8,8%	0	0,000000	
1.2.1.3	Cálculo da receita tarifária	8,8%	0	0,000000	
1.2.2.	Interface com Estudos de Engenharia	26,4%			
1.2.2.1	Cronograma financeiro de investimento	17,6%	0	0,000000	
1.2.2.4	Benefícios fiscais incidentes sobre o investimento	8,8%	0	0,000000	
1.2.3.	Interface com Estudos Operacionais	26,4%			
1.2.3.1	Cronograma financeiro de gastos operacionais	26,4%	0	0,000000	

continua...

1.2.4.	Outras Despesas	4,9%			
1.2.4.1	Risco de engenharia	1,2%	0	0,000000	
1.2.4.2	Risco operacional	1,2%	0	0,000000	
1.2.4.3	Responsabilidade civil	1,2%	0	0,000000	
1.2.4.4	Risco de perda de receita	1,2%	0	0,000000	
1.2.5.	Depreciação / Amortização	4,9%			
1.2.5.1	Depreciação / amortização fiscal	2,4%	0	0,000000	
1.2.5.2	Depreciação / amortização societária	2,4%	0	0,000000	
1.2.6.	Tributação	11,0%			
1.2.6.1	Cálculo de tributos sobre o faturamento (ISS, PIS/COFINS)	5,5%	0	0,000000	
1.2.6.2	Cálculo de tributos sobre o Lucro (IRPJ/CSLL)	5,5%	0	0,000000	
1.3.	Elaboração das Demonstrações Financeiras	55,8%			
1.3.1.	Fluxo de Caixa do Projeto (Não Alavancado)	44,5%			
1.3.1.1	DRE Não Alavancada	22,2%	0	0,000000	
1.3.1.2	Fluxo de Caixa do Projeto	22,2%	0	0,000000	
1.3.2.	Fluxo de Caixa do Acionista (Alavancado)	17,1%			
1.3.2.1	Fluxo de Caixa do Financiamento	5,7%	0	0,000000	
1.3.2.2	DRE Alavancada	5,7%	0	0,000000	
1.3.2.3	Fluxo de Caixa do Acionista (Alavancado)	5,7%	0	0,000000	
1.3.3.	Balço Patrimonial	17,1%			
1.3.3.1	Ativo	5,7%	0	0,000000	
1.3.3.2	Passivo	5,7%	0	0,000000	
1.3.3.3	Patrimônio Líquido	5,7%	0	0,000000	
1.3.4.	Fluxo de Caixa de Dividendos	17,1%			
1.3.4.1	Estrutura e Cálculo do Fluxo de Caixa de Dividendos	17,1%	0	0,000000	
1.3.5.	Análise de Custo-Benefício	4,1%			
1.3.5.1	Quantificação dos custos	1,4%	0	0,000000	
1.3.5.2	Quantificação dos benefícios	1,4%	0	0,000000	
1.3.5.3	Análise de viabilidade	1,4%	0	0,000000	
1.4.	Facilidade de Uso e Flexibilidade	5,7%			
1.4.1.	Simulação de Cenários	26,0%			
1.4.1.1	Variáveis de entrada	13,0%	0	0,000000	
1.4.1.2	Variáveis de saída	13,0%	0	0,000000	
1.4.2.	Automação e Rastreamento	63,3%			
1.4.2.1	Automação	31,7%	0	0,000000	
1.4.2.2	Rastreamento	31,7%	0	0,000000	
1.4.3.	Facilidade de Compreensão	10,6%			
1.4.3.1	Formatação da planilha	5,3%	0	0,000000	
1.4.3.2	Nível de documentação	5,3%	0	0,000000	
Nota Final				0,000000	

Empresa Avaliada:

Analisado em:

Por:

Cargo/Órgão:

Assinatura:

FAE de Estudos Econômico-Financeiros

**ANEXO II - DO EDITAL - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E
PATRIMONIAIS**

RDC nº 05/2015.

Em conformidade com o disposto no Edital, declaramos que executaremos os serviços objeto desta licitação a serviço da [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE], inscrita no CNPJ / MF sob o nº.....

Outrossim, declaramos que, em obediência ao art. 111 da Lei n.º 8.666/93, cedemos à EPL, por este Instrumento, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais de natureza patrimonial referentes aos serviços que viermos a realizar no âmbito do contrato decorrente desta licitação, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.

Declaramos, também, estarmos de acordo com as seguintes prerrogativas da EPL em relação aos citados serviços:

1 – A EPL poderá proceder quaisquer alterações que considerar necessárias, a seu exclusivo critério, nos nossos planos ou projetos, a qualquer tempo, sem ônus adicional, independentemente de autorização específica, na forma prevista no art. 29 da Lei nº 9.610/1998 c/c art. 18 da Lei nº 5.194/1966 e art. 16 da Lei nº 12.378/2010.

2 – A EPL poderá indicar ou anunciar o nome dos autores dos planos ou projetos da forma que considerar mais adequada, na divulgação do empreendimento ou dos planos ou projetos, em cada evento deste tipo, ou mesmo não indicá-los ou anunciá-los se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação, inclusive nas hipóteses de alteração dos planos ou projetos e de elaboração de planos ou projetos derivados.

3 – A EPL poderá reutilizar os planos ou projetos originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos, com as adaptações técnicas que considerar necessárias, sendo que a EPL não nos remunerará por essa reutilização.

Declaramos ainda, que faremos constar em todos os documentos que venham a compor os planos ou projetos, ou em parte deles, a critério da EPL:

a. o teor da cessão de direitos autorais e autorizações desta cláusula e, com destaque, a inscrição “PROPRIEDADE DA EPL; e

b. se for o caso, os nomes de títulos e registros profissionais dos autores dos estudos anteriores aos planos ou projetos objeto do contrato, se tais estudos definirem a concepção dos trabalhos a serem feitos pelo CONTRATADO, sejam tais autores empregados da EPL ou não.

Finalmente, comprometemo-nos a não fazer o aproveitamento substancial dos nossos projetos em outros projetos que venhamos a elaborar, de modo a preservar a originalidade dos serviços.

.....de.....de 2015

[NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL]
[IDENTIDADE] – [CPF / MF]

ANEXO III - DO EDITAL – CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO (MODELO)

À EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGISTICA S/A – EPL

Pela presente Carta de Fiança, o Banco....., com sede, CNPJ/MF nº, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante à EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGISTICA S/A – EPL, com sede em Brasília, Distrito Federal, CNPJ/MF nº, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia aos benefícios estatuídos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro, da firma, com sede, CNPJ/MF nº, da importância de R\$, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato decorrente da **RDC ELETRÔNICO EDITAL Nº 05/2015**.

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa Afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa Afiançada e a EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGISTICA S/A – EPL.

Por força da presente fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga-se este Banco a pagar a EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGISTICA S/A – EPL, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta Carta de Fiança, vigorará pelo prazo de __ (__) meses corridos, ou até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa Afiançada mediante o referido Contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante a EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGISTICA S/A – EPL.

Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGISTICA S/A – EPL se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente garantia.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

..... (.....), de de 2015.

(Seguem-se as assinaturas autorizadas, com firmas reconhecidas)

ANEXO IV- DO EDITAL – TERMO DE COMPROMISSO (GARANTIA)

À EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGISTICA S/A – EPL

Ref.: RDC ELETRÔNICO Nº 05/2015.

Pelo presente termo e, declaramos ter ciência que a garantia caucionária de nº relativa ao Termo de Contrato nº _____, será analisada pela EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGISTICA S/A – EPL após a assinatura do retrocitado Termo de Contrato pelas partes contratantes, e que eventuais ajustes, correções ou complementações de dados verificados em sua análise serão atendidos por esta empresa, mediante endosso ou apresentação de nova garantia, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de notificação.

Brasília/DF, ____ de ____ de ____.

FIRMA LICITANTE/CNPJ ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:

ANEXO V- DO EDITAL – MODELO DE CURRÍCULO

Poderá a licitante adotar modelo de sua preferência

1. DADOS PESSOAIS				
Nome completo:				
Endereço:				
Cidade/ Estado		CEP		
Telefone celular:		Telefone residencial:		
E-mail:		Data de nascimento:	/ /	
1.1 DADOS DA SELEÇÃO				
Edital para o qual se candidata:				
Nome do cargo pretendido:				
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Curso:				
Tipo de Formação:	<input type="checkbox"/> Tecnólogo	<input type="checkbox"/> Graduação	<input type="checkbox"/> Outros	
Instituição de Ensino:				
Data início (dd/mm/aa):		Data conclusão (dd/mm/aa):		
3. PÓS-GRADUAÇÃO				
3.1 Stricto Sensu:				
Tipo	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado		
Área				
Título				
Instituição de Ensino				
Data início (dd/mm/aa):		Data conclusão (dd/mm/aa):		
3.2 Lato Sensu:				
Área				
Instituição de Ensino				
Data início (dd/mm/aa):		Data conclusão (dd/mm/aa):		
4. VINCULO EMPREGATÍCIO ATUAL – preencher um item				
<input type="checkbox"/> Servidor público ativo federal		<input type="checkbox"/> Servidor público ativo estadual		
<input type="checkbox"/> Servidor público ativo municipal		<input type="checkbox"/> Servidor público inativo. Especificar:		
	Exoneração (dd/mm/aa)	Aposentadoria (dd/mm/aa)		
<input type="checkbox"/> Consultor por meio de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais (PNUD, UNESCO, OEI, Unicef, etc.) Especificar:				
<input type="checkbox"/> Vigente	Início (dd/mm/aa)	Término (dd/mm/aa)		
<input type="checkbox"/> Encerrado	Início (dd/mm/aa)	Término (dd/mm/aa)		
<input type="checkbox"/> Funcionário de empresa estatal		<input type="checkbox"/> Funcionário de empresa privada		
<input type="checkbox"/> Sem vínculo empregatício				
<input type="checkbox"/> Outros. Especificar:				
5. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS				
Específicas relacionadas com o edital:				
Empregador 1:				
Início (dd/mm/aa):		Saída (dd/mm/aa):		Tempo (nº de anos e meses):
Cargo/ função:				
Descrição das atividades gerais desempenhadas:				

Empregador 2:				
Início (dd/mm/aa):		Saída (dd/mm/aa):		Tempo (nº de anos e meses):
Cargo/ função:				
Descrição das atividades gerais desempenhadas:				
Empregador 3:				
Início (dd/mm/aa):		Saída (dd/mm/aa):		Tempo (nº de anos e meses):
Cargo/ função:				
Descrição das atividades gerais desempenhadas:				
Empregador 4:				
Início (dd/mm/aa):		Saída (dd/mm/aa):		Tempo (nº de anos e meses):
Cargo/ função:				
Descrição das atividades gerais desempenhadas:				
Empregador 5:				
Início (dd/mm/aa):		Saída (dd/mm/aa):		Tempo (nº de anos e meses):
Cargo/ função:				
Descrição das atividades gerais desempenhadas:				
Empregador 6:				
Início (dd/mm/aa):		Saída (dd/mm/aa):		Tempo (nº de anos e meses):
Cargo/ função:				
Descrição das atividades gerais desempenhadas:				
6. OUTRAS INFORMAÇÕES				
Descrever, de forma clara e concisa, as 02 (duas) realizações profissionais mais importantes/com êxitos nas áreas mencionadas no item nº 5 (Experiências Profissionais). Limite 20 linhas.				

ANEXO VI – DO EDITAL - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º -----/2015 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A – EPL E A EMPRESA ----- PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA PARA ANÁLISE DE ESTUDOS NOS PROCEDIMENTOS DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONCESSÕES RODOVIÁRIAS.

A **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL**, empresa pública federal inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares. Brasília – DF - CEP: 70308-200, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente,nacionalidade (.....), estado civil (.....), portador do RG n.º (.....), expedida (.....) , e do CPF n.º (.....), e pelo seu Diretor, Sr. nacionalidade (.....), estado civil (.....), portador do RG n.º (.....), expedida (.....) , e do CPF n.º (.....), doravante denominada **EPL**, e a (.....), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º (.....), com sede na (.....), neste ato representado pelo seu (.....), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, com fundamento na Lei n.º 12.462/11, Lei n.º 8.666/93 e no Decreto n.º 7.581/11, Edital de RDC Eletrônico nº 5/2015 e seus anexos, observadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Subcláusula Única: Serviços de Consultoria de Engenharia para análise de Estudos nos Procedimentos de Manifestação de Interesse em Concessões Rodoviárias, consoante especificações e condições contidas no Projeto Básico e anexos técnicos – ANEXO I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

Subcláusula Única: O presente CONTRATO está vinculado ao Edital RDC n.º 5/2015 e seus Anexos e à proposta apresentada pela CONTRATADA em ___/___/___, constantes do Processo Administrativo n.º 50840.000.487/2015-00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Subcláusula Primeira: Os serviços serão executados pelo regime de execução de empreitada por preço unitário, conforme estabelecido no Edital.

Subcláusula Segunda: Os serviços serão executados no escritório da CONTRATADA, sendo os produtos entregues à EPL, em Brasília/DF, conforme consta do cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA– DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

Subcláusula Primeira: O prazo de vigência do contrato é de **570 (quinhentos e setenta)** dias consecutivos, contado a partir da **data da assinatura do CONTRATO**, tendo eficácia após publicado o respectivo extrato na Imprensa Oficial, podendo tal prazo ser prorrogado na hipótese elencada no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Segunda: O prazo de execução é de **480 (quatrocentos e oitenta) dias** consecutivos a partir da emissão da ordem de início dos serviços. O prazo de execução contratual estabelecido para os serviços poderá ser prorrogado, dentro da vigência anterior, em conformidade com o disposto no art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

Subcláusula Terceira: O objeto deste CONTRATO deverá ser realizado de acordo com os prazos fixados no **Cronograma Físico-Financeiro**, apresentado pela CONTRATADA e aceito pela EPL.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Subcláusula Primeira: O valor total do presente CONTRATO é de R\$ (_____), consoante PROPOSTA DE PREÇO apresentada pela CONTRATADA, condicionado ao recebimento definitivo dos produtos, objeto deste CONTRATO.

Subcláusula Segunda: O valor deste CONTRATO contempla todas as despesas diretas ou indiretas necessárias à completa execução dos serviços contratados, entendidas como tais despesas relativas ao apoio administrativo, transportes, escritórios, encargos sociais e trabalhistas, seguros, taxas, licenças, autorizações oficiais e tributos de qualquer natureza, que incidam ou que venham a incidir sobre o objeto deste Contrato, indispensáveis à perfeita execução e pleno desenvolvimento dos serviços pela CONTRATADA.

Subcláusula Terceira: As despesas decorrentes da presente contratação, no (s) exercício (s) de [_citar o ano_], no valor de R\$_____, correrão por conta das dotações consignadas à EPL, na Lei Orçamentária Anual, no programa de trabalho: ____, natureza de despesa: ____ e Fonte: ____.

a) Estas informações estão constantes da Nota de Empenho nº....., documento integrante deste CONTRATO.

b) Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho à conta da dotação orçamentária para cobrir despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA– DO REAJUSTE

Subcláusula Primeira: A parcela dos preços contratuais em Reais será reajustada pelo Índice de Consultoria utilizado pelo DNIT, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, após decorrido 01 (um) ano, desde o mês base da proposta que é o mesmo do orçamento referencial preestabelecido no Edital, nos termos do Art. 3º § 1º da Lei nº 10.192, de 14/02/01.

Subcláusula Segunda: Não se admitirá como encargos financeiros juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

Subcláusula Terceira: O valor da parcela de reajustamento deverá ser calculado conforme regra definida abaixo.

$$R = \frac{I_i - I_0}{I_0} * V$$

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

I₀ = Índice de preço verificado no mês do orçamento

I₁ = Índice de preço referente ao mês de reajustamento

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado

Subcláusula Quarta: No caso do atraso na execução dos serviços e/ou entrega dos produtos ser atribuído à CONTRATADA, antecipação ou prorrogação em sua realização, os valores serão reajustados pela fórmula estabelecida da Subcláusula Terceira desta Cláusula, obedecendo-se os seguintes critérios:

I. no caso de atraso:

- a) se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizadas de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;
- b) se os índices diminuírem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.

II. no caso de antecipação prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que o fornecimento for efetivamente realizado ou executado;

III. no caso de prorrogação regular, caso em que o cronograma de execução física, quando for o caso, deverá ser reformulado e aprovado, prevalecerão os índices vigentes nas novas datas previstas para a realização do fornecimento dos produtos/serviços.

Subcláusula Quinta: No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajuste, a EPL aplicará o índice vigente, liquidando a diferença correspondente quando da divulgação do índice definitivo.

Subcláusula Sexta: Caso o índice estabelecido para aplicação do reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, o índice que vier a ser determinado.

Subcláusula Sétima: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Subcláusula Primeira: São obrigações da Contratada:

- (a) Executar os serviços com presteza e qualidade técnica, entregando os produtos em concordância com os requisitos inerentes

a cada atividade definida neste Contrato em especial ao Anexo II – Descrição das Normas, dos serviços, das atribuições, das responsabilidades e dos Relatórios, e de acordo com o cronograma físico-financeiro constante da proposta da CONTRATADA (Anexo I).

(b) Corrigir e complementar os produtos entregues sempre que solicitado pela EPL durante a vigência do contrato.

(c) Reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos, ou incorreções que forem detectadas durante a vigência do contrato, cuja responsabilidade lhe seja atribuível, exclusivamente.

(d) Manter, no quadro de pessoal, equipe de profissionais especializados para execução dos serviços, de acordo com o perfil e funções descritos em sua proposta, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a EPL, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas pertinentes à execução dos serviços.

(e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a realização dos serviços contratados, sem que haja prévia e expressa anuência da EPL.

(f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo, ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e ao acompanhamento da Contratante.

(g) Manter o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que a ela venham a ser confiados ou que venha a ter acesso em razão da prestação dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros.

(h) Participar das reuniões com a EPL sempre que solicitada.

(i) Assumir todos os encargos de possíveis demandas cíveis e penais relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

(j) Não veicular publicidade ou quaisquer informações acerca das atividades objetos deste contrato, sem a prévia e expressa autorização da EPL.

(k) Garantir que a equipe técnica seja alocada de maneira a preservar a rigidez das disposições contidas no Edital, na proposta, no seu Plano de Trabalho e no Cronograma, sem que exista qualquer incompatibilidade com outros projetos, em especial os executados no âmbito da EPL.

(l) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do refazimento dos PRODUTOS/ SERVIÇOS em desacordo com as exigências deste Contrato, do Projeto Básico, rejeitados pela EPL, pelos atrasos decorrentes da rejeição, bem como por quaisquer penalidades que venham a ser impostas pela EPL, de acordo com as disposições contidas neste CONTRATO;

(m) Responsabilizar-se, nos termos da legislação vigente, por todas as despesas, tais como tributos, mão de obra, licenças, alvarás, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outros custos relativos e indispensáveis à perfeita execução do objeto do presente CONTRATO, inclusive o recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN ao Município do local da prestação do serviço, durante toda a execução contratual;

(n) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(o) Manter vigente a garantia contratual;

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DA EPL

Subcláusula Primeira: São obrigações da EPL:

(a) Emitir Nota de empenho, realizar os pagamentos, conforme os termos estabelecidos neste CONTRATO e seus ANEXOS;

(b) Verificar a regularidade do CONTRATADO com relação à Regularidade Fiscal, Trabalhista e demais certidões previstas em lei, previamente à realização de cada pagamento;

(c) Exercer permanentemente a fiscalização dos SERVIÇOS/PRODUTOS objeto deste CONTRATO;

(d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer defeitos ou irregularidades na execução dos SERVIÇOS - Conforme Projeto Básico de Licitação, fixando um prazo para a correção e/ou para a adoção das providências cabíveis;

(e) Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da aplicação de penalidades, da existência de débitos e da suspensão da prestação dos serviços; assegurando ao contratado o direito de ampla defesa e contraditório;

(f) Designar o fiscal do CONTRATO, que ficará responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO;

(g) Atestar a Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA, após receber e aprovar cada produto discriminado.

(h) Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de

aceite da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA.

(i) O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Contrato e o Edital que o originou.

(j) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao cumprimento dos serviços contratados, especificando o detalhamento necessário à sua perfeita execução.

(k) Prestar as informações e esclarecimentos necessários que possam vir a ser solicitados pela empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA– DA FISCALIZAÇÃO

Subcláusula Primeira: A fiscalização do contrato ficará a cargo da Gerência de Engenharia de Infraestrutura da EPL, que será formalmente designada pela Autoridade Competente.

Subcláusula Segunda: Aspectos fundamentais para que o fiscal de contrato possa conduzir eficientemente o processo de fiscalização:

- a) conhecer o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando dúvidas com os demais setores responsáveis pela administração, objetivando o seu fiel cumprimento;
- b) conhecer os serviços a serem executados;
- c) Notificar a CONTRATADA da necessidade de alterações e adequações no produto recebido, respeitando os prazos determinados pela fiscalização.
- d) Verificar no momento da entrega do produto, sua conformidade com o escopo do serviço contratado, bem como o cumprimento do prazo estabelecido para a entrega do mesmo;
- e) solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos por inadequação ou vícios que apresentem;
- f) sugerir a aplicação de penalidades à CONTRATADA em face do inadimplemento das obrigações;
- g) verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- h) comunicar à autoridade superior eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;
- i) zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos serviços prestados;
- j) acompanhar o cumprimento, pela CONTRATADA, do cronograma físico-financeiro;
- k) estabelecer prazo para correção de pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências inadequadas;
- l) realizar as medições dos serviços conforme parecer de avaliação e aprovação nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
- m) não receber em mãos as notas fiscais, nem demais documentos, pois os mesmos deverão ser entregues no Setor de Protocolo da EPL;

Subcláusula Terceira: O fiscal deverá ter, em todos os contratos, atenção permanente sobre as obrigações da CONTRATADA, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícia e, fundamentalmente, quanto à observância da legislação em vigor.

Subcláusula Quarta: O fiscal do contrato é independente e deve ter a responsabilidade de

conduzir os trabalhos de acordo com os princípios da Administração Pública. Durante a execução do contrato sempre que necessário o fiscal deve buscar ajuda nas áreas competentes da empresa para serem resolvidas. As questões que extrapolem sua competência devem ser encaminhadas à autoridade competente, para que possam ser resolvidas, inclusive com relação à aplicação das penalidades previstas em lei.

Subcláusula Quinta: Quando realizar reuniões com a CONTRATADA, estas deverão ser documentadas, e o fiscal deverá elaborar atas de reunião que deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos: data; nome e assinatura dos participantes; assuntos tratados; decisões; responsáveis pelas providências a serem tomadas e prazo.

Subcláusula Sexta: Os artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 estabelecem as penas passíveis de serem aplicadas quando da inexecução do contrato, quais sejam: advertência, multa, suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade. Deve o fiscal ter critério ao propor a aplicação de qualquer uma delas, adotando a proporcionalidade e a razoabilidade e garantindo que seja adequada para o alcance dos fins almejados em sintonia ao que determina a Lei Federal nº 9.874/99, que regula o processo administrativo na esfera federal.

Subcláusula Sétima: Não cabe à fiscalização a punição do contrato, apenas fiscalizar a execução dos serviços, determinando as correções que se fizerem necessárias, registrando os fatos e encaminhando relatório consubstanciado à autoridade superior devidamente fundamentado e sugerindo as penas cabíveis.

Subcláusula Oitava: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da EPL, não restringe ou exime a CONTRATADA da total responsabilidade pelos encargos e obrigações, que são de sua atribuição e responsabilidade, em decorrência do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E AUTORIZAÇÃO DE FATURAMENTO

- a) Os PRODUTOS/serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser entregues pela CONTRATADA conforme os prazos estipulados no **Cronograma Físico-Financeiro**.
- b) A aprovação dos PRODUTOS está condicionada ao atendimento integral das condições estabelecidas neste Contrato e seus anexos, no Projeto Básico e do fiscal do CONTRATO.
- c) A EPL informará à CONTRATADA a aprovação dos PRODUTOS/serviços e autorizará a emissão da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada conforme Cláusula Décima Primeira deste Contrato.
- d) Caso o PRODUTO/SERVIÇOS não seja aprovado, o fiscal do CONTRATO determinará as revisões e ajustes necessários, estabelecendo prazo para reapresentação do PRODUTO, de acordo com este Contrato e o Projeto Básico e seus anexos técnicos.
- e) No caso de descumprimento do prazo estabelecido, ou não

cumprimento integral das revisões e ajustes determinados pelo fiscal do CONTRATO, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

Subcláusula Primeira: A EPL pagará à **Contratada**, pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos.

Subcláusula Segunda: O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Subcláusula Terceira: A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada com a indicação do PRODUTO a que se refere, de acordo com o **Cronograma Físico-Financeiro**.

Subcláusula Quarta: Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os equipamentos, insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas no Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

Subcláusula Quinta: Emitido o atestado de conformidade, o contratado deverá apresentar na sede da EPL a(s) nota(s) fiscal (is) correspondente(s) à medição.

Subcláusula Sexta: Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data da emissão do aceite na nota fiscal recebida pela EPL.

Subcláusula Sétima: No pagamento de cada medição será verificado a comprovação, pela contratante, da Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como as condições de habilitação, nos termos do que dispõe o Edital. Sendo constatada qualquer irregularidade, esta será formalmente comunicada, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade. Caso a EPL verifique que a Contratada não regularizou sua situação, estará sujeita aos procedimentos da Instrução Normativa nº 02/2010 (e suas alterações).

Subcláusula Oitava: Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do Art. 78, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Subcláusula Nona: Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso quanto à data prevista de pagamento, serão atualizados financeiramente, desde que o contratado não tenha dado causa ao atraso, pelos índices de variação do IPCA/IBGE, em vigor, adotados pela legislação federal regedora da ordem econômica, desde a data da emissão do aceite na nota fiscal recebida pela EPL até a data do efetivo pagamento, ressalvada a responsabilidade da contratada previstas no Art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93, acerca

da situação cadastral da contratada (SICAF) e consulta ao CADIN, nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002.

Subcláusula Décima: No caso de Consórcio:

- (a) Será permitido o pagamento diretamente a qualquer **uma** das empresas que o integram, desde que tal preferência esteja expressamente manifestada na Carta de Apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS.
- (b) Deverão ser observadas as disposições da IN n.º 1234/12 e IN n.º 1199/11, ambas da Receita Federal do Brasil, respeitada a proporcionalidade estabelecida no Termo de Constituição de Consórcio.

Subcláusula Décima Primeira: A EPL fará a retenção de qualquer tributo ou contribuição estabelecida na legislação específica.

Subcláusula Décima Segunda: As empresas dispensadas de eventuais retenções deverão observar as disposições da IN SRF n.º 1234 e IN SRF n.º 1244.

Subcláusula Décima Terceira: A EPL poderá sustar o pagamento, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- (a) Entrega dos PRODUTOS em desconformidade com os parâmetros estabelecidos no Projeto Básico e seus anexos técnicos;
- (b) Descumprimento de qualquer obrigação relacionada com os serviços contratados, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula contratual infringida;
- (c) Existência de débitos a CONTRATADA para com a EPL proveniente da execução deste CONTRATO ou obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a EPL; ou
- (d) Paralisação dos serviços sem justificativa aceita pela EPL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES

Subcláusula Primeira: O presente CONTRATO poderá ser alterado unilateralmente pela EPL, ou mediante acordo entre as partes, na forma do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Segunda: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições CONTRATADA, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto contratual, a critério exclusivo da EPL, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do CONTRATO.

Subcláusula Terceira: As alterações contratuais serão formalizadas por meio de Termo Aditivo ao presente CONTRATO, respeitadas as disposições da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA SUSPENSÃO

Subcláusula Primeira: A EPL poderá determinar a suspensão, total ou parcial, da execução do CONTRATO, mediante aviso por escrito à CONTRATADA, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Subcláusula Segunda: No ato de suspensão, a EPL indicará o prazo estimado e as condições da suspensão.

Subcláusula Terceira: A EPL deverá pagar à CONTRATADA pelos PRODUTOS/SERVIÇOS executados conforme estabelecido neste Contrato e no Projeto Básico, aprovados até a data da efetiva paralisação das atividades.

Subcláusula Quarta: A comunicação para o reinício dos serviços será feita, por escrito, pela EPL, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação à data prevista para a **reinício**, período no qual deverá ser revisto, em conjunto com a CONTRATADA, o planejamento geral dos trabalhos e novo **Cronograma Físico-Financeiro**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Subcláusula Primeira: A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato e 03 (três) meses após o término da vigência do presente instrumento, a “Garantia de Cumprimento do Contrato”, apresentada na forma prevista no Edital RDC n.º 05/2015, no montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor previsto na Subcláusula Primeira da Cláusula Quinta deste CONTRATO, em uma das modalidades indicadas no art. 56 da Lei 8.666/93 c/c art. 39 da Lei n.º 12.462/11, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Segunda: Em garantia da fiel e efetiva execução dos trabalhos contratados, a CONTRATADA prestou caução sob a modalidade de _____, fornecida pela _____, em data de _____, no valor de R\$ _____(____), correspondente a% (.....) do seu valor global, conforme Guia de Recolhimento de número _____, efetivada em data de _____, que integra o presente instrumento.

Subcláusula Terceira: O valor da garantia será atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do CONTRATO.

Subcláusula Quarta: Na hipótese da garantia ser apresentada na forma de Apólice de Seguro, esta deverá vir acompanhada da cópia do comprovante de pagamento do prêmio tarifário total.

Subcláusula Quinta: Em caso de parcelamento, o comprovante de pagamento deverá ser encaminhado à EPL, tão logo este seja efetuado.

Subcláusula Sexta: A CONTRATADA deverá apresentar garantias complementares no

caso de acréscimo do valor deste CONTRATO e/ou da prorrogação de sua vigência, a serem apresentadas no ato da celebração do respectivo Termo de Aditamento.

Subcláusula Sétima: A não apresentação do complemento da garantia de execução contratual, qualquer que seja a modalidade, implicará na retenção dos créditos da CONTRATADA a partir de seu inadimplemento, até o limite do valor previsto para a complementação, convertendo-se a prestação de garantia como caução em dinheiro.

a) A EPL poderá fazer uso da Garantia de Execução Contratual para o pagamento das multas previstas no CONTRATO e dos prejuízos que lhe forem causados, não sendo esta suficiente, responderá a CONTRATADA pela diferença e pela reposição e/ou complementação da garantia.

b) A garantia será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Oitava: A garantia prestada pela licitante vencedora lhe será restituída ou liberada após o Recebimento Definitivo do(s) serviço(s). A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70 da Lei n.º 8.666/93. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à EPL a responsabilidade sobre o seu pagamento, consoante o disposto no §1º do Art. 71 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Nona: A perda da garantia em favor da EPL, em decorrência de rescisão unilateral do CONTRATO, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial e sem prejuízo das demais penalidades estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

Subcláusula Primeira: A CONTRATADA ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades pelo descumprimento, total ou parcial, ou pelo cumprimento irregular de qualquer cláusula contratual, conforme disposto nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e no art. 47 da Lei n.º 12.462/11, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

Subcláusula Segunda: As penalidades podem ser:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e realizar contratações pelo prazo máximo de 2 (dois) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira: Sempre que ocorrer descumprimento das cláusulas contratuais por

parte da CONTRATADA, torna-se necessária a aplicação das penalidades descritas em contrato e na legislação vigente. É indispensável a abertura de processo administrativo onde são juntados todos os documentos produzidos pela fiscalização do contrato, em que apontam e comprovam a inadimplência da CONTRATADA, sendo concedido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Subcláusula Quarta: No caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente CONTRATO e/ou de seus Anexos, a EPL poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência; e
- b) Multa de 2% do valor do CONTRATO, a ser aplicada pelo Ordenador de Despesas.

Subcláusula Quinta: No caso de atraso no cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro e/ou da não conformidade dos PRODUTOS entregues, serão aplicadas as seguintes multas:

- a) 0,5% (meio por cento) do valor do PRODUTO inadimplente, por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento); e
- b) 1,0% (um por cento) do valor do PRODUTO inadimplente, por dia, a partir do 20º (vigésimo) dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento).

Subcláusula Sexta: Para efeito do cálculo da multa, o atraso será contado em dias corridos:

- a) A partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente na EPL, ou no primeiro dia útil seguinte; ou
- b) A partir do dia seguinte à NOTIFICAÇÃO da não aprovação do PRODUTO.

Subcláusula Sétima: As multas previstas nas alíneas “a” e “b” da **Subcláusula Quinta** desta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente.

Subcláusula Oitava: As multas previstas na **Subcláusula Quinta** poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas na **Subcláusula Quarta, ambas desta Cláusula.**

Subcláusula Nona: No caso da inexecução parcial do objeto será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nas **Subcláusulas Quarta e Quinta desta Cláusula.**

Subcláusula Décima: Será configurada a inexecução parcial do objeto quando houver:

- a) Paralisação ou atraso na entrega dos PRODUTOS, por mais de 30 (trinta) dias corridos; ou
- b) Subcontratação não autorizada pela EPL.

Subcláusula Décima Primeira: No caso de inexecução total do objeto, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do CONTRATO, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas no presente instrumento.

Subcláusula Décima Segunda: Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

- a) Houver recusa da CONTRATADA na entrega dos PRODUTOS;
- b) Em razão do atraso na entrega de qualquer um dos PRODUTOS, este não atenda mais à finalidade a que se destinavam, desde que devidamente fundamentado pelo fiscal do CONTRATO, ou
- c) Houver descumprimento injustificado, por mais de três vezes, das determinações do fiscal do CONTRATO.

Subcláusula Décima Terceira: No caso de inexecução total do CONTRATO, a CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e demais cominações legais.

Subcláusula Décima Quarta: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o exercício do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação.

Subcláusula Décima Quinta: A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras penalidades segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Subcláusula Décima Sexta: As multas não pagas no prazo estipulado serão descontadas do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, não sendo este suficiente, a diferença será cobrada judicialmente.

Subcláusula Décima Sétima: O não pagamento da multa no prazo estipulado importará na atualização do valor a ser pago com base na variação do IPCA, calculado *pro rata tempore* desde a data do vencimento até o efetivo pagamento.

Subcláusula Décima Oitava: A inexecução total ou parcial do objeto poderá ensejar a rescisão do CONTRATO, com a consequente retenção de eventuais créditos da CONTRATADA e a utilização da Garantia de Execução Contratual até o limite dos danos causados à EPL, além das penalidades previstas neste instrumento.

Subcláusula Décima Nona: A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Ministro de Estado dos Transportes, em razão do cometimento dos atos descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA RESCISÃO

Subcláusula Primeira: O presente CONTRATO poderá ser rescindido:

- (a) Por ato unilateral e escrito da EPL, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- (b) Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a EPL; ou
- (c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

Subcláusula Segunda: O não cumprimento total ou parcial do CONTRATO poderá ensejar sua rescisão, além da aplicação das sanções previstas neste instrumento, na forma dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Terceira: Constituem motivos para a rescisão, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, os seguintes:

- (a) Não cumprimento, total ou parcial, do presente CONTRATO ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e/ou prazos estabelecidos;
- (b) Substituição dos profissionais indicados que propiciaram sua

habilitação no processo licitatório, sem autorização da EPL;

- (c) Cessão ou transferência do presente CONTRATO;
- (d) Desatendimento às determinações da fiscalização designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- (e) Cometimento de faltas reiteradas na execução dos serviços;
- (f) Reiterado descumprimento dos prazos estabelecidos no **Cronograma Físico-Financeiro**, levando a EPL a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- (g) Atraso injustificado no início da prestação serviço;
- (h) Paralisação do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação à EPL;
- (i) A dissolução da sociedade ou a decretação de falência da CONTRATADA;
- (j) A alteração societária que modifique a finalidade ou a estrutura da CONTRATADA que, a juízo da EPL, inviabilize ou prejudique a execução deste CONTRATO;
- (k) Razões de interesse público;
- (l) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do CONTRATO;
- (m) Quebra de sigilo sobre as informações e documentos recebidos da EPL para a execução dos serviços contratados, bem como sobre os desenvolvidos pela CONTRATADA, por força deste CONTRATO.

Subcláusula Quarta: A rescisão do CONTRATO poderá acarretar as seguintes consequências:

- a) Execução, imediata, da garantia contratual;
- b) Retenção dos créditos decorrentes deste CONTRATO, até o limite dos prejuízos causados à EPL.

Subcláusula Quinta: A rescisão do CONTRATO não impedirá a EPL de dar continuidade à execução dos serviços, mediante a contratação de terceiros.

Subcláusula Sexta: Constituem motivo de força maior ou caso fortuito, aqueles cujo efeito não seja possível evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem diretamente a execução dos serviços contratados.

Subcláusula Sétima: A rescisão fundamentada em razões de interesse público ou devido à

ocorrência de caso fortuito ou força maior dará à CONTRATADA o direito à liberação da garantia de execução contratual e ao recebimento do(s) valor (es) referentes aos serviços executados e aprovados.

Subcláusula Oitava: No caso de rescisão unilateral, não caberá à CONTRATADA qualquer indenização a título de lucros cessantes, salvo as exceções expressamente previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO

Subcláusula Primeira: Executado o CONTRATO, será celebrado o termo de recebimento definitivo do objeto, nos termos do artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Segunda: A celebração do Termo de Recebimento Definitivo não exime a CONTRATADA das responsabilidades disciplinadas na legislação e neste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Subcláusula Primeira: Os casos omissos serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial, pelas Leis nº 8.666/93, n.º 12.462/11 e Decreto nº 7.581/11.

Subcláusula Segunda: Assinado o contrato, a CONTRATADA deverá efetuar uma análise minuciosa de todo o projeto, buscando elucidar junto à FISCALIZAÇÃO, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.

Subcláusula Terceira: Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para o cumprimento do CONTRATO.

Subcláusula Quarta: A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste CONTRATO, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil ao mês subsequente da sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Subcláusula Primeira: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Subcláusula Segunda: E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, de de 2015.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor Presidente
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA DA EPL:

TESTEMUNHA DA CONTRATADA:

Nome:
CPF:
Identidade:

Nome:
CPF:
Identidade:

ANEXO I – DO CONTRATO – CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO
(Deverá ser inserido o cronograma da empresa vencedora devidamente atualizado e aceito pela
EPL)

ANEXO II – DO CONTRATO– DESCRIÇÃO DAS NORMAS, DOS SERVIÇOS, DAS ATRIBUIÇÕES, DAS RESPONSABILIDADES E DOS RELATÓRIOS

NORMAS, MANUAIS E ESPECIFICAÇÕES

As empresas interessadas na presente contratação deverão tomar por base os elementos técnicos disponibilizados por meio dos Editais de Chamamento Público de Estudos nos 1/2015 , 2/2015, 3/2015, 4/2015, 5/2015, 6/2015, 7/2015, 8/2015, 9/2015, 10/2015 e 11/2015 do Ministério dos Transportes, disponíveis pelo sítio eletrônico específico < <http://rodovias.antt.gov.br/index.php#>> .

Ainda, no transcorrer da execução das atividades da Contratada, deverão ser observadas as Normas Técnicas vigentes, em especial àquelas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e do DNIT.

ABRANGÊNCIA

Os serviços de Consultoria de Engenharia objeto deste Projeto Básico de Licitação abrangem:

- Elaboração de análise técnica de Estudos decorrentes de Procedimentos de Manifestação de Interesse, decorrentes dos Editais de Chamamento Público de Estudos nos 1/2015 , 2/2015, 3/2015, 4/2015, 5/2015, 6/2015, 7/2015, 8/2015, 9/2015, 10/2015 e 11/2015 do Ministério dos Transportes, cujo quantitativo estimado é de 33 (trinta e três) Estudos.
- Preenchimento de planilhas contendo a avaliação de cada estudo, com as respectivas justificativas;
- Emissão de relatórios conclusivos, indicando qual estudo, dentro de um mesmo edital, apresenta a melhor pontuação dentro das premissas editalícias;
- Análises de sensibilidade referentes a Orçamento; Modelagem Econômico-Financeiro; capacidade da rodovia e plano de manutenção de longo prazo; e
- Em cada Edital de Chamamento, Relatório com as melhorias necessárias no Estudo selecionado.

RESPONSABILIDADES

A Contratada responderá:

- Pelos serviços definidos por este Projeto Básico de Licitação como sendo de responsabilidade da Consultora;
- Pelos elementos, dados, informações, registros, análises e conceituações sobre os serviços a serem apresentada(s) à Fiscalização da EPL; e
- Pela manutenção do sigilo funcional sobre os produtos técnicos manuseados pela Contratada, e pelos produtos por ela gerados.

PRODUTOS

PRODUTO 1: Relatórios individualizados de Análise

Dentro de um mesmo Edital de Chamamento Público, cada Estudo será objeto de análise individualizada pela Contratada quanto à aderência dos Estudos apresentados às especificidades dos respectivos Termos de Referência dos Editais de Chamamento Público.

Observando-se estritamente o disposto nos Termos de Referência para elaboração dos Estudos Relativos aos Editais de Chamamento Público nº 001/2015 a 011/2015 do Ministério dos Transportes, deverá ser elaborada uma análise observando os seguintes pontos:

- Produto 1: Estudos de Tráfego
- Produto 2: Estudos de Engenharia
 - Tomo I: Cadastro Geral da Rodovia
 - Tomo II: Estudos Ambientais
 - Tomo III: Fase de Trabalhos Iniciais
 - Tomo IV: Programa de Recuperação
 - Tomo V: Programa de Manutenção Periódica e Conservação
 - Tomo VI: Programa de Investimento (Melhorias e Ampliação de Capacidade)
- Produto 3: Modelo Operacional
- Produto 4: Estudos Econômico-Financeiros

Para cada Análise Individualizada, deverão ser preenchidas Fichas de Avaliação de Estudos – FAEs, conforme planilhas desenvolvidas no âmbito da EPL, e colocadas no Anexo I.3 deste Projeto Básico de Licitação.

Ainda em consonância com a metodologia de análise por meio de FAEs já elaboradas pela EPL, cada item da Ficha demandará uma pontuação na análise, com a seguinte consideração:

- **Nota 0** - Item não abordado, erro grosseiro, inconsistência grave, não atendimento do Projeto Básico de Licitação (TR), apresentação incompleta ou falta de clareza que impossibilita o entendimento.
- **Nota 1** - Item abordado satisfatoriamente e que minimamente atende o TR e que não recaia nos casos anteriores
- **Nota 2** - Item com riqueza de detalhes e informações além do que é pedido no TR, abordagem técnica e/ou metodológica inovadora ou criativa.

Ao passo que se atribuirá uma nota a cada item, deverá constar na mesma linha da planilha, no campo “Justificativa” uma análise detalhada concernente à motivação da

aplicação daquela nota/conceito, visando a rastreabilidade da informação, e sempre que possível mostrando referências no tocante aos volumes de estudos apresentados.

De acordo com a ponderação (percentual) de cada item técnico de análise em relação ao todo do Estudo, se obterá uma nota final, variando de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos por Estudo. Dentro de um mesmo conjunto de Estudos no mesmo Edital, a maior Nota acarretará na indicação, de melhor Estudo.

Ao fim da análise dos Estudos individualizados de cada Edital, será emitido então um Relatório de Consolidação, o qual será encaminhado pela Contratada à EPL.

Dentro deste Relatório Consolidado, em cada Edital de Chamamento, será considerado para fins de pagamento do PRODUTO 1 o número de Relatórios Individualizados de Análises efetivados, contendo todas as fichas FAEs devidamente preenchidas, e haja uma planilha de consolidação, por Edital, mostrando a classificação de cada Estudo.

Durante a fase de análise e classificação dos estudos em PMIs, o número de Relatórios Individualizados de Análises ficará na dependência da quantidade de estudos a analisar. A EPL emitirá então, com a devida antecedência, Ordens de Serviço específicas conforme a necessidade.

Para fins de estimativa de custos da presente contratação, foram estimados 03 (três) Relatórios Individualizados de Análises por Edital de Chamamento, o que corresponderia a 33 (trinta e três) unidades de Produto 01 (Relatórios Individualizados de Análises), bem como 11 (onze) Relatórios Consolidados.

A estimativa é de que cada Relatório Consolidado contenha 03 (três) unidades de Relatórios Individualizados de Análises, as quais são objetos de medição, e não o Relatório Consolidado, em si.

Ressalta-se, entretanto, que somente será objeto de medição a quantidade efetivamente realizada dos Relatórios Individualizados de Análises, podendo assim, ao término da execução contratual, não serem objeto de medição todas as 33 (trinta e três) unidades de Produto 01 previstas na Planilha Contratual.

Nas análises individualizadas, os itens mínimos a serem abordados deverão ser os seguintes:

- A. *Produto 1 - Estudos de Tráfego*
- Planejamento dos Trabalhos
 - Contagens volumétricas classificatórias
 - Pesquisa de origem-destino
 - Pesquisa de preferência declarada
 - Determinação dos Volumes Diários Médios Anuais
 - Sistema viário
 - Zoneamento
 - Sistema de transportes
 - Rede Georreferenciada
 - Matriz origem-destino

- Alocação de viagens para o ano-base – sem pedágio/com pedágio
- Projeção de tráfego ao longo da concessão
- Cenários de localização das Praças de Pedágio
- Informações que permitam a avaliação relativa ao dimensionamento e à operação do sistema de pedagiamento da rodovia
- Apresentação dos resultados dos estudos.

B. Produto 2 - Estudos de Engenharia

Tomo I – Cadastro geral do Sistema Rodoviário

- Registro por imagens e vídeos
- Características físicas da rodovia
- Pavimento
- Sinalização e dispositivos de segurança
- Obras-de-Arte Especiais
- Sistema de Drenagem e Obras-de-Arte Correntes
- Faixa de domínio
- Contenções e Terraplenos
- Edificações e Instalações Operacionais
- Sistema elétrico de iluminação
- Travessias Urbanas
- Obras e projetos em curso
- Cobertura de telefonia celular e internet móvel
- Acidentes
- Acessos
- Diagrama unifilar do trecho.

Tomo II – Estudos Ambientais

- Apresentação
- Marco legal
- Caracterização socioambiental dos componentes do meio físico, biótico e antrópico
- Principais impactos ambientais e sociais decorrentes da operação rodoviária e das obras de ampliação da capacidade
- Requisitos para a gestão ambiental e social
- Inventário dos passivos ambientais existentes
- Análise integrada para definição dos níveis de sensibilidade socioambiental
- Mapas temáticos
- Ficha de abertura de processo (FAP)
- Processo de orçamentação – Meio Ambiente

Tomo III – Trabalhos Iniciais

- Reparos no pavimento
- Reparos na sinalização, dispositivos de proteção e segurança e iluminação
- Reparos nas Obras de Arte Especiais
- Reparos no sistema de drenagem e nas Obras de Arte Correntes

- Reparos na faixa de domínio e canteiro central
- Execução de obras de recuperação ambiental, contenções e terraplenos
- Indicação das prováveis fontes de insumos e sua forma de aquisição, exploração local ou comercial e cálculo da respectiva Distância Média de Transporte - DMT.

Tomo IV – Recuperação

- Recuperação do pavimento
- Recuperação da sinalização, dispositivos de proteção e segurança e iluminação
- Recuperação das Obras de Arte Especiais
- Recuperação do sistema de drenagem e nas Obras de Arte Correntes
- Recuperação da faixa de domínio e canteiro central
- Execução de obras de recuperação ambiental, contenções e terraplenos
- Indicação das prováveis fontes de insumos e sua forma de aquisição, exploração local ou comercial e cálculo da respectiva Distância Média de Transporte - DMT.

Tomo V – Manutenção periódica e conservação

- Pavimento
- Sinalização e Dispositivos de Proteção e Segurança
- Obras de Arte Especiais
- Sistema de Drenagem e Obras de Arte correntes
- Canteiro central e faixa de domínio
- Terraplenos e Estruturas de Contenção
- Edificações e Instalações Operacionais
- Sistemas Elétricos e de Iluminação.

Tomo VI – Programa de Investimentos (melhorias e ampliação da capacidade)

- Avaliação da Capacidade e Nível de Serviço
 - Volumes diários e fluxos horários
 - Dados da geometria viária
 - Definição de segmentos homogêneos
 - Critérios para definição do nível de serviço
 - Metodologia
 - Evolução do nível de serviço para o período de análise
- Ampliações de Capacidade
 - Ampliações vinculadas ao volume de tráfego
 - Ampliações de caráter obrigatório
 - Especificações das ampliações
- Melhorias
 - Critérios para implantação de melhorias
 - Melhorias de caráter obrigatório
 - Especificações das melhorias
- Quantitativos de Melhorias e Ampliação de Capacidade
 - Melhorias até o 5º ano
 - Melhorias do 6º ano até o final da concessão

- Ampliação de Capacidade até o 5º ano
- Ampliação de Capacidade do 6º ano até o final da concessão.
- Índice de Suporte Califórnia (CBR) referencial
- Definições de Volume de Movimento de Terra
- Passarelas
 - Maior quantidade de atropelamentos com mortes;
 - Maior quantidade de atropelamentos com feridos;
 - Maior volume médio de travessias de pedestres.
- Retornos
- Contornos
- Interconexões e trevos
- Postos de Pesagem
- Vias Marginais
- Correção de traçado
- Melhorias de acessos
- Orçamentação de Obras e Serviços

C. Produto 3 – Modelo Operacional

- Sistema de atendimento ao usuário (SAU)
- Serviço de inspeção de tráfego
- Sistemas de comunicação com os usuários
- Sistema de monitoração de tráfego
- Segurança de trânsito
- Centro de Controle Operacional (CCO)
- Sistema de arrecadação de pedágio
- Sistema de pesagem de veículos
- Edificações e Instalações operacionais
- Administração da concessionária
- Guarda e vigilância operacional
- Apoio à fiscalização da ANTT
- Monitoração
- Controle de velocidade

D. Produto 4 - Estudos Econômico-Financeiros

- Premissas macroeconômicas
- Premissas do projeto
- Premissas tributárias
- Premissas relativas ao financiamento de referência
- Premissas relativas às verbas contratuais
- Premissas relativas aos seguros e garantias

PRODUTO 2: Relatórios Individualizados de Melhorias

Após elaboração do Relatório Consolidado dos Relatórios Individualizados de Análise de cada Edital, onde se definirá o melhor Estudo por Edital de Chamamento, a empresa contratada emitirá um Relatório Individualizado de Melhorias.

A partir dos apontamentos advindos das FAEs do Produto 01, será necessário que a Contratada realize uma detalhada análise em todo Estudo classificado, visando indicar as melhorias necessárias para que aquele Estudo selecionado alcance o nível de detalhe de informações presentes nos estudos da 3ª Fase da 3ª Etapa de Concessões Rodoviárias.

Para cada Edital de Chamamento, será elaborado um Relatório Individualizado de Melhorias, sobre aquele Estudo que foi melhor classificado em cada Edital, resultando então em 11 (onze) Relatórios Individualizados de Melhorias, que por decorrência serão 11 (onze) unidades de Produto 02.

Após a entrega dos Relatórios Individualizados de Melhorias à EPL os mesmos serão entregues à Comissão de Seleção e conseqüentemente para a empresa autorizada que teve seu Estudo melhor classificado, a fim de que a mesma promova as correções contidas no Relatório Individualizado de Melhoria (Produto 02).

Caso a empresa autorizada no âmbito das PMIs, que teve seu Estudo classificado, apresente alguma discordância sobre os apontamentos constantes no Relatório Individualizado de Melhorias, será a Contratada chamada a prestar eventuais esclarecimentos complementares.

Entretanto, a fim de melhor conduzir as análises junto às empresa de PMI, é de bom alvitre que se possa fazer análises de sensibilidade nos itens técnicos de maior relevância, previamente que se demande à empresa de PMI a implementação de ajustes apontados, a fim de que o Governo possa tomar as melhores decisões, tanto do ponto de vista técnico quanto do ponto de vista administrativo.

Desta forma, em função das experiências obtidas no desenrolar na primeira fase de estudos de PMIs, se identificam 03 (três) trabalhos, nesta fase, que podem fornecer bons elementos à discussão técnica:

- Análise de sensibilidade de Estudos de Tráfego;
- Análise de sensibilidade da Capacidade da Rodovia (ferramenta *HCM*); e
- Análise de sensibilidade da Manutenção da Rodovia (ferramenta *HDM*).

Assim sendo, juntamente com a relação de itens técnicos carentes de ajustes e/ou correções no Estudo Técnico da PMI, a Consultora contratada deverá entregar à EPL essas 03 (três) análises de sensibilidades, em cenários que favoreçam a tomada de decisão governamental.

No que se refere aos Estudos de Tráfego, é válido que seja analisado, por exemplo, se as vias previstas para absorver os tráfegos de fuga advindos do pedagiamento da rodovia possuem capacidade para tanto. Ainda, deverão ser apresentados pela Consultora parâmetros tidos como referenciais em simulações de tráfego de rodovias para

pedagiamento, a fim de que sejam comparados com aqueles empregados pela empresa de PMI.

Quanto a capacidade da rodovia, essa análise de sensibilidade demandada deverá apresentar cenários diferentes de crescimento de malha, bem como diferentes percentuais de composição da frota, a fim de verificar, ao longo do tempo, em qual intervalo os níveis de serviço críticos poderão ser encontrados. Para isto deverá ser utilizada a ferramenta computacional *HCM - Highway Capacity Manual*, a encargo da Contratada.

Por fim, em relação a Manutenção da Rodovia, a análise de sensibilidade deverá verificar taxas diferentes de crescimento e composição de tráfego, bem como a implantação de melhorias de capacidade (Duplicação, Contornos) em prazos distintos. Para isto deverá ser utilizada a ferramenta computacional *Highway Development and Management Model (HDM-4)*, a encargo da Contratada.

PRODUTO 3: Relatórios de Análise de Sensibilidade após Audiências Públicas

Durante o período de realização da Audiência Pública relativa a concessão de trecho rodoviário, são recebidas diversas contribuições da sociedade civil, tanto via sítio eletrônico da ANTT quanto nas reuniões presenciais, as quais tem ocorrido em um número de 03 (três) reuniões trecho rodoviário.

Conforme se vivenciou nos lotes de PMIs acompanhados pela EPL no ano de 2015, o rol de contribuições é amplo, abordando fortemente questões técnicas de demanda de melhorias, como aumento de ruas laterais, maior número de passarelas, novos trevos de acesso, etc.

Para que o Governo possa tomar decisões concretas sobre a possibilidade de acatar ou não sugestões técnicas advindas das Audiências Públicas, é necessário se ter sensibilidade do impacto dessas implementações nas tarifas referenciais de pedágio.

A partir das experiências observadas na presente fase em que a EPL acompanhou a estruturação de 04 (quatro) Concessões Rodoviárias por meio de PMIs, os assuntos necessários a se verificar, por meio de estudos de sensibilidade, são os seguintes:

- Estudo de Capacidade da Rodovia;
- Estudo da Manutenção da Rodovia;
- Custos decorrentes dos ajustes propostos;
- Modelagem Econômico-Financeira, a fim de se identificar o impacto em tarifa decorrente de alterações propostas.

A. Estudo de Capacidade da Rodovia

Informações advindas da Audiência Pública podem trazer a tona dados que impactem na taxa de crescimento de tráfego da rodovia, ou na composição do tráfego ao longo do período de concessão.

Caso tais fatos ocorram, o nível de serviço máximo permitido em contrato pode ser obtido antes ou depois da expectativa inicialmente prevista pela empresa que elaborou os estudos de PMI, podendo então acarretar em alteração do cronograma de implantação de obras, o que implica também no fluxo financeiro do empreendimento.

Para que se possa, então, ter a sensibilidade dessas eventuais alterações, será encargo da Contratada, neste Produto 3, elaboração de Análise de sensibilidade da Capacidade da Rodovia, a ser elaborado por meio da ferramenta computacional *HCM - Highway Capacity Manual*, a encargo da Contratada.

B. *Estudo de Manutenção da Rodovia*

Tal qual ocorre quanto a capacidade da via, informações advindas da Audiência Pública podem trazer a tona dados que impactem na taxa de crescimento de tráfego da rodovia, ou na composição do tráfego ao longo do período de concessão.

Caso tais fatos ocorram, o programa de manutenção do pavimento, ao longo de todo o período de concessão, poderá demandar ajustes em relação à expectativa inicialmente prevista pela empresa que elaborou os estudos de PMI. Necessário enfatizar, ainda, que ao fim do contrato da Concessão Rodoviária o pavimento deverá apresentar condição de vida útil de pelo menos 5 (cinco) anos.

Tendo em vista, então, que essas alterações podem demandar ajustes no programa de manutenção, para que se possa, então, ter a sensibilidade dessas eventuais alterações, será encargo da Contratada, neste Produto 3, elaboração de Análise de sensibilidade da Manutenção da Rodovia, a ser elaborado por meio da ferramenta computacional *Highway Development and Management Model (HDM-4)*, a encargo da Contratada.

Poderá ser apresentado pela Contratada, caso ache necessário, estudos que englobem tecnologias de pavimentação diferentes daquelas apresentadas pela empresa de PMI, desde que isto seja feito de maneira tecnicamente estruturada.

C. *Atualização de Orçamento*

Em função dos eventuais ajustes demandados pelas contribuições de Audiência Pública, é necessário que os custos de investimento e operação sejam ajustados a fim de se identificar os impactos de tais ajustes.

A orçamentação de obras e serviços segue, sempre que possível, a metodologia incorporada nos dois sistemas de custos referenciais federais, que são o SICRO e o SINAPI, alimentados pelo DNIT e pela Caixa Econômica Federal, respectivamente.

Para tanto, a Contratada deverá então realizar, por meio deste Produto 3, a atualização orçamentária que se fizer necessária, no tocante a ajustes de quantitativos; atualização de mês-base referencial; e eventuais indicações de preços referenciais não constantes até então no estudo da PMI.

A atualização e/ou ajuste de orçamento deverá ser conduzido por meio de ferramenta computacional específica para orçamento de obras e serviços de engenharia, tipo Compor 90[®], ou equivalente.

Esse orçamento atualizado, ao ser entregue à EPL, deverá contemplar também os arquivos editáveis.

Junto ao orçamento, em si, deverão estar contemplados os resumos em formato de Curva ABC de Serviços e Curva ABC de Insumos.

D. Ajuste na Modelagem Econômico-Financeira

Por decorrência de eventuais ajustes no rol dos serviços elencados nos itens “A” e “B” supra, que demandarão a alteração orçamentária do item “C”, serão necessárias novas análises de Modelagem Econômico-Financeira, a partir de planilhas modelo EPL que serão previamente preenchidas pela empresa de PMI.

Por meio dessas análises de modelagem se apresentarão novos valores de tarifa referencial e taxas de retorno, as quais embasarão o Governo na tomada de decisão sobre a inserção, ou não, nos documentos de Concessão, de demandas oriundas das Audiências Públicas.

Nesse rol de ajustes de Modelagem poderão ser demandadas alterações dos parâmetros de Operação da via.

Estes ajustes e análises de sensibilidade promovidos pela Contratada deverão ser entregues à EPL tanto por meio dos relatórios demandados, quanto em arquivo editável “.XLS” ou equivalente.

PRODUTO 4: Relatórios de Análise de Sensibilidade após Controle Externo

Após a realização da Audiência Pública relativa a concessão de trecho rodoviário, das análises de pertinência a respeito das sugestões colhidas e da eventual incorporação de itens à documentação referencial para Leilão de Concessão, é necessário que o arcabouço documental seja encaminhado ao Tribunal de Contas da União para análise de Controle Externo.

A depender dos apontamentos advindos da fase de análise do Controle Externo, tornar-se-ão necessários novos estudos de sensibilidade e/ou ajustes no material apresentado, a fim de seguir recomendações da Corte de Contas ou mesmo de demonstrar a não aplicabilidade de tais apontamentos.

Tanto para um ou para outro posicionamento é necessário que o Governo possua o devido embasamento técnico na tomada de decisão, tendo em vista que quaisquer ajustes implicarão em variação no preço das tarifas referenciais e também eventualmente da taxa de retorno do negócio.

Tomando por base a estrutura dos itens que constituem a Concessão Rodoviária, e o impacto que cada atividade (e seu eventual ajuste) causa na tarifa referencial, entende-se como necessário que haja possibilidade de verificar, por meio de estudos de sensibilidade, os seguintes itens:

- Estudo de Capacidade da Rodovia;
- Estudo da Manutenção da Rodovia;
- Custos decorrentes dos ajustes propostos;
- Modelagem Econômico-Financeira, a fim de se identificar o impacto em tarifa decorrente de alterações propostas.

Desta forma, se contemplarão neste Produto 4 os mesmos estudos de sensibilidade previstos para o Produto 3, tendo em vista que o rol de discussão tende a girar em torno das mesmas premissas.

A. *Estudo de Capacidade da Rodovia*

Informações advindas da análise de Controle Externo podem trazer à tona dados que impactem na taxa de crescimento de tráfego da rodovia, ou na composição do tráfego ao longo do período de concessão.

Caso tais fatos ocorram, o nível de serviço máximo permitido em contrato pode ser obtido antes ou depois da expectativa inicialmente prevista pela empresa que elaborou os estudos de PMI, podendo então acarretar em alteração do cronograma de implantação de obras, o que implica também no fluxo financeiro do empreendimento.

Para que se possa, então, ter a sensibilidade dessas eventuais alterações, será encargo da Contratada, neste Produto 4, elaboração de Análise de sensibilidade da Capacidade da Rodovia, a ser elaborado por meio da ferramenta computacional *HCM - Highway Capacity Manual*, a encargo da Contratada.

B. *Estudo de Manutenção da Rodovia*

Tal qual ocorre quanto a capacidade da via, informações advindas da análise de Controle Externo podem trazer a tona dados que impactem na taxa de crescimento de tráfego da rodovia, ou na composição do tráfego ao longo do período de concessão.

Caso tais fatos ocorram, o programa de manutenção do pavimento, ao longo de todo o período de concessão, poderá demandar ajustes em relação à expectativa inicialmente prevista pela empresa que elaborou os estudos de PMI. Necessário enfatizar, ainda, que ao fim do contrato da Concessão Rodoviária o pavimento deverá apresentar condição de vida útil de pelo menos 5 (cinco) anos.

Tendo em vista, então, que essas alterações podem demandar ajustes no programa de manutenção, para que se possa ter a sensibilidade dessas eventuais alterações, será encargo da Contratada, neste Produto 4, a elaboração de Análise de sensibilidade da Manutenção da Rodovia, a ser elaborado por meio da ferramenta computacional *Highway Development and Management Model (HDM-4)*, sendo esta ferramenta um encargo da Contratada.

Poderá ser apresentado pela Contratada, mesmo nesta fase, e caso ache necessário, estudos que englobem tecnologias de pavimentação diferentes daquelas apresentadas pela empresa de PMI, desde que isto seja feito de maneira tecnicamente estruturada.

C. Atualização de Orçamento

Em função dos eventuais ajustes demandados pela análise de Controle Externo, é necessário que os custos de investimento e operação sejam ajustados a fim de se identificar os impactos de tais ajustes.

A orçamentação de obras e serviços segue, sempre que possível, a metodologia incorporada nos dois sistemas de custos referenciais federais, que são o SICRO e o SINAPI, alimentados pelo DNIT e pela Caixa Econômica Federal, respectivamente.

Para tanto, a Contratada deverá então, por meio deste Produto 4, a atualização orçamentária que se fizer necessária, no tocante a: ajustes de quantitativos; atualização de mês-base referencial; e eventuais indicações de preços referenciais não constantes até então no estudo da PMI.

A atualização e/ou ajuste de orçamento deverá ser conduzido por meio de ferramenta computacional específica para orçamento de obras e serviços de engenharia, tipo Compor 90[®], ou equivalente.

Esse orçamento atualizado, ao ser entregue à EPL, deverá contemplar também os arquivos editáveis.

Junto ao orçamento, em si, deverão estar contemplados os resumos em formato de Curva ABC de Serviços e Curva ABC de Insumos.

D. Ajuste na Modelagem Econômico-Financeira

Por decorrência de eventuais ajustes no rol dos serviços elencados nos itens “A” e “B” supra, que demandarão a alteração orçamentária do item “C”, serão necessárias novas análises de Modelagem Econômico-Financeira, a partir de planilhas modelo EPL que serão previamente preenchidas pela empresa de PMI.

Por meio dessas análises de modelagem se apresentarão novos valores de tarifa referencial e taxas de retorno, as quais embasarão o Governo na tomada de decisão sobre a inserção, ou não, nos documentos de Concessão, de demandas oriundas das Audiências Públicas.

Nesse rol de ajustes de Modelagem poderão ser demandadas alterações dos parâmetros de Operação da via.

Estes ajustes e análises de sensibilidade promovidos pela Contratada deverão ser entregues à EPL tanto por meio dos relatórios demandados, quanto em arquivo editável “.XLS” ou equivalente.

Entrega dos Produtos

Os Produtos deverão ser entregues à EPL em 03 (três) vias impressas e em uma mídia digital (DVD ou Blu-Ray), por Produto.

De forma estimada, deverão ser entregues pela Contratada à EPL até:

- 33 (trinta e três) Relatórios Individualizados de Análises, por meio de 11 (onze) Relatórios Consolidados, ou seja, um para cada Edital de Chamamento.
- 11 (onze) Relatórios Individualizados de Melhorias;
- 11 (onze) Relatórios de Análise de Sensibilidade após Audiências Públicas; e
- 11 (onze) Relatórios de Análise de Sensibilidade após Controle Externo.

Nas vias impressas, deverá ser utilizado o padrão A4 de impressão, complementado por formatos A3 e A2, quando necessário.

Todos esses Produtos serão entregues pela Contratada ao Fiscal do Contrato, a ser designado pela EPL em momento oportuno durante a execução do contrato.



ANEXO III – DO CONTRATO – ORÇAMENTO E PLANILHA DE PAGAMENTO
(Deverá ser inserida a planilha da empresa vencedora devidamente ajustada)